00100.118097/2025-44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 99, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 68ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 24 DE JUNHO DE 2025

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Oradores

Senador Eduardo Girão – Relato da participação de S. Exa. e outros Parlamentares brasileiros no Jubileu dos Governantes, na Itália, com destaque para o discurso do Papa Leão XIV. Manifestação contrária ao Projeto de Lei Complementar nº 177/2023, que propõe o aumento do número de Deputados Federais. Insatisfação com a conduta da diplomacia brasileira no resgate da Sra. Juliana Marins, que faleceu devido a um acidente na Indonésia. 11

Senador Paulo Paim – Exposição sobre a situação de diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, novamente atingido por fortes chuvas e enchentes. Apelo ao Poder Executivo para agilidade na construção de diques na região. 13

Senador Esperidião Amin – Necessidade da aprovação, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 1282/19, que altera o Código Florestal e autoriza a construção de reservatórios d'água em áreas de preservação permanente para mitigar os impactos de estiagens e enchentes. Manifestação de pesar pelas vítimas do acidente com balão no Município de Praia Grande-SC e defesa de medidas regulatórias e educacionais para reforçar a segurança do turismo de aventura. 17

Senador Confúcio Moura – Comentários sobre a matéria publicada no jornal *Valor Econômico* "Coisas que acontecem num certo país infeliz". Destaque para os avanços atuais do país, como controle da inflação e queda do desemprego, e ponderação sobre a necessidade de priorização da educação. 19

Senador Cleitinho – Considerações sobre as críticas recebidas por S. Exa. pelo apoio a projetos de iniciativa do Governo Federal. Insatisfação com a possível retaliação política através da não liberação de emendas em prejuízo à população. Repúdio ao personalismo na política e à troca de favores como prática comum. 21

1.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 3 minutos e reabertura às 16 horas e 32 minutos . 24

1.3 – ORDEM DO DIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.1 – Oradores

Senador Magno Malta – Lamento pela morte da brasileira Juliana Martins na Indonésia e denúncia de possível omissão do Governo Federal diante do caso. Apoio à posição de Israel no conflito contra o Irã. Cobrança pela instalação da CPMI para apurar denúncias de fraudes contra os beneficiários do INSS e da CPI sobre o crime organizado. Manifestação contrária ao Projeto de Lei Complementar nº 177/2023, que propõe o aumento do número de Deputados Federais, com solicitação de adiamento de sua votação. 25

Senador Jaques Wagner, como Líder – Defesa do crescimento da economia brasileira, que tem superado as expectativas, e da atuação do Governo Federal em crises internacionais, como no resgate de brasileiros em regiões de conflito. Lamento pelo acidente na Indonésia envolvendo a brasileira Juliana Marins e esclarecimentos sobre a conduta do Governo Lula ao acionar as autoridades locais. Repúdio às acusações de que o Presidente Lula seja antissemita, reafirmando seu compromisso com a paz e a defesa dos direitos de israelenses e palestinos. 28

1.3.2 – Item 1

Projeto de Lei nº 1246/2021, da Deputada Federal Tabata Amaral, que *estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica; e altera as Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016*. **Aprovado com emenda de redação**. 34

Redação final do Projeto de Lei nº 1246/2021 **(Parecer nº 82/2025-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 40

1.3.3 – Item 2

Projeto de Lei nº 194/2022, da Deputada Federal Lídice da Mata, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a transferência de empregado público cujo cônjuge ou companheiro tenha sido deslocado no interesse da administração pública*. **Aprovado com emenda de redação.** 41

Redação final do Projeto de Lei nº 194/2022 **(Parecer nº 83/2025-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 41

1.3.4 – Item 3

Projeto de Lei nº 2205/2022, da Deputada Federal Luizianne Lins, que *altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer que os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverão ser entregues pelos contratados com prazo restante de validade superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade*. **Aprovado com emendas**, após aprovação do Requerimento nº 34/2025-CE. 41

Redação final do Projeto de Lei nº 2205/2022 **(Parecer nº 84/2025-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 42

1.3.5 – Item extrapauta

Requerimento nº 441/2025, do Senador Rodrigo Pacheco e outros Senadores, de realização de sessão especial em 3 de novembro, destinada a celebrar os 65 anos da Consultoria Legislativa do Senado Federal. **Aprovado**. 42

1.3.6 – Itens extrapauta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 388/2025-CDIR, da Senadora Professora Dorinha Seabra, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do evento "TheAmazon.Life", em Estocolmo, Suécia. **Aprovado**. 42

Requerimento nº 399/2025-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XIII Fórum Jurídico de Lisboa, em Portugal. **Aprovado**. 42

Requerimento nº 400/2025-CDIR, da Senadora Daniella Ribeiro, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XIII Fórum de Lisboa e de Ações de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 42

Requerimento nº 401/2025-CDIR, da Senadora Daniella Ribeiro, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do LIDE Brazil Forum, em Marrakesh, Marrocos. **Aprovado**. 42

Requerimento nº 404/2025-CDIR, do Senador Alessandro Vieira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de visita oficial ao Reino Unido, em Londres, Inglaterra. **Aprovado**. 42

Requerimento nº 405/2025-CDIR, da Senadora Damares Alves, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar, como palestrante, do Seminário Veritas Liberat - 9ª Edição, em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 42

Requerimento nº 406/2025-CDIR, da Senadora Damares Alves, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar, como palestrante, do Seminário Patriotas na Espanha - 2ª Edição, em Madrid, Espanha. **Aprovado**. 42

Requerimento nº 407/2025-CDIR, do Senador Eduardo Gomes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do LIDE Brazil Forum, em Marrakesh, Marrocos. **Aprovado**. 42

Requerimento nº 408/2025-CDIR, do Senador Eduardo Gomes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do evento "Diálogos sobre Inovação & Direito" e do XIII Fórum de Lisboa, em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 42

Requerimento nº 409/2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do LIDE Brazil Forum, em Marrakesh, Marrocos. **Aprovado**. 42

1.3.7 – Oradores (continuação)

Senador Izalci Lucas – Relato da participação de S. Exa. no Jubileu das Autoridades, no Vaticano, com destaque para a audiência com o Papa Leão XIV e sua mensagem de atenção às populações mais vulneráveis. Reflexão sobre a alegada omissão do Governo Federal diante da pobreza, do desemprego e da dependência do Bolsa Família, com ênfase para críticas ao Programa Pé-de-Meia. Proposta de redirecionamento do Prouni e do Fies, programas que facilitam o acesso ao ensino superior, para áreas estratégicas como engenharia, medicina e pedagogia. 43

Senador Marcos Rogério – Manifestação contrária à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 177/2023, que amplia o número de Deputados Federais. 45

1.3.8 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária semipresencial para 25 de junho, às 14 horas. 45

1.4 – ENCERRAMENTO 45

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 46

PARTE II

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 68ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Requerimentos

Nº 388/2025-CDIR, da Senadora Professora Dorinha Seabra, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do evento "TheAmazon.Life", em Estocolmo, Suécia. 49

Nº 399/2025-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do XIII Fórum Jurídico de Lisboa, em Portugal. 61

Nº 400/2025-CDIR, da Senadora Daniella Ribeiro, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do XIII Fórum de Lisboa e de Ações de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, em Lisboa, Portugal. 64

Nº 401/2025-CDIR, da Senadora Daniella Ribeiro, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do LIDE Brazil Forum, em Marrakesh, Marrocos. 72

Nº 404/2025-CDIR, do Senador Alessandro Vieira, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de visita oficial ao Reino Unido, em Londres, Inglaterra. 91

Nº 405/2025-CDIR, da Senadora Damares Alves, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar, como palestrante, do Seminário Veritas Liberat - 9ª Edição, em Lisboa, Portugal. 96

Nº 406/2025-CDIR, da Senadora Damares Alves, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar, como palestrante, do Seminário Patriotas na Espanha - 2ª Edição, em Madrid, na Espanha. 103

Nº 407/2025-CDIR, do Senador Eduardo Gomes, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do LIDE Brazil Forum, em Marrakesh, Marrocos. 110

Nº 408/2025-CDIR, do Senador Eduardo Gomes, requer Licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do evento "Diálogos sobre Inovação & Direito" e do XIII Fórum de Lisboa, em Lisboa, Portugal. 114

Nº 409/2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do LIDE BRASIL FORUM MARROCOS, em Marrakesh, Marrocos. 123

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 1246/2021

Redação final (Parecer nº 82/2025-CDIR/PLEN-SF) 142

2.2.2 – Projeto de Lei nº 194/2022

Redação final (Parecer nº 83/2025-CDIR/PLEN-SF) 148

2.2.3 – Projeto de Lei nº 2205/2022

Redação final (Parecer nº 84/2025-CDIR/PLEN-SF) 152

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicação

Da Senadora Jussara Lima, que justifica a não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 328/2025-CDIR **(Ofício nº 122/2025)**. 157

3.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 761/2019, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para vedar a cobrança da expedição da primeira via de diplomas e de outros documentos acadêmicos por instituições públicas e privadas de educação básica e superior.* ... 159

Projeto de Lei nº 3640/2020, que *dispõe sobre o exercício da atividade do profissional de capoeira; declara a capoeira bem de natureza imaterial; e estabelece as competências do mestre de capoeira.* .. 164

Projeto de Lei nº 4365/2021, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a fim de definir prazos para concessão da aposentadoria, do benefício por incapacidade temporária, da pensão por morte, do auxílio-acidente, do auxílio-reclusão, do salário-maternidade e do benefício de prestação continuada da assistência social.* 170

Projeto de Lei nº 837/2022, que *altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre o dever de cooperação entre todos os sujeitos do processo.* 176

Projeto de Lei nº 956/2022, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para garantir ao prestador de serviço ou profissional de saúde a autonomia na escolha da abordagem terapêutica dos pacientes com plano de saúde.* 180

Projeto de Lei nº 1090/2022, que *acrescenta parágrafo único ao art. 1.146 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a responsabilidade por sucessão do adquirente de estabelecimento empresarial.* 184

3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 31/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 421/2023 189

Nº 32/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 3834/2024 195

3.1.4 – Prejudicialidade

Prejudicialidade do Requerimento nº 59/2025-CAS 203

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 3026/2025, do Senador Marcos do Val, que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever a competência do crime cometido por meio da internet ou rede de computadores.* 205

Nº 3027/2025, do Senador Marcos do Val, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para ampliar o tipo penal que trata do crime de invasão de dispositivo informático e criar os crimes de interferência em sistema informático e de inserção de dados falsos em sistema particular de informações.* 209

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

Nº 3028/2025, do Senador Eduardo Girão, que *dispõe sobre a garantia da atenção humanizada à gestação, ao parto e ao puerpério.* 214

Nº 3033/2025, do Senador Marcelo Castro, que *altera os arts. 155, 157, 180 e 266 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para agravar as penas dos crimes de furto, roubo e receptação de câmeras de vigilância ou equipamentos de monitoramento eletrônico instalados por órgãos públicos ou empresas privadas, destinadas à segurança pública ou privada.* 224

Nº 3034/2025, da Senadora Augusta Brito, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para estabelecer princípios e diretrizes sobre o uso de tecnologias digitais por crianças e adolescentes.* 229

Nº 3039/2025, do Senador Marcelo Castro, que *institui o Marco Nacional do Voluntariado, dispõe sobre o serviço voluntário, cria o Sistema Nacional de Voluntariado – SNV e revoga a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.* 235

Nº 3040/2025, do Senador Marcelo Castro, que *institui incentivo fiscal para empresas que promovam a capacitação de jovens em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), estabelece parcerias com instituições de ensino e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.* 245

Nº 3041/2025, do Senador Marcelo Castro, que *institui o Programa Nacional de Fomento ao Empreendedorismo Social (PNFES).* 252

Nº 3045/2025, do Senador Carlos Portinho, que *altera os limites do Parque Nacional de Itatiaia, criado pelo Decreto nº 1.713, de 14 de junho de 1937, e ampliado pelo Decreto nº 87.856, de 20 de setembro de 1982, para excluir área específica da porção sul da unidade de conservação e promover a recategorização da área suprimida, que passa a denominar-se Monumento Natural do Vale do Rio Campo Belo.* 260

3.1.6 – Requerimentos

Nº 478/2025, do Senador Magno Malta, requer voto de repúdio à Globo News e à Jornalista Eliane Cristina Cantanhêde Rampazzo pela declaração veiculada no portal de notícias acerca dos ataques com mísseis à população de Israel. 278

Nº 479/2025, do Senador Zequinha Marinho, requer voto de aplauso à Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Ourém-PA, pelos 70 anos de fundação. 284

Nº 480/2025, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Juliana Marins. 288

Nº 481/2025, do Senador Nelsinho Trad, requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1532/2025 com o Projeto de Lei nº 4497/2024. 291

Nº 482/2025, do Senador Eduardo Braga, requer a inclusão de apoiamento ao Requerimento nº 441/2025, nos termos do art. 243, do Regimento Interno do Senado Federal. 295

Nº 483/2025, do Senador Nelsinho Trad, requer a retirada definitiva do Requerimento nº 481/2025. . 297

Deferimento do Requerimento nº 483/2025 ..... *299*

Nº 484/2025, do Senador Magno Malta, requer voto de censura ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, pela sua posição vergonhosa, parcial e moralmente equivocada diante do conflito entre Israel e Irã, em que deixa evidente sua simpatia e defesa pelo regime autoritário que vigora na República Islâmica do Irã. 300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.7 – Término de Prazos

Término do prazo, em 23 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 194/2022. 306

Término do prazo, em 23 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4590/2020. 307

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 308

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 311

6 – LIDERANÇAS 312

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 315

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 320

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 322

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 68ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 24 de junho de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Confúcio Moura e Eduardo Girão e da Sra. Leila Barros.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas e 1 minuto.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio de totens disponibilizados na Casa. As Senadoras e os Senadores presentes remotamente, inscritos para o uso da palavra, poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

– Projeto de Lei 1.246/2021 da Deputada Tabata Amaral;

– Projeto de Lei 194/2022, da Deputada Lídice da Mata;

– Projeto de Lei 2.205/2022, da Deputada Luizianne Lins.

Passamos à lista de oradores, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

O primeiro inscrito é o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu querido amigo, meu irmão, Senador Confúcio Moura, do Estado de Rondônia. Quero também cumprimentar as Sras. Senadoras, os Srs. Senadores, muitos dos quais nos acompanhando pelo trabalho excelente da equipe da Agência Senado, da Rádio Senado, da TV Senado, da comunicação da Casa.

Quero, Sr. Presidente, nesta terça-feira, fazer aqui alguns pontos – vai ser um *pot-pourrizinho* – com relação a alguns assuntos importantes da Casa, saudando também as brasileiras e os brasileiros que estão nos acompanhando.

Primeiro, nós fomos num grupo – fui com o Senador Izalci, tinham outros Deputados Federais, lá nós encontramos o Senador Ciro Nogueira, o Senador Flávio Bolsonaro –, ao encontro do Jubileu dos Governantes, em Roma, onde nós tivemos a oportunidade de ouvir uma belíssima fala, de cumprimentar também... Mas o mais importante foi a essência da fala do Papa Leão XIV, que recebeu Parlamentares nesse final de semana. É uma fala que mostra a importância... Para mim, o mais foi marcante de tudo isso foi ele abordando política, que é a forma, o mais alto grau, segundo ele, de caridade, se você fizer a boa política, para servir. Então, aquilo ali foi algo que me entusiasmou bastante, assim como aos demais Senadores e Deputados brasileiros. Tinham delegações do mundo inteiro.

No dia seguinte – isso foi no sábado –, nós estivemos, lá na Basílica de São João... E hoje é dia de São João, não é? Hoje é dia de São João! No domingo, nós tivemos, na Basílica de São João de Latrão, a oportunidade de participar da missa que o próprio Papa comandou. Foi muito forte. Depois fizemos uma procissão junto com ele – ele participou da procissão – até a Basílica de Santa Maria Maggiore e isso foi muito importante.

Tive a oportunidade de sair um pouco do grupo e ir com a minha esposa em Assis, rapidamente. Passamos mais horas no trem do que lá. Participei de um evento sobre imortalidade da alma, organizado por espíritas brasileiros. E a coincidência, uma coisa... Uma agenda que coincidiu totalmente, não chocou... E eu tive a oportunidade de participar de um evento em que tinham umas 200 pessoas. Eram 100 brasileiros e 100 italianos. Fiquei muito emocionado com o trabalho dos brasileiros num festival de cinema. E eu, como produtor, tive a oportunidade de levar filmes brasileiros sobre Chico Xavier e exibi-los lá.

Mas, Sr. Presidente, a grande decisão que nós vamos ter aqui nesta semana, eu acredito, se prevalecer o bom senso, é não se decidir, ou, então, se se decidir, votar contra esse PLP de 2023, o 177 – e, repito, ele devia se chamar 171 –, que é um PLP, um projeto de lei complementar que vai efetivamente aumentar o número, tem o propósito de aumentar o número de Deputados.

Isso nós rechaçamos. Já declaro o meu voto contra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senado tem o dever moral – moral – de negar essa iniciativa da Câmara dos Deputados.

Infelizmente... E olhem que nós estamos aqui no dia de São João e está marcada para amanhã essa votação. O papoco que nós vamos ter se aprovarmos isso... Quem vai pagar a conta é você, brasileiro e brasileira, e você precisa saber disso, porque, se você pegar o efeito cascata que se tem com uma decisão dessa... Não são só os R$65 milhões que estavam na pauta do PLN na semana passada para dotação orçamentária lá no Congresso e foram retirados. Não é só isso não. O efeito é muito maior, porque as Assembleias Legislativas do Brasil vão obedecer a essa premissa.

Então, é o jeitinho brasileiro... E a Constituição é clara, a determinação é clara: é a proporcionalidade. Tem que ter o arranjo. Tem que se fazer esse tipo de proporcionalidade quando aumenta a população e quando ela diminui. Quem perdeu, perdeu; quem ganhou, ganhou. A lei é para todos.

O Brasil não aguenta desaforo, ainda mais numa crise fiscal como a que nós estamos. O brasileiro não suporta pagar mais impostos. Não tem como, absolutamente, se aumentar número de Deputados nesta altura do campeonato. Muito pelo contrário, eu tenho um projeto é para reduzir, o qual está aqui nesta Casa há muitos anos e não é pautado. Aí querem pautar um para aumentar. Mas, para reduzir para 300, não se reduz, o meu projeto não vai para frente. Agora, para aumentar de 513 para 531, ou seja, 18 Deputados a mais, aí se coloca numa semana atípica para a qual foram decretadas sessões remotas, sessões virtuais para esta semana. E a gente vai votar isso sem Senadores na Casa, com pouquíssimos Senadores na Casa? Isso não tem cabimento. Isso é para excluir o debate. Isso é para excluir o debate! Não tem o menor cabimento, e nós esperamos que o Presidente da Casa, Davi Alcolumbre, retire, retire da pauta essa... no mínimo, retire da pauta esse PLP.

Só para vocês terem uma ideia, nós temos aqui... Eu fiz um levantamento, mostrando o número de alguns países. O Uruguai tem 99 Deputados; o Brasil tem 513, e querem aumentar em mais 18; na Argentina, são 257, não é? – é a metade do Brasil –; na Bolívia, 130; no Chile, 120; no Equador, 137; na Colômbia, 188; no Canadá, 308. Gente, estão de brincadeira! Isso aqui não tem cabimento, não se sustenta. Isso é privilégio para uma casta que já tem privilégio demais.

Você imagina que não é só salário para essa turma, não, que daria R$65 milhões. Tem muito mais. Tem as emendas de cada um, que, só aí, são mais R$60, mais R$70 milhões para cada um, para não saírem mais daqui, porque a concorrência fica desleal quando o Parlamentar, através do desvio de função...

E eu tenho um projeto também aqui nesta Casa, e, se tivessem vergonha, colocariam para votar, que é para acabar com a emenda parlamentar, porque isso é desvio de função. Então, Deputado e Senador com dezenas de milhões por ano para mandar para os seus estados, o que é que acontece...? Teve até Senador que revelou, sem querer, numa entrevista, dizendo: "Não, isso aqui é... isso aqui se faz... se traz aliados com esse dinheiro – aliados políticos".

Se faz é politicagem com esse dinheiro, que é seu! Está errado. Esta Casa, mais cedo ou mais tarde, vai encarar isso com a renovação, que é um milagre. Graças a Deus, milagres acontecem. Temos aqui o Senador Cleitinho, que foi verdureiro. Para entrar uma pessoa que vem lá de baixo é muito difícil, com as emendas que Senadores e Deputados têm aqui. É para nunca mais sair daqui, é para ser vitalício.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas milagres acontecem, e Deus age. Porque o Brasil é coração do mundo, pátria do Evangelho. Cada vez eu tenho mais consciência disso, ainda mais indo a essa viagem que eu fiz, no final de semana, para a Itália, conversando com as pessoas.

O Brasil é muito querido, e Jesus tem um propósito aqui nesta terra. Nós vamos ter mudanças, nós vamos ter mudanças aqui! E um dia nós vamos acabar com esses desvios de função. O Brasil vai ter mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ética, com certeza uma nova geração está chegando.

Mas, Sr. Presidente, o Lula já está com a caneta na mão. Você tem dúvida?

Aliás, eu quero fazer um pequeno aparte a mim mesmo aqui, Presidente. Se o senhor me der mais dois minutos, eu me comprometo a terminar.

Essa tragédia que aconteceu na Indonésia com a brasileira Juliana Marins, de 26 anos, que faleceu... Ela estava há quatro dias precisando do resgate – e o Brasil todo se emociona, porque era jovem, muito jovem, cheia de vida –, e faleceu.

Agora, em primeiro lugar, solidariedade à família dela, solidariedade a toda a família, na crença de que precisamos de força neste momento de perda, que não é fácil. Não é fácil; a vida não tem preço. Mas, ao mesmo tempo, quero lamentar a demora no resgate e também – com todo o respeito a quem pensa diferente – a inércia do Governo brasileiro, dessa diplomacia que manda um avião da FAB ir buscar uma corrupta lá no Peru, a Nadine, condenada pelos processos da Lava Jato – o seu marido e ela...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E o Brasil manda buscá-la num avião da FAB! E aqui a gente não viu esse empenho, essa gana para tentar resgatar essa vida, para dar todo o suporte.

Agora, para flertar com o Irã... Para flertar com o Irã, para flertar com o Maduro, da Venezuela, com os corruptos do Peru, como eu falei agora há pouco, aí sim; aí pode! Com Daniel Ortega também pode! Estão jogando no lixo a história da diplomacia brasileira, construída com muita cultura de paz há décadas.

Então, Sr. Presidente, eu faço aqui essa ressalva de que o Presidente Lula está com a canetinha na mão. Se a gente aprovar esse aumento do número de Deputados aqui amanhã – Deus nos livre de fazer isso! –, eu tenho certeza de que ele ratifica isso, porque é um acordão. Mas o Senado – no minuto que me falta...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... o Senado vai cumprir o seu dever. Aqui é uma Casa de pessoas com experiência de vida: muitos foram Governadores, muitos já têm vários mandatos, sabem da crise fiscal totalmente absurda que o Brasil vive, com gastança, com roubo de aposentado – que é incalculável, não é? Estima-se que é muito maior do que o roubo do petrolão, do que o mensalão, e nós vamos ver na CPMI; inclusive, estou lutando para estar junto.

Agora, não cabe o Brasil aumentar Deputados, num custo de cerca de R$1 bilhão – "b" de "bola", "i" de "índio"! – por ano para privilegiar a classe política. Já tem Deputado demais; tinha que diminuir! Então, amanhã, que o Senado cumpra o seu dever. Espero que nem seja votado, mas, se for votado, que, por unanimidade, a gente, em respeito ao povo brasileiro, vote contra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Muito obrigado, Senador Girão.

Dando continuidade, eu passo a palavra ao Senador Paulo Paim; a seguir, ao Senador Esperidião Amin, remotamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Senador Confúcio Moura, que preside a sessão; Senador Girão; Senador Esperidião Amin, que está remoto.

Sr. Presidente, eu tinha preparado a minha fala, ontem, devido às chuvas no Rio Grande do Sul. Por isso, eu pedi para o Senador Girão – sabia que só estavam aqui ele e V.Exa. – que ele pudesse segurar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui até eu chegar, porque eu estava presidindo uma deliberação da Medida Provisória do Fundo Social, muito importante, que ampliou agora o alcance do fundo.

Sr. Presidente Confúcio Moura, desde a semana passada, chuvas intensas e enchentes têm assolado, mais uma vez, o Estado do Rio Grande do Sul. Segundo a Defesa Civil, mais de 7 mil pessoas permanecem desalojadas, sendo aproximadamente 1.071 alojadas em abrigos. Foram confirmadas quatro mortes e uma pessoa desaparecida até o momento. Equipes de resgate já socorreram 733 pessoas e 139 animais.

No acumulado dos últimos dias, as chuvas afetaram 146 municípios dos 497 municípios gaúchos; 20 municípios decretaram situação de emergência; e Jaguari está em estado de calamidade pública.

Seis rios estão atualmente em cota de inundação, com maioria em estabilidade ou tendência de queda, porém, os Rios Uruguai (São Borja a Uruguaiana), Ibicuí (Manoel Viana), Jacuí (Rio Pardo,) e Sinos (São Leopoldo) estão com níveis em elevação lenta. Em Porto Alegre, o nível do Lago Guaíba – porque a gente fala Rio Guaíba, inclusive eu, mas é Lago Guaíba – continua subindo.

Em Canoas, cidade onde eu moro, na Região Metropolitana, a situação dos bairros Harmonia e Mathias Velho está muito, muito difícil. A situação exige ações urgentes e consistentes das autoridades estaduais, municipais e federais.

O Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Wolnei Wolff, esteve no estado. Segundo ele, o Presidente Lula já garantiu recursos da mesma forma como ele garantiu no ano passado. E aqui eu lembro os R$6,5 bilhões para investimento no combate às enchentes.

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) instalou uma sala de situação para executar ações de ajuda à população atingida. Os trabalhos incluem a doação de alimentos a pessoas que precisam deixar suas casas e estão em abrigos.

Nesta primeira etapa, estão disponíveis 4 mil cestas de alimentos – conforme o Presidente da Conab, o ex-Deputado Edegar Pretto – o que é equivalente, os números que eu estou dando aqui, a 68 toneladas produzidas pela agricultura familiar. A Conab está atuando em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome.

Sobre o dado que eu tinha dado antes, o Ministro da Casa do Civil, Rui Costa, afirmou, disse mais uma vez, que R$6,5 bilhões do Fundo de Reconstrução estão assegurados, estão garantidos ao Rio Grande do Sul. Dinheiro para financiar obras estruturantes, os diques, garantindo assim mitigação e adaptação às mudanças climáticas, repito, diques, canais, sistema de proteção e drenagem, galerias pluviais e estações de bombeamento.

Temos que acelerar a construção dos diques para que as cidades não sejam invadidas pelas águas.

Já passou um ano e os diques não foram feitos, colocados nos lugares, nos lugares de mais vulnerabilidade.

E, se continuar assim, o ano que vem nós estaremos de novo aqui na tribuna falando dos diques. Esperamos que não, né? Precisamos de agilidade, a população não aguenta mais: há inúmeros casos de preocupação e desespero da população.

Eu citei o caso de Canoas e vou repetir, porque ali mora a maioria dos meus amigos que eram metalúrgicos – eu já estou afastado de lá há 40 anos, né? –, nos bairros Mathias Velho e Harmonia, onde as famílias não dormem com medo das águas e que voltem a perder tudo outra vez.

Faço um apelo para o Governo Federal, estadual e municipal, para a união, com rapidez, em benefício da nossa gente tão sofrida. Temos que salvar vidas, o patrimônio das famílias, os animais, enfim... eles conseguiram reconstruir, com a ajuda do Governo Federal, do Governo estadual, e agora estão à mercê de perder tudo outra vez.

Precisamos de um esforço conjunto para minimizar os impactos, apoiar as vítimas e restabelecer a normalidade. Que a solidariedade e a união prevaleçam neste momento tão difícil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, para finalizar, não vou entrar em detalhes, mas algumas autoridades políticas, se não tivessem corrido, pelo desespero da população, teriam sido agredidas, porque foram mais uma vez botar os pés na água, mas diques que é bom, não.

Felizmente, não aconteceu nada de mais grave. E com isso... os vídeos mostraram – os vídeos mostraram –, foi tudo filmado, o que aconteceu nas comunidades mais pobres, quando algumas ditas autoridades iam lá para ver se a água estava fria. Não é isso que a população quer, a população quer o dique, quer socorro imediato devido ao estado de calamidade em que se encontra.

Sr. Presidente, essa é a minha fala rápida.

Se você me permitir mais uns minutinhos – estou ali com 2min40 –, Sr. Presidente, quero registrar aqui – e vou ler só um pedaço – um artigo de minha autoria que foi veiculado no Portal Jornal GGN, sob a coordenação do jornalista Luis Nassif. O artigo que fiz leva o título: "Você consegue me ver ao se olhar no espelho?".

> Nossas desigualdades sociais e concentração de renda são históricas, persistentes, enraizadas na geografia e na forma de governar [há décadas e décadas]. Cada vez mais, os que têm menos continuam tendo menos ainda, enquanto os que têm mais continuam acumulando, [muito e] muito mais. E nós sabemos que o custo disso é altíssimo.
> Muitas vezes, o Brasil [parece que vê o problema mas não quer] [...] resolver [...] e, quando algo é feito – ainda que timidamente –, mas que é fundamental para atacar a raiz das desigualdades sociais e da concentração de renda (uma das maiores do mundo) ou, ao menos, impedir seu avanço, logo se torna alvo daqueles que não têm compromisso com o bem-estar da população ou com o desenvolvimento do país.
> Quantas leis foram sancionadas e não implementadas? Quantos programas governamentais foram barrados por interesses [...] [outros que criaram empecilhos]? [...] Não é novidade o que escrevo aqui; há anos isso vem sendo debatido [e vem acontecendo].

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Mas lembro aqui:

> Mas é necessário insistir, perseverar, bater nessa tecla, não se omitir. Muito [, muito] pior é aceitar e propagar só o discurso de ódio e de violência, que se alimentam da intolerância, do egocentrismo, da ambição de grupos que priorizam o poder acima de tudo e da manipulação espiritual que cada vez mais fomenta as disparidades sociais. [Não estou acusando ninguém especificamente. Estou levantando preocupações quando há uma política de ódio].
> Um recente relatório da Oxfam Brasil: "Um Retrato das Desigualdades Brasileiras: 10 Anos de Desafios e Perspectivas", aponta o aumento da desigualdade no Brasil entre 2014 e 2024. A concentração de renda se intensificou...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) –

> ... alcançando, em 2024, níveis próximos aos registrados durante a pandemia covid-19.
> Dados do Banco Mundial mostram que, em 2024, a taxa de pobreza caiu 20,9%, correspondendo a 45,8 milhões de pessoas, enquanto a pobreza extrema atingiu 6,8% da população – aproximadamente [...] [15] milhões de brasileiros. Segundo a Fundação Getúlio Vargas, em dois anos, 6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões de pessoas saíram da pobreza extrema no Brasil [, mas muitos ainda estão lá].

O cenário é assustador, mas estamos combatendo essa realidade [, avançando cada vez mais, unindo todos em programas sociais]. Entretanto, [entendo eu que] há muito o que ser feito. Importante sublinhar que o conceito de pobreza não se limita a questões econômicas, mas envolve saúde, moradia, alimentação, saneamento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) –

... educação, trabalho, segurança, entre outros. É necessário que os poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário) assumam [cada vez mais] as suas responsabilidades.

Em março de 2025, mais de 335 mil pessoas estavam em situação de rua, segundo o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Esse número representa um aumento em relação a dezembro de 2024, quando eram [...] [328 mil] pessoas. Inclusive debatemos esse tema em audiências públicas no Senado, com a participação do Padre Júlio Lancellotti.

Diante disso, enfrentamos o desafio...

Estou no fim, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) –

... de tornar visíveis os "invisíveis" da sociedade: pessoas ignoradas, negligenciadas, desrespeitadas, excluídas, privadas de dignidade, que passam fome. Mas será que são realmente invisíveis? Ou somos nós, como sociedade, que preferimos não enxergá-los?

Esses invisíveis incluem também mulheres vítimas de feminicídio, crianças mortas por balas perdidas, idosos sem acesso a medicamentos, aposentados com benefícios insuficientes [ou até mesmo roubados. Aqui também colocamos], negros [, índios, quilombolas,] marcados pelo racismo e trabalhadores com direitos trabalhistas e sociais desrespeitados. Todos eles estão aí, visíveis, clamando pelo direito de viver com dignidade, conforme assegura a nossa Constituição Cidadã. [Eu fui Constituinte, eu estive lá.] Negar esse direito é ferir a democracia.

Cada pessoa tem sua perspectiva, e ninguém é dono absoluto da verdade. No entanto, há momentos em que o cansaço toma conta. O discurso agressivo e o apontar de dedos se tornam [fáceis] [...]. [O importante é resolver, e não só acusar.] É nesse contexto que precisamos reafirmar: com a democracia, tudo; sem a democracia, nada. É essencial que estejamos atentos e fortes, como diz a canção imortalizada por Gal Costa.

Ainda assim, persiste a narrativa de invisibilidade, como se fosse mais fácil ignorar do que agir. Somos um país, mas ainda estamos distantes de sermos uma nação. Como não se indignar ao ver crianças e jovens mendigando nas ruas? Não há dor maior para um pai ou uma mãe do que não ter o que oferecer a seus filhos – nem um prato de comida, nem um copo de leite.

O Estado, governos, instituições e uma sociedade que não conseguem enxergar a dor do outro, que não se comovem nem se colocam no lugar de quem sofre...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

... estão condenados à miséria da alma. [A última frase, Sr. Presidente].

E se um desses invisíveis se dirigisse a você agora, perguntando: "você consegue me ver ao se olhar no espelho?".

Fica a pergunta.

Obrigado, Presidente, pela tolerância aí. Eu agradeço muito.

Ontem, estávamos eu e o Girão aqui no Plenário, e não deu para falar. Daí a assessoria da mesa me disse: "amanhã, tenho certeza de que o Senador Confúcio Moura vai lhe dar quase 20 minutos".

E deu mesmo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Está bem.

Dando continuidade, vamos passar a palavra ao Senador Esperidião Amin, que está remotamente.

Senador Esperidião, V. Exa. está com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu vou copiar aqui o nosso Paulo Paim, famoso PP do Rio Grande do Sul e, agora, morador de Canoas.

Sou solidário com as suas palavras sobre essa pequena duração, mas intensa na dor e na tragédia que mais uma vez se abateram sobre os nossos vizinhos do Rio Grande do Sul, sobre as mesmas feridas do ano passado, alertando todos nós para a necessidade de algumas medidas estruturais que a própria Comissão que ele presidiu e eu integrei recomendou.

Gostaria de voltar a repetir: a Câmara dos Deputados nos deve a votação do PL 1.282, de autoria do Senador Heinze, que estabelece facilidades de licenciamento para a construção de pequenos ou médios piscinões ao longo dos rios, por exemplo, ao longo do Rio Taquari.

Isso vai evitar os problemas da estiagem e vai amenizar os problemas nas enchentes, que reincidem neste nosso Sul do Brasil na seguinte proporção: duas a três estiagens por ano; e uma enchente por ano.

Então, a possibilidade de construirmos pequenos represamentos e piscinões, no caso açudes também, ao longo dos rios favoreceria a nossa gente a ter reduzidas as dores e as penas decorrentes dessas sucessivas manifestações climáticas exorbitantes.

Eu quero ocupar hoje a tribuna, Presidente, para pedir a nossa solidariedade inteligente, ou seja, ativa, em relação à tragédia que assolou o meu estado neste fim de semana, com o balão, o balonismo, que é um turismo de aventura notável no mundo inteiro, belíssimo. E um turismo que permite que pessoas, famílias, possam vislumbrar um cenário magnífico, como é o do sul do nosso estado e do nosso vizinho Rio Grande do Sul, nos contrafortes do começo da Serra do Mar, com a Serra Geral, com a região dos cânions... Enfim, é uma região deslumbrante. E o voo silencioso dos balões permite vislumbrar essa criação de Deus, essa beleza da natureza, mas também pode ensejar um momento de tragédia brutal como aquela que testemunhamos pelas repetidas cenas a que assistimos na televisão.

Aconteceu! Choramos, nos condoemos, cada um tem uma associação com isso, não é? A minha filha mais moça tinha, junto com a minha neta e o seu marido, estado em um balão desses há 30 dias, deslumbrada que ficou. No domingo, ela se sentiu mortificada, e nós todos. Quer dizer, a gente sabe que isso é bonito, mas não mensura o risco. E quem tem que mensurar, medir o risco, e ajudar a reduzir o risco e a aumentar a segurança somos nós, são as chamadas autoridades constituídas: a agência reguladora – no caso, a Anac – e o Congresso.

Eu procurei ontem o Diretor-Geral em exercício da Anac, o Sr. Roberto Honorato, e recebi informações interessantes. Desde dezembro do ano passado, a Anac está debruçada sobre essa questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na semana passada, houve um acidente, com uma morte, na região de Sorocaba, também com balonismo. E, neste domingo, aconteceu em Santa Catarina, no Município de Praia Grande, uma tragédia com oito mortes. Treze conseguiram escapar, vamos dizer, corretamente, porque pularam fora do cesto. E é evidente que não podemos ficar nesse estágio. Também não podemos execrar a atividade. Não é assim... Nós temos que reduzir os riscos e aumentar a segurança. Para isso, foi que procurei o Diretor-Geral da Anac. Soube dos esforços, dos estudos, que eles têm desenvolvido. Isso não vai desfazer o mal havido no domingo passado, mas vai, quem sabe, contribuir para que evitemos os futuros, para que não repitamos erros e para que possamos corrigir discrepâncias e equívocos que os diversos inquéritos vão mostrar. Desde o Cenipa até a Polícia Civil, Polícia Técnica, os próprios empresários, a sociedade e os Parlamentares, todos nós temos a obrigação de dizer: isto é o que existe; temos que construir alguma coisa melhor do que isso, alguma coisa que represente...

Hoje, por exemplo, eu abordei esse assunto na Comissão de Segurança Pública, e o Senador Flávio Bolsonaro, que é o Presidente da Comissão, fez uma observação muito inteligente: aquilo não podia ser inflamável, o balão não deveria ser inflamável. Hoje, Senador Confúcio, já se produz tinta para automóvel que não é inflamável; ou seja, a tecnologia tem evoluído muito mais do que a gente pode imaginar. Por que aquilo pega fogo com aquela velocidade? Por que o cesto pega fogo? Por que tem tanto maçarico lá dentro? Então, eu não estou censurando. Qual é a certificação do produto? Qual é a certificação dos processos? Qual é a qualificação dos trabalhadores, honrados, mas qual a qualificação a mais? Nós que defendemos a educação – e V. Exa., com tanta veemência e constância – sabemos que não adianta dar um curso, tem que dar o curso e cuidar para as avaliações e atualizações periódicas, porque a tecnologia está mudando todo dia.

Então, eu queria fazer essa reflexão, inclusive para celebrar a participação do Senador Flávio Bolsonaro hoje na Comissão de Segurança, também do Senador General Mourão e do Senador Marcos Rogério, seu coestaduano, representante também de Rondônia, que colocou a Comissão de Serviços de Infraestrutura, que V. Exa. já presidiu, à disposição para iniciarmos um debate construtivo e convidarmos o setor de turismo, a começar pelo ministério; os estados onde essa prática já está se disseminando; os empresários; os fabricantes; as indústrias, para debatermos quais os próximos passos que nós podemos desenvolver com equilíbrio, sem colocar a culpa neste ou colocar a acusação contra aquele, no sentido de evoluir. É chamado turismo de aventura, portanto, tem um quociente de risco diferenciado, mas esse quociente de risco pode ser reduzido por providências regulamentares, por formação e atualização da formação das pessoas envolvidas, com um olhar que coloque a lei, o regulamento, coisas factíveis à disposição desse desenvolvimento que é necessário.

Se nos trouxe tristeza nesse fim de semana, a tristeza não vai poder nos impedir de continuar olhando a natureza e nos deslumbrando com ela. Por exemplo, estamos, aqui em Santa Catarina, hoje deslumbrados com o frio, com a geada, com a neve, que já tivemos neste mês de junho. Quer dizer, a natureza nos traz esses momentos em que podemos ter desconforto, mas, ao mesmo tempo, sentimos o amor pela vida e pelas diversas manifestações que a vida nos enseja.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Era esta a reflexão que eu queria fazer, renovando aqui os meus sentimentos a todos os familiares das vítimas de domingo passado, mas fazendo com que essa solidariedade seja ativa para todos aqueles que ainda estamos do lado de cá e podemos ajudar para que esta atividade e tantas outras sejam beneficiadas pela tecnologia, pelo preparo e pela prioridade para a segurança.

Muito obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin, pelo seu pronunciamento.

O Senador Girão pede um...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente, pela ordem. (*Pausa.*)

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Senador Amin, pela sua fala, e também quero registrar minha solidariedade com as famílias das vítimas desse acidente que também emocionou o Brasil no final de semana, lá em Praia Grande, Santa Catarina.

Sr. Presidente, eu venho também aqui, pela ordem, dar voz a uma denúncia gravíssima feita ontem, segunda-feira, dia 23 de junho, pela Associação dos Familiares e Vítimas de 8 de Janeiro (Asfav). Trata-se da completa inércia do Ministro Alexandre de Moraes em analisar os pedidos de progressão de regime dos presos de 8 de janeiro – presos políticos de 8 de janeiro. Muitos desses apenados já cumpriram, inclusive no ano passado, os requisitos legais para progredirem ao regime semiaberto ou aberto e, mesmo assim, continuam encarcerados. Olhem só o desrespeito ao direito, direito humano, que está na Constituição! O mais alarmante, Sr. Presidente, é que o próprio Procurador-Geral da República, Dr. Paulo Gonet, ao se manifestar sobre esses pedidos, lançou uma série de questionamentos que, simplesmente, não existem no ordenamento jurídico brasileiro.

O que se vê, portanto, é um cenário em que a lei é ignorada em nome de critérios que não têm o respaldo legal – isso é muito grave. Nossas leis não estão sendo cumpridas por quem deveria ser o fiscal da boa aplicação delas. Justiça que não observa a legalidade deixa de ser justiça e passa a ser arbítrio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Fica este clamor, na Casa revisora da República, para que essa Presidência, com o nosso Presidente Davi Alcolumbre, e também as outras autoridades que nos acompanham possam, de alguma forma, interceder nesse abuso explícito que está acontecendo no Brasil. É vingança, é revanche, não tem outra palavra. Desculpem-me. É constatação, não é julgamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Bem, a Senadora Zenaide está *online*, mas ela não se manifestou e, logicamente, não deve desejar usar a palavra.

No caso, Senador Girão, venha aqui, por gentileza, e ocupe, aqui, a Presidência, enquanto eu faço o pronunciamento.

(O Sr. Confúcio Moura, Segundo-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Imediatamente, já passo a palavra ao Senador Confúcio Moura, do Estado de Rondônia. O senhor tem a palavra por dez minutos, com a tolerância também da Casa.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Para discursar.) – Perfeitamente. Perfeito.

Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, presentes e ausentes, eu recebi há poucos dias um texto do jornalista Pedro Cafardo, publicado no jornal *Valor Econômico*, intitulado "Coisas que acontecem num certo país infeliz" – eu vou repetir o título do artigo do Pedro Cafardo: "Coisas que acontecem num certo país infeliz". Não é uma crítica a um governo específico, não é uma disputa partidária. É um golpe no coração, um retrato de um país que parece ter perdido a capacidade de sonhar, de planejar e de construir um futuro melhor, preso em rotinas de frustração, desconfiança e desesperança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vivemos em um país que alterna surtos de otimismo e longos períodos de frustração. O brasileiro acorda, trabalha, luta, mas carrega no peito a amarga sensação de que o país não vai para a frente, de que as coisas boas duram pouco, de que estamos sempre à beira de um novo retrocesso, as chamadas décadas perdidas. A crise não é só econômica; ela é moral, é institucional, é social e, acima de tudo, é uma crise de esperança, mas, Sr. Presidente, essa crise não é um fenômeno isolado, o mundo inteiro passa por um período sombrio.

Há apenas um século, as guerras eram travadas das trincheiras: homens sujos, soterrados, expostos à miséria para defender ideais e suas pátrias. Hoje, aprendemos, com horror, que as mesmas nações se enfrentam com mísseis teleguiados e *drones* que matam a quilômetros, muitas vezes, indistintamente, crianças e civis. São populações inteiras devastadas pelo poder remoto da tecnologia letal. A violência física foi digitalizada, automatizada, mas o sofrimento humano continua o mesmo, ou talvez até pior.

Enquanto isso, no campo da política global, a intolerância cresce. A democracia é atacada por dentro. As redes sociais, em vez de promoverem o diálogo, muitas vezes alimentam o ódio e a desinformação. Governos se tornam reféns de extremismos. As instituições internacionais, que foram símbolo da reconstrução, vacilam, estão enfraquecidas, lutam para manter sua autoridade e legitimidade, e o mundo, fragilizado, se fecha. A intolerância cresce como uma praga sem vacina.

Aqui no Brasil, o reflexo dessa instabilidade mundial se soma às nossas mazelas históricas: dois *impeachments* presidenciais em menos de 30 anos; uma polarização política que dilacera amizades, famílias e comunidades; um Supremo Tribunal Federal exposto, atacado e questionado; um Congresso que, por vezes, assume um protagonismo que desafia o equilíbrio constitucional; e uma sociedade civil exausta, que não sabe mais em quem confiar.

O brasileiro olha para Brasília e pergunta: quem está cuidando de nós? Quem está pensando no futuro? Quem está preocupado com as próximas gerações? Existe luz no fim do túnel? Sim, há luz. O PIB se recupera, o desemprego cai, a inflação se aproxima da meta, conseguimos eliminar a gripe aviária – uma vitória técnica e humana, com vigilância, coordenação e ciência –, mas isso não chega até quem mais precisa: o jovem de periferia, a família de renda baixa, o cidadão comum, que ainda vê o Brasil como um país bonito, mas distante.

E é aqui, senhoras e senhores, que entra a minha convicção mais profunda: o único caminho para rompermos o ciclo da desesperança é a educação de qualidade. Não existe outro. Não há milagre. Não haverá salvador da pátria. Não existe reconstrução sem um pacto educacional. Não será uma eleição que mudará o destino do Brasil se não houver um compromisso firme, contínuo e corajoso com a educação.

A educação é a arma mais poderosa que temos; educação de qualidade, da creche à pós-graduação; educação que forma cidadãos críticos, conscientes e éticos; educação que cria oportunidades e que devolve ao brasileiro a esperança de um futuro melhor. Ela pode colocar o Brasil em pé. Precisamos resgatar a capacidade do Brasil de formar suas crianças, seus jovens e até mesmo os adultos que foram esquecidos pelo sistema educacional.

Sr. Presidente, faço aqui um apelo aos meus colegas Senadores, aos Governadores, Prefeitos, ministros, Parlamentares de todas as esferas: chegou a hora de colocarmos a educação como prioridade nacional, não apenas no discurso, mas na prática, no orçamento, nas políticas públicas. A história cobrará de nós. As futuras gerações perguntarão o que fizemos quando o Brasil precisou de equilíbrio, de responsabilidade e de visão de futuro. O Brasil não pode continuar sendo o país da frustração crônica. Que sejamos, juntos, a geração que transformou o lamento em ação, a descrença em esperança, e a esperança em realidade!

Educação já! Educação sempre! Educação para todos!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obrigado, Senador Confúcio Moura. Parabéns pelo seu sempre muito oportuno e firme pronunciamento!

Imediatamente eu já passo a palavra ao Senador Cleitinho, do Estado de Minas Gerais, para fazer uso da palavra por dez minutos, com tolerância aqui da Presidência.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos os Senadores e Senadoras e à população que acompanha a gente pela TV Senado.

Eu queria, de uma forma sempre respeitosa, fazer um desabafo aqui, porque eu vi algumas críticas sobre a questão de eu ter mantido o veto, porque o Presidente é o Lula. Eu sempre me posiciono aqui, porque alguns projetos que vêm a favor do povo, independentemente de quem seja o Presidente, eu vou sempre apoiar. Então, eu estou fazendo, de uma forma bem respeitosa, um desabafo aqui, porque eu sou empregado de todos: eu sou empregado de quem é de direita, eu sou empregado de quem é de esquerda, eu sou empregado de quem é de centro, eu sou empregado de quem não é nada – todos pagam o meu salário –, eu sou empregado de quem não gosta de mim. Eu tenho essa consciência, desde pequeno, de ser grato. Se eu estou aqui, eu devo primeiro a Deus; depois eu devo ao povo, ao povo mineiro que me colocou aqui e que paga o meu salário. Aí não é só o povo mineiro que paga o meu salário, não, é toda a população brasileira, quem gosta e quem não gosta.

Então, independentemente de quem seja o Presidente – se estivesse o Bolsonaro como Presidente, se fosse o Ciro, se fosse a Simone, e hoje está o Lula, de quem eu não sou aliado e não serei aliado, mas sou aliado do povo –, tudo o que for a favor do povo eu vou defender e vou apoiar, tudo o que for a favor! Eu nunca... Meu pai sempre, eu quero deixar isso aqui bem claro: "Cleitinho, qual é a sua ideologia?". A minha ideologia são duas: primeiro, Jesus Cristo; segundo, José Maria de Azevedo, que é meu pai. Ele me ensinou, desde pequeno, o que é servir ao próximo, o que é ser caridoso, o que é ser generoso, sempre falou comigo, desde pequeno. Eu via o meu pai lá no varejão dizer: "A gente tem um varejão aqui, a gente tem que ajoelhar e agradecer a Deus por ter trabalho, a gente ter comida".

Sabem o que meu pai fazia lá na Ceasa? Ele trazia um pouco a mais de mercadoria, uns dez sacos de batata a mais, umas dez caixas de tomate a mais, levava lá para a minha casa, para um salão que tinha lá na minha casa, e ele e a minha mãe, junto com a gente, separavam saco de verdura para poder doar para as pessoas. As pessoas iam lá para casa para a gente poder doar. Então, o meu pai sempre me ensinou a ser caridoso. O meu pai sempre me ensinou que a gente tem que cuidar de quem precisa.

Então, independentemente de quem seja o Presidente da República hoje, eu vou cuidar de quem precisa. Graças a Deus que você que está vendo e está me criticando não precisa, mas tem pessoas aqui no Brasil que passam fome. Tem pessoas no Brasil aqui que não têm trabalho, que não têm emprego. Tem pessoas aqui que não tiveram a oportunidade que eu estou tendo de ser Senador da República, que tem um gabinete com estrutura para não sei quantos, mais de 20 assessores, que tem carro oficial aqui com a placa em que está escrito "Senado", que tem um salário de quase R$40 mil, que tem direito a um apartamento funcional maravilhoso que dá de mil em vários apartamentos privados, que tem direito a um monte de privilégio e regalia, que, quando entra aqui, tem direito, além de auxílio moradia, a auxílio mudança. Quando eu terminar o meu mandato, eu vou ter novamente. Olhe que privilégio que eu estou tendo! Como é que eu não vou cuidar de quem precisa, independentemente, se o Governo que está aí hoje é de esquerda, se o Governo que está aí hoje não é aliado meu – e não serei aliado, como eu falei –, eu sou aliado do povo?

Então, Lula, tudo o que for a favor do povo traga, tudo o que for a favor! A isenção de Imposto de Renda para quem ganha R$5 mil eu apoio, claro que eu vou apoiar, claro que eu vou apoiar! Aqui a gente está debatendo poder dar aposentadoria para Deputado, está lá na Câmara. Aqui a gente está debatendo e vai votar amanhã aumento de Deputado. Como é que eu não vou apoiar o que é para o povo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tenho consciência de classe, eu sei por que eu cheguei aqui. Porque eu tenho duas doutrinas na minha vida, duas ideologias independentemente de ideologia de esquerda e de direita: a minha ideologia se chama José Maria de Azevedo, meu pai; e a outra é Jesus Cristo, que ensinou a quem quisesse ser cristão a amar ao próximo como a si mesmo, a amar todo mundo, a respeitar todo mundo. Meu pai sempre falou comigo: "Não saia de casa para prejudicar ninguém. Saia só para ajudar. Se você não consegue ajudar, não atrapalhe. Já é meio caminho andado você fazer isso".

Então, eu quero deixar bem claro aqui que não adianta vir apontar o dedo para mim, que não adianta vir falar: "Ah, se você for apoiar o negócio do Lula, eu não vou te apoiar mais". Eu não estou apoiando o Lula. O Lula é Presidente da República. Olha o palácio em que ele mora ali. Qualquer coisa que eu for fazer aqui não vai beneficiar o Lula, não, vai beneficiar o povo. E se estivesse o Bolsonaro aqui, quem critica estaria apoiando o Bolsonaro.

Quando o Bolsonaro aumentou o Auxílio Brasil, agora Bolsa Família, todo mundo aqui que era apoiador do Bolsonaro apoiou o Bolsonaro. Quando o Bolsonaro veio com a medida para poder reduzir o imposto, para a questão do INSS, e da gasolina, para poder reduzir a gasolina, quem era apoiador do Bolsonaro apoiou o Bolsonaro. Então, se o Bolsonaro estivesse fazendo algo para o povo, a gente estava aqui apoiando.

Uma coisa para a qual eu me ajoelho todo dia e peço a Deus é que Deus não me faça ser egoísta, hipócrita e demagogo. E ainda, às vezes, eu sou, porque eu sou pecador, eu erro. E vou errar ainda aqui. Mas, independentemente de ideologia, não contem comigo para, quando for a favor do povo, acharem que eu vou votar contra o povo. Quem me colocou aqui foi o povo. E até o ano que vem eu estarei aqui e o Lula também estará. Então, o que ele fizer aqui que for a favor do povo eu vou apoiar, mesmo que eu saiba que me prejudica.

Só para vocês terem noção, eles foram lá no meu estado, há 15 dias, Girão, foram já fazer campanha para o candidato dele, o que eu respeito, porque é o direito, é a democracia, apesar de não ser eleição ainda, mas foram lá, falaram mal de mim, pegaram o microfone para falar mal de mim, foram lá entregar mais de 300 tratores. Sabe o que aconteceu? Eu vou mostrar para vocês como é que é a política, o que eu, se fosse um Presidente ou Governador, não teria coragem de fazer isso. Não é forma de fazer política, porque, quando você prejudica um Senador ou um Deputado, você não está prejudicando o Senador ou Deputado, você está prejudicando a cidade e o povo. Foram lá entregar 300!

No ano passado, tinha uma tal de emenda de bancada aqui que a gente podia indicar, do Republicanos, e eu indiquei. O ministério pegou e barrou. Aí, o ministério pegou, há uns quatro meses, e ligou lá no gabinete: "Olha, aquela emenda não vai ter jeito, mas você pode indicar 11 tratores". Eu, de uma forma, dentro da honestidade, fui lá e indiquei para 11 cidades, 11 tratores. Tudo certo, tudo o.k.

Aí, eles foram lá fazer aquela cena, há 15 dias, para entregar esses tratores, e um Prefeito pega e, com os Prefeitos que eu indiquei, começa a me ligar: "Olha, Cleitinho, mas a minha não está vindo. A minha não foi liberada". Vocês acreditam que com os 11? Eu só tinha direito a 11, hein! Senador lá tinha direito a 200; eu só tive direito a 11, e indiquei para os municípios. Sabe o que eles fizeram? Os 11 que eu indiquei foram bloqueados. Não entregaram. Eu tenho áudio de Prefeito aqui. Inclusive, eu mostrei o vídeo no Ceasa, onde eu fui ontem, para mostrar os tratores. Foram lá, fizeram o maior auê, e até agora não entregaram os tratores.

Então, eu pedi ao Ministro, ao próprio Presidente Lula para pegar agora os 11 que estão parados aí, que eu não sei onde estão, se não compraram, se vão comprar, e colocar lá também para poder entregar, gente, porque eu não tenho estrada. Eu não tenho fazenda. Quem, no caso, precisa são as prefeituras. Quando vocês prejudicam um Senador como estão me prejudicando aqui, vocês não estão prejudicando o Senador, porque, como eu falei, eu não tenho nada disso, mas vocês estão prejudicando o povo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sabe o que é o pior de tudo, Girão? É que, na maioria das vezes, eu nem gosto de ficar prestando conta de emenda, não, porque eu acho que emenda é do povo que volta para o povo. Eu acho uma chatice mandar fazer faixa: "Obrigado, Deputado", "Obrigado, Senador". Parece que saiu do meu bolso. É igual a quando você vai no caixa eletrônico tirar seu dinheiro. O dinheiro é seu, gente. Pare de agradecer a político por fazer obra! A obra é sua, você que pagou por isso. Então, eu nem gosto. Eu detesto. "Olha, eu vou fazer uma faixa para você, Cleitinho". Não faça, pelo amor de Deus! "Cleitinho para Prefeito. Eu vou te apoiar depois". Não venha com essa, porque eu já conheço como funciona. Vocês falam agora que apoiam para poder mandar emenda, mas depois vocês fazem igual ao que Pedro fez com Jesus Cristo: vocês não negam três vezes, não, vocês negam cinco ou mais vezes. Então, não venham com essa ladainha, não.

Eu mando a emenda, porque eu tenho! Então, eu vou indicar com honestidade, com tudo certo, mas é uma nojeira ficar mandando fazer faixa, fazer isso, fazer aquilo. Só que eu acho que a gente tem que prestar conta, porque, como enraizou isso, Girão? Como se a única coisa que um Parlamentar pudesse fazer era mandar emenda, como se o único trabalho que o Parlamentar soubesse fazer é isso, e não é; para mim, o de menos é esse, porque quem tem que fazer isso é o Executivo, é o Governo que tem que fazer. Esse Orçamento é do Governo, e cabe a nós fiscalizar, mas ficam botando isso para nós. Aí eu vou ficar fazendo faixa falando o que eu entreguei?! Não, mas eu tenho que prestar conta, e é isso que estou fazendo aqui. As emendas que mandam entregar, vou lá e indico para as cidades.

Então, pelo amor de Deus, não façam isso!

Teve uma indicação de emenda que fiz para uma estrada, que está esperando o asfalto há 50 anos, nunca teve, nunca teve. É o seguinte para quem mora em terra: a época de agora, que não chove, é poeira; quando chove, é barro. Aí eu peguei e indiquei 7km ano passado, fizeram a metade, e, para fazer o restante, tem que pagar, e o Governo bloqueou. Aí eu faço uma pergunta para o Governo, que está fazendo isso comigo: você sabia que, lá em Buritis, que é essa região, a maioria lá votou foi em você, Presidente Lula? Então, querendo me prejudicar, vocês não estão me prejudicando; na verdade, vocês estão prejudicando as pessoas que moram lá. Eu moro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... em São Roque, lá tem pavimentação, tem asfalto. As pessoas que vão lá a Buritis, que vão e voltam, que têm que ir e voltar, é que estão sendo prejudicadas.

Quando você faz isto – negar alguma coisa ou barrar alguma coisa de um Senador que é da oposição ou um Deputado –, você não está fazendo isso... Vamos mudar a política, gente! Ah, se um dia eu fosse Presidente ou Governador! Eu ia chegar e falar assim: "Oposição, venha cá. Tudo que for a favor... Pode me xingar lá no Plenário, pode falar, mas tudo que vocês trouxerem aqui que é bom para o povo, tragam que eu vou ajudar. A emenda do fulano, que está falando mal de mim, entrega". Sabem por quê? Você não paga o mal com o mal. Eu aprendi isto: eu pago o mal é com o bem. E a verdade é que a emenda não é do Deputado, não é do Presidente, não é do Governador; a emenda é de vocês, é do povo, a emenda é só de vocês.

Eu queria só falar isso, Governo. Enquanto às vezes vocês pegam e ficam me atrapalhando, me prejudicando, quando vocês trazem projeto aqui que é bom para o povo, estou fazendo o contrário do que vocês estão fazendo, eu não estou prejudicando vocês, estou é defendendo, estou é ajudando.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – É porque eu sei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que não estou ajudando o Lula, não estou ajudando algum ministro; na verdade, estou ajudando é quem? É quem votou em mim, estou ajudando é quem precisa, quem necessita. Então, que fique claro isso, eu quero deixar isso bem claro.

Estou finalizando, viu, Presidente?

A minha maior ideologia, que vou seguir na minha vida aqui, foi de meu pai e de Jesus Cristo. Jesus Cristo me ensinou, na Bíblia, a praticar, e meu pai me ensinou: "Ajude as pessoas, a sua vida é boa demais, você tem trabalho, você tem saúde, dê um pouquinho para o povo também, não tem problema nenhum". Eu já fazia isso antes de ser político; eu nem sonhava ser político, e meu pai já me ensinava isso. Então, quando estou agora aqui, recebendo salário do povo, que me colocou aqui, pois foi o povo que me colocou e ainda paga meu salário, aí, quando for algo em benefício do povo, independente que seja Presidente o Lula, que eu não apoio, eu não vou apoiar e não vou ajudar?! Pelo contrário. Eu vou ajudar e vou defender. Para mim política é assim. E, principalmente, se existe um Estado, se existe representante do povo, é para ajudar realmente quem precisa. Graças a Deus...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Se você não precisa, ajoelhe e agradeça a Deus, mas tenha empatia pelo próximo, porque tem muito cidadão brasileiro precisando do básico e nem o básico tem. E é por essas pessoas que estou aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Cleitinho, o Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Confúcio Moura, Segundo-Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Perfeitamente, Senador Cleitinho, que fez um discurso bem fundamentado, bem justo. Parabéns.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia, de que já fiz a leitura na introdução. Então, esta sessão está suspensa neste momento.

(*A sessão é suspensa às 15 horas e 03 minutos e reaberta às 16 horas e 32 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Concedo, pela ordem, ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o senhor vai seguir a lista dos oradores antes de colocar matéria em votação?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me fazer uma consulta a V. Exa. V. Exa. está inscrito para usar a tribuna. Nós temos algumas matérias que estão pautadas e que, basicamente, foram consensos construídos na reunião do Colégio de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Líderes. Eu consulto V. Exa. se nós podemos nos desobrigar da pauta e conceder-lhe em seguida, para que V. Exa. possa utilizar a tribuna do Senado como orador inscrito. Se V. Exa. desejar utilizar a tribuna como orador inscrito, eu posso conceder a V. Exa. e peço a compreensão das Senadoras e dos Senadores para que a gente possa ingressar na pauta que está previamente estabelecida para a reunião de hoje.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, para mim não tem nenhum problema, não sei se tem para os outros oradores, de seguir... Eu só vou aproveitar este pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – São dez minutos, Senador Magno. Se V. Exa. quiser usar, eu aguardo a manifestação de V. Exa. na tribuna, pelo tempo de dez minutos, depois eu inicio a pauta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O.k. Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra V. Exa. (*Pausa.*)

Senador Magno Malta, conversei com o Dr. Danilo, o nosso Secretário-Geral da Mesa. Ele falou que talvez V. Exa. tivesse alguma preocupação de que esta Presidência encerrasse a sessão após a deliberação. Eu me comprometo com V. Exa. de não encerrar até a sua manifestação, mas pode usar a tribuna, perdoe-me. Pode usar a tribuna.

Concedo a palavra a S. Exa. o Senador Magno Malta para, dentro do prazo regimental, fazer a sua manifestação da tribuna do Senado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Srs. Senadores e Senadoras, aqueles que nos veem, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que se fazem presentes aqui, nesta sessão do Senado, alguns Vereadores do meu estado e também líderes do meu partido no estado. Gostaria de citar o nome de todos eles: Marcelo de Souza, de Aracruz, que é Presidente do nosso partido; Thiago Camata, de Jaguaré – pode ficar de pé, gente –; Talis Padilha, um jovem Vereador, o mais votado do estado, proporcionalmente, um menino ainda; Davi Loredo, Vereador; Simão Lima, de Marilândia, também Vereador; Gerson Marques, Presidente do partido, de Sooretama; Jonacir Patrocínio, de Rio Bananal, também Presidente do nosso partido; Vitor Louzada, Vereador; Luciano Merlo, Presidente do nosso partido em Colatina; e Anderson Pereira, de Sooretama. Quero cumprimentá-los. Bem-vindos! Esta é a Casa da Federação, e nós os recebemos de braços abertos.

Como capixabas que são, eu sou um nordestino adotado pelo povo capixaba e tenho muito orgulho disso, porque, se aqui estou, vocês me deram a oportunidade de chegar a este lugar, de brigar, de lutar pelos interesses do país, de lutar pela vida, por princípios, pelas nossas crianças e, neste momento de tanto sofrimento do país, de lutar por liberdade, de lutar por anistia quando o país vive seu momento de maior sofrimento. Muito obrigado. Continuem nessa linha! Somos brasileiros, amamos o país e somos de direita. Obrigado. (*Palmas.*)

Sr. Presidente, eu gostaria de tratar de alguns assuntos nestes nove minutos que me faltam.

Gostaria de falar sobre a turista brasileira que morreu e de falar do descaso do Governo, um Governo que se apressou, muito rapidamente, com o avião da FAB, para buscar no Peru uma bandida, assaltante de dinheiro público, condenada – um avião da FAB foi buscá-la. Isso dói muito na gente. Eu me lembro de que, na enchente do Rio Grande do Sul, a Primeira-Dama estava chorando, porque um cavalo estava encrustado em uma casa aonde a água estava chegando e chamou a FAB. E eu não sei por que não houve qualquer movimentação das relações exteriores deste país para acudir essa brasileira, por cuja morte o Brasil todo chora. Juliana Marins era publicitária, brasileira da cidade de Niterói, no Rio de Janeiro. Desde fevereiro, viajava pela Ásia, pelas Filipinas, pelo Vietnã e pela Tailândia, documentando sua jornada,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chegando até a Indonésia.

Dois pesos, duas medidas: o Brasil que abandona os seus e abraça criminosos. A ex-Primeira-Dama do Peru, condenada na Lava Jato... Um dos ex-Presidentes do Peru se suicidou, porque foi indiciado nessa safadeza da Odebrecht, do assalto à Petrobras. Eles fizeram parte disso, porque o Lula criou uma rede no mundo em que o dinheiro do BNDES era sugado para atender os companheiros da América Latina do Foro de São Paulo. E a Odebrecht saiu por aí como a maior empreiteira do mundo com dinheiro emprestado do BNDES, que nunca voltou. E o marido dessa mulher foi condenado e está preso.

E eu pergunto, Srs. Senadores: por que foram buscar essa mulher, correndo, com o avião da FAB? Sabe por que, Sr. Presidente? Porque ela é um arquivo vivo. Ela é um arquivo vivo, Srs. Vereadores, Srs. Deputados, Srs. Senadores. Foram buscar um arquivo vivo.

Justifiquem para mim por que esse Itamaraty não se movimentou no sentido de socorrer essa jovem que comoveu o Brasil, sobre a qual o mundo inteiro falou, por quem o mundo inteiro apelou, enquanto o Itamaraty, o Itamaraty – é, Senador Jaques Wagner, o Itamaraty mesmo – não se movimentou.

Aliás, o Itamaraty se movimentou, Sr. Presidente, o senhor, que é judeu, para fazer xenofobia contra Israel, contra o seu povo, contra o nosso povo. Eu sou Pereira, e vocês dois são judeus de sangue. Não sei se são judeus sabra, que nasceram na terra, ou os senhores são judeus... não sei. Porque tem judeu que não gosta de Israel. Mas o que Israel está vivendo com o ataque nefasto, criminoso do Hamas, que tem sido louvado e abraçado por este Governo, Senador Marcos Rogério, que insiste em não querer reconhecer o Hamas como organização criminosa, assim como não reconhece o PCC nem o Comando Vermelho...

Toda vez que esse Presidente abre a boca, ele fala besteira contra o seu povo, Senador Jaques Wagner, contra o nosso povo. Eu sou Pereira. Eu tenho sangue. Eu sou descendente, e me orgulha muito isso. E nós, Senador Marcos Rogério, nós amamos Israel. A Palavra diz: "Eu abençoarei os que te abençoarem, e amaldiçoarei os que te amaldiçoarem [...]". Esse Presidente, toda vez que abre a boca, é para defender o Irã.

O Irã é uma ditadura sanguinária, que não respeita mulheres. É uma misoginia no poder, que mata homossexuais. E o grupo LGBTQIA+ do Brasil faz passeata louvando o Irã, contra Israel! Vá viver, então, no Irã, que eu quero ver o que vai lhe acontecer! Vá viver lá! São mortos, são jogados de prédio, são enforcados... E esse Presidente, com o seu conselheiro – o tal do Amorim, um esquerdista de carteirinha – fica tentando passar pano para ditadores.

Eles estavam construindo bombas atômicas. É um regime sanguinário, teocrático, matando pessoas, pisando, humilhando mulheres. Quer dizer, cadê as mulheres do Brasil? Cadê as feministas? "Tocou em uma, tocou em todas". Quer dizer que é só para as mulheres que pensam como vocês? Se não falar o politicamente correto, não há qualquer defesa.

As mulheres que morrem no Irã... Têm que andar acobertadas com uma lona – mal, mal aparecendo os olhos – ou morrem, porque tem 600 mil homens na polícia ética. A polícia ética espanca na rua, mata. E o que Israel fez? Um ataque preventivo, porque nós sabemos que tem quase 30 anos que o Irã não esconde de ninguém que deseja varrer Israel da face da Terra.

Lêdo engano. Lêdo engano! Jamais se varrerá um povo escolhido da face da Terra. Deus deu a Israel o Mossad – a inteligência de guerra do mundo – e levantou os Estados Unidos da América para cuidar, como uma babá, de Israel, porque Israel é a menina dos olhos de Deus!

E o Trump fez um ataque cirúrgico, porque a América é um lugar de liberdade, e os esquerdistas do Brasil, quando estão de férias ou não, adoram fazer uma viagem institucional, Senador Girão. Eles vivem dentro de aviões, viajam de primeira classe... É só pegar a transparência aqui do Senado: tem uns que eu não sei nem se tomaram posse, porque eu não os vejo no Plenário! Mas você olha a transparência e está lá: viagem, viagem, viagem, viagem, viagem... Esses homens são muito importantes no mundo! São

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importantes, são importantes...

É lamentável o que nós estamos vivendo, mas eu quero reafirmar o meu compromisso com Israel! Eu quero reafirmar os meus sentimentos! Ninguém quer guerra, mas quem se prepara para banir uma nação da face da Terra... Essa frase é de Ahmadinejad, amigo pessoal do Lula. Eu sei que ele não é amigo seu, porque eu levo fé em você, pelo amor de Deus. Ele é amigo do Ahmadinejad! Varrer Israel? Isso jamais, jamais vai acontecer!

Trump fez um ataque cirúrgico, Senadora Damares, onde eles estocavam, onde estava a inteligência. Morreram muitos cientistas, morreram muitos líderes terroristas que tocaram o terror, e agora vão acionar as células terroristas pelo mundo inteiro para mostrar que o Irã está vivo. O Irã está vivo, Senador Davi Alcolumbre, porque o sonho é matar o seu povo, o seu sangue; a sua raiz é de lá: "Alcolumbre", judeu. Vocês são judeus.

É hora de nós nos juntarmos. O Brasil está esperando muita ação, Sr. Presidente, desta Casa.

A CPI do INSS... Eu não vi o Supremo Tribunal Federal dar quarenta e oito horas para ela ser resolvida, nunca vi. Tudo são quarenta e oito horas, setenta e duas horas, mas isso se estiver perto de Jair Bolsonaro. Se o nome for Bolsonaro, se for aliado de Bolsonaro: quarenta e oito horas e tomam o celular; quarenta e oito horas para se explicar; quarenta e oito horas! É Alexandre de Moraes, o inoxidável, o cara. Rapaz... Mamãe, me acode.

Eu fico impressionado com como a gente se cala diante da sandice desse cara! Quando ele veio aqui ser sabatinado, Senador Jaques Wagner, o seu PT o moeu – e o pior é que estava falando a verdade! Mas hoje estão todos amigos. Eu não sei quem mudou: se foi o PT ou se foi ele.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – É brincadeira, Marcos? Me engana que eu gosto, Senador Marcos Rogério. Adoro... Adoro.

Cadê a CPMI? Ela ainda... Já foi lida pelo Senador Davi Alcolumbre, que cumpriu o seu papel como Presidente do Congresso Nacional, mas é preciso instalá-la! O Lula fala – que homem inteligente... –: "Nós vamos devolver o dinheiro", mas vão ter que fazer mais imposto, porque o contribuinte é que vai ter que pagar aquilo que eles roubaram! Não; tem que pegar é o produto do roubo e devolver.

Senador Marcos Rogério, cadê a CPI do Crime Organizado? Eu quero ver se a CPI do Crime Organizado vai convocar Marcola – porque eu só vou participar se for assim –, se vai convocar o Ministro da Justiça para explicar a fuga dos presos do Rio Grande do Norte em penitenciária de segurança máxima; eu quero saber se vai convocar o pessoal do Comando Vermelho e do PCC, porque eu não acredito em CPI que...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... bagre, convocar piaba para poder vir depor aqui.

Eu vou participar, mas só se for para cair para dentro, Senador Rogério; só se for para cair para dentro. Fora disso, eu estou fora!

Eu quero agradecer, Senador Davi Alcolumbre, e não vou falar aqui na tribuna, é claro, mas estou muito feliz de ter falado com V. Exa., feliz mesmo, e ficarei mais feliz ainda, mas eu não quero aqui na tribuna... O meu tempo de fato encerrou, mas era isso que eu tinha para falar no dia de hoje.

Vou me submeter a uma nova cirurgia, Senador Davi Alcolumbre – se V. Exa. não fosse voltar na quarta, eu vou ficar até a quarta – no outro joelho. Tenho vivido com muitas dores, sim, tomado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medicamentos muito fortes para poder aguentar. Tenho um diagnóstico de cirurgia de novo, na coluna...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e, desta vez, não pode ser feita pelo mesmo corte, tem que ser feita pelo abdômen, abrir o abdômen para chegar até a coluna. E eu preciso e devo fazer essas cirurgias nos próximos dias, mas vou ficar, porque quarta-feira será votado o aumento de Deputados, e eu sou contra. Vou aguentar as dores até lá para poder subir nesta tribuna e dizer por que eu sou contra. Um país que está afundado em dívida, um país derrotado, humilhado, que virou pária do mundo; com a economia destruída, eu tenho que ficar aqui para votar contra essa sandice de aumentar mais despesas para o Brasil.

Muito obrigado, que Deus nos abençoe. (*Palmas.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem, rapidamente. O senhor me permite? Jogo rápido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente.

Queria saudar o nosso querido Senador Magno Malta pela fala. E, a propósito do que ele falou, do que ele encerrou, eu queria te fazer um pedido, um apelo, Sr. Presidente.

Nós estamos numa semana atípica do Senado Federal, votações remotas, virtuais. E esse assunto que está na pauta de amanhã, que é o aumento de Deputados Federais, é um assunto extremamente polêmico... Eu não sei se o senhor teve acesso, mas a *Folha de S.Paulo* fez uma... o *Data Folha* trouxe a informação na quinta-feira de que 76% dos brasileiros, quase 80, são contra o aumento de Deputados.

Então, eu queria fazer um apelo ao senhor, que tem iniciado esse seu segundo termo como Presidente do Senado, para que nós possamos... Temos recebido aqui no gabinete milhares de *e-mails*, alguns deles – eu não vou ler aqui, mas, em outro momento –, da população fazendo um apelo para que o Senado ou não vote essa matéria ou rejeite essa matéria.

O pedido que eu queria fazer para o senhor, se o senhor realmente vai colocar para votar essa proposta, o PLP 177, é para deixar para a outra semana, porque nesta vai ser excluído o debate, e é muito importante que a Casa, que os Senadores possam estar presentes para que a gente possa, se tiver que deliberar... Eu gostaria que o senhor nem colocasse isso para votar, porque não é interesse da sociedade. E eu acho que o Senado faria um golaço para a nação, o sentimento está muito claro.

Eu lhe faço esse apelo para retirar da pauta amanhã; e, se possível, para sempre, esse aumento de Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador, Líder Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela Liderança.) – Eu queria só, não contestar, mas fazer alguns esclarecimentos sobre a fala do nobre Senador Magno Malta.

Em primeiro lugar, a economia brasileira não está na bancarrota, ao contrário, ela tem crescido acima de todas as expectativas. Temos a inflação um pouco fora da meta, mas eu creio que vamos reposicioná-la; as famílias estão com um nível de renda superior ao que tinham, e isso movimenta o comércio, a gente está vendo aí os resultados – não sou eu que estou falando, essas são pesquisas feitas por órgãos especializados.

Segundo, em relação ao trágico acidente com essa brasileira lá na Indonésia...

Eu só queria lembrar a V. Exa. que, quando eclodiu, a partir do ataque terrorista do Hamas, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pânico naquela região, o primeiro Governo a colocar lá alguns aviões e transportar brasileiros que queriam voltar foi o Governo brasileiro, que depois até ajudou outros brasileiros que estavam na Faixa de Gaza e que queriam voltar. Então, esse não é um Governo que se omite.

Em relação ao trágico acidente com essa brasileira lá na Indonésia, a Chancelaria provocou na embaixada brasileira em Jacarta os diplomatas, que foram cobrar do Governo – porque nós não temos vulcões aqui e seguramente quem é responsável, na Indonésia, por cuidar desse tipo de acidente seguramente têm muito mais tarimba do que nós – mas, infelizmente, o resgate foi feito já com a jovem sem vida, e eu me solidarizo com a família, assim como, imagino, todo o povo brasileiro, porque isso comoveu todo mundo.

Agora, não é verdade... pode não ter mandado o avião, mas isso não era a coisa mais importante, o mais importante era resgatar essa jovem de onde ela tinha caído. Pelo visto, ela caiu de uma altura muito grande, por isso já foi encontrada... já estava há 72 horas sem comida – não sei se tinha alguma água com ela na hora que caiu, mas, com aquela queda, eu acho que não deve ter segurado nada – e, infelizmente, ela estava sem vida. É uma fatalidade que ocorre com uma pessoa que deve conhecer e tem aquele espírito de fazer trilha – estava com famílias, inclusive, fazendo a mesma trilha –, e o Governo foi lá, o Governo da Indonésia, repito, que tem expertise muito maior do que a nossa para resgatar de um vulcão, que nós não temos, mesmo um vulcão que já não emitia mais lava, etc.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Portanto, só para esclarecer a V. Exa. que toda vez que um brasileiro está em apuros fora do país... Por isso eu fiz questão de citar o caso de Israel depois do ataque terrorista, em que nós colocamos mais de um avião e fomos o país que muito mais rapidamente... o avião estava lá estacionado, quando ainda nem se conseguia sair, no caso da Faixa de Gaza, para os brasileiros que lá estavam para sair. Então, é só para...

Eu conheço a vossa veemência, a vossa paixão, como eu também sou apaixonado por Israel, e quero insistir em dizer o seguinte: o Presidente Luiz Inácio, em hipótese nenhuma, é um antissemita, senão não teria, como Líder do Governo dele, um judeu; como não teria, no primeiro Governo, um assessor de imprensa judeu; como tem uma pessoa, que é praticamente uma sombra dele, Clara Ant, judia.

Isso não quer dizer, é até o contrário...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – ... que nós concordemos com o atual Governo de Israel, porque é abominável o crime do Hamas, mas eu creio que a resposta acabou sendo tão violenta, que não é o Presidente Lula...

Eu tenho filha que vive nos Estados Unidos, na Califórnia, que é um lugar tido de "cabeças abertas", vamos dizer assim, no entanto, o banheiro feminino da escola dela está todo pichado de suástica. Se a gente conhece a história – e V. Exa. seguramente conhece – de Davi contra Golias, querendo ou não, é a imagem que o mundo tem pelo fato de o Estado de Israel ser muito mais organizado e ter forças militares muito mais organizadas, até porque ele é cercado por países que não aceitam até hoje, como V. Exa. disse, a existência do Estado de Israel.

Eu sou daqueles que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – ... defendo a existência do Estado, como defendo a existência de um Estado para os palestinos. Essa convivência é a que eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

defendo para que a gente possa ter paz.

Então, só para esclarecer: o Governo, de pronto, acionou seus Embaixadores lá em Jacarta, que foram cobrar do Governo de Jacarta, até porque a gente não teria como mandar uma equipe de salvamento daqui, que seguramente não teria provavelmente a mesma *expertise* que eles têm lá, porque lá está cheio de vulcão.

Então, é só para esclarecer isto, respeitando o seu pronunciamento: o Presidente Lula não é um antissemita – se ele fosse antissemita, eu não estaria lá nem estaria aqui se eu reconhecesse nele um antissemita – e ele sofre de ver inocentes, que não são do Hamas, são crianças, são médicos e até diplomatas que foram atingidos pela reação.

Quanto à questão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – ... de o Presidente americano fazer o combate, fazer o ataque, mesmo que ele tenha sido cirúrgico em cima de instalações que são boas de serem controladas, porque nós não queremos muitos países tendo bomba atômica, etc, etc, mas quem defende a paz prefere não apoiar, como não apoiou, a invasão da Rússia na Ucrânia. Então, é uma questão de posição política que o Presidente sempre conduz e tem coerência nela.

Era só isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Só para esclarecer, Sr. Presidente. Eu não quero polemizar, porque o Senador Jaques Wagner está na posição dele de Líder do Governo, mas eu achei bom quando ele disse que não apoiou o ataque terrorista.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Significa que reconhece o Hamas como terrorista, que atacou Israel. Isso é bom, um ponto bom, não é?

O segundo ponto disso é que os judeus que estão no Governo de Lula, ou próximo dele, como V. Exa., são todos de esquerda. Então, se for do politicamente correto, não tem problema, ele não vai ter xenofobia. Agora, se eles forem de direita, se forem como Israel é, um país democrático, o único na região, aí realmente vai ser contra. Pode ser qualquer pessoa, de qualquer nação, se falar o politicamente correto, se falar a linguagem, se for de esquerda...

V. Exa. sabe que a nossa amizade não é de hoje, que eu lhe tenho muito respeito, e V. Exa. está no seu papel, mas reconheceu o ataque terrorista em Israel. E, é claro, quem está em torno do Presidente pensa como ele, age como ele. V. Exa. diz que ele não é um xenófobo. Então...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Já estou encerrando, porque não quero polemizar nada, estou só colocando essas posições, mas ele coloca com claridade. Aliás, na última declaração dele, que está aí nas redes sociais, ele está bem valente. Não sei se ele está bem de saúde e tal, mas está dizendo: "Trump, fale baixo comigo", e tal.

Eu acho que...

Bom... (*Risos.*)

Cada um sabe o tamanho que tem, não é?

Então, eu quero fazer só essa ressalva com V. Exa., porque realmente sei que V. Exa. é um homem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que anda na rua, na Bahia, mas o povo que está na feira e no supermercado realmente sente diferente do que V. Exa. está falando.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me fazer um informe aqui no Plenário. Eu queria a atenção das Senadoras e dos Senadores.

Primeiro, eu queria pedir, logo mais, atenção à Senadora Leila, nossa querida Senadora pelo Distrito Federal.

Nas últimas reuniões do Colégio de Líderes, V. Exa., como Líder da Bancada Feminina, liderou um processo de convencimento no Colégio de Líderes e nas Lideranças partidárias em relação ao primeiro item desta pauta de hoje, que é o projeto de lei que estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresariais que especifica e dá outras providências.

Eu tenho uma reunião com o Senador Jaques Wagner e eu queria, em homenagem a V. Exa., que V. Exa. conduzisse a deliberação dessa matéria, na condição de Presidente em exercício, já que foi uma luta de V. Exa. junto com a Bancada Feminina do Senado Federal, com a Senadora Damares, com a Senadora Professora Dorinha...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Professora Dorinha...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... com a Senadora Daniella, com a Senadora Eudócia. Enfim, todas as Senadoras, nos últimos meses, cobraram desta Presidência a possibilidade de nós votarmos esse projeto de lei.

Então, eu quero convidar V. Exa., logo mais, para conduzir a votação dessa matéria importante que é o projeto de autoria da Deputada Tabata Amaral.

Também, eu queria a atenção das Senadoras e dos Senadores para um assunto que chegou a esta Presidência na semana passada. Trata-se de um projeto de lei que trata da regularização fundiária das áreas de fronteira no Brasil, um assunto levantado pelo Senador Eduardo Braga, pelo Senador Nelsinho Trad, pelo Senador Jaime Bagattoli, pelo Senador Marcos Rogério, pelo Senador Wagner, pela Senadora Tereza, pelo Senador Jayme, pelo Senador Mecias.

Vários Senadores e Senadoras trouxeram ao conhecimento desta Presidência um problema relacionado ao prazo de vigência dessa lei, que se encerrará em outubro próximo.

A Câmara dos Deputados, sob a liderança do Presidente Hugo Motta, aprovou uma matéria tratando da ampliação desse prazo para a regularização das áreas de fronteira no Brasil.

Ocorre que, em todas as conversas que tive, a preocupação era com o prazo que se expirava em outubro e que poderia causar novamente uma insegurança jurídica das propriedades do Brasil que estão nas áreas de fronteira nos rincões deste país de dimensões continentais.

O projeto que a Câmara dos Deputados votou, compreendo eu, na melhor das boas intenções, corrigia o prazo de prorrogação, mas ampliava em outros aspectos que não eram combinados, não eram dialogados com esta Presidência, com o Colégio de Líderes e com os Senadores.

Está aqui, para que a gente possa votar a urgência apenas, o projeto que veio da Câmara dos Deputados, o PL 4.497.

Eu confesso a V. Exas. que tudo o que eu construí, Senador Jayme, desde a semana passada, era garantirmos e protegermos a segurança daqueles posseiros que já estão ali há décadas e que estavam preocupados com o prazo de encerramento da regularização em outubro.

Quando fomos nos debruçar sobre o projeto votado na Câmara, começou a complicação do que tinha de restante no projeto, não só a prorrogação.

O Senador Nelsinho Trad, na CRE, junto com a Senadora Tereza Cristina, construíram um texto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apenas, única e exclusivamente, ampliando o prazo da prorrogação para a regularização dessas áreas.

Confesso a V. Exas. que gostaria muito de fazer apenas a prorrogação, para garantir a estabilidade e a segurança jurídica dessas áreas. E todos aqueles que desejarem debater o projeto que veio da Câmara, nós o debateríamos com mais tempo, passando pelas Comissões, ouvindo outros Senadores e outras Senadoras, mas não nos furtaríamos de resolver o imbróglio imediato, qual seja, apenas a prorrogação para não causarmos novamente no Brasil uma insegurança jurídica em relação àqueles que estão vivendo há décadas nessas áreas de fronteira no Brasil.

Então, diante desse impasse, queria consultar o Senador Jaques Wagner, que conversou na semana passada com os autores do projeto – e eu estava do lado, ouvindo a conversa, quando a conversa era apenas, única e exclusivamente, a prorrogação do prazo. Só que o projeto que a Câmara votou, que estava na pauta para votar a urgência, tem alguns aspectos, e muitos atores que estão envolvidos nessa discussão, com o conhecimento de causa – e confesso que não o tenho com profundidade –, me alertaram para o entendimento que foi estabelecido, relacionado à prorrogação e não a outros aspectos que estão no projeto de lei que veio da Câmara.

Então, eu não queria votar essa urgência do projeto de lei da Câmara, porque não foi o que foi conversado. Queria votar apenas a prorrogação do prazo, e teríamos tempo, a partir do retorno do recesso legislativo, para construirmos o texto que veio da Câmara, com as adequações propostas pelos Senadores.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, estando de acordo com V. Exa. a minha indagação é: qual seria a técnica legislativa? A apresentação de um novo projeto? Como é que nós desmembraríamos para...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Eduardo, eu não vou votar o requerimento de urgência, porque não foi o que eu combinei.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Ah, está bem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou aguardar a CRE votar o projeto que só prorroga os prazos. E aí ele vem, naturalmente, para o Plenário, nós deliberamos e mandamos para a Câmara.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – É um novo projeto?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É um novo projeto que já está apresentado pelo Senador Nelsinho Trad e que tem como Relatora a Senadora Tereza Cristina.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, não vou votar urgência porque não é o que está combinado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Perfeito.

Portanto, será através do novo projeto que virá da CRE.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – E aí nós votaríamos, em urgência, o novo projeto que vem da CRE...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente. Só com a prorrogação de prazo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – ... só com a prorrogação.

Mas, Presidente, permita-me, aqui, pela ordem...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Para solicitar a V. Exa... Encontra-se à mesa um requerimento que pede uma sessão especial destinada à celebração dos 65 anos da Consultoria Legislativa do Senado Federal. Em homenagem ao nosso novo Secretário-Geral da Mesa e sempre Diretor-Geral da Casa, queria pedir a V. Exa. que, extrapauta, nós pudéssemos deliberar esse ofício para prestar essa honrosa e meritória homenagem à nossa Consultoria, que é de altíssimo nível e que nos ajuda a fazer um grande mandato aqui como Senadores da República, representando os nossos estados e representando o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Parabéns, Líder Eduardo, pela lembrança.

De fato, nós vamos incluir extrapauta a solicitação de V. Exa., mas eu quero aproveitar para, na pessoa do Dr. Danilo, cumprimentar o quadro altamente qualificado dos servidores públicos do Senado da República, seja da Consultoria, seja da área legislativa, seja de todas as Comissões, que nos assessoram para que a gente possa cumprir um bom mandato em nome dos nossos estados e do povo brasileiro.

Então, V. Exa. faz uma grande lembrança, e, na pessoa do Dr. Danilo, o nosso Secretário-Geral, nós vamos incluir extrapauta a sessão em homenagem aos 65 anos da Consultoria.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Presidente, e o primeiro signatário é o Senador Rodrigo Pacheco, ex-Presidente da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nesse caso, o nosso Presidente Rodrigo está presente.

Vamos incluir.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero apenas registrar aqui, no dia de hoje, a presença do nosso querido Prefeito de Sorriso, Alei, que nos dá a honra de nos visitar com sua esposa Mara e vários secretários.

Só para o conhecimento dos nossos colegas Senadores e de todos os telespectadores, Sorriso é uma das cidades, Senador Eduardo Girão, mais prósperas deste país. Talvez seja um país diferenciado, um país que talvez não seja aquele que nós estamos vivenciando todos os dias.

Sorriso fica ao longo da BR-163, Sr. Presidente, e foi construída por bravos brasileiros que chegaram ali e, certamente, em plena selva amazônica praticamente, construíram uma civilização moderna. Sorriso é um dos municípios do território nacional que mais produz, com tecnologia e de forma sustentável.

Aqui eu não poderia deixar de registrar a sua presença – até porque está nos visitando aqui em Brasília e os ministérios – e, sobretudo, a certeza absoluta de que vai ser um dos maiores gestores públicos que passará pela cidade, diante dos projetos que tem e nos trouxe e, sobretudo, Girão e Ministra Damares – e é muito importante –, por estar preocupado com a questão da inclusão social. A sua esposa e as secretárias me procuraram no dia de hoje, mostrando a importância de fazer alguns projetos sociais que, verdadeiramente, vão dar cidadania às pessoas mais humildes, aos mais carentes da sua cidade, mesmo diante de um dos municípios que tem a melhor renda *per capita*, não é, Marcos Rogério? Eu tive a oportunidade de estar, na semana passada, no início da colheita do milho. Mas o Prefeito, de fato, está imbuído não só em construir as grandes obras, melhorando a questão da infraestrutura, mas, sobretudo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em políticas públicas, socialmente falando, que vão dar, com certeza, cidadania e melhores dias ao povo.

Dessa forma, Alei, conte com o Senador Jayme Campos e tenha, na figura do Senador, com certeza, um grande aliado. Saiu candidato na última hora, foi lá, ainda passou a régua e comeu a paca. Quando ele entrou, tinha 3% nas pesquisas. Filiei-o no União Brasil nos 45 minutos do segundo tempo. Ele foi lá, 45 dias antes da eleição, passou a régua em todo mundo e hoje é um dos grandes Prefeitos de Mato Grosso.

Seja bem-vindo, Alei!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Parabéns, Senador Jayme Campos.

Cumprimento o Prefeito Alei Fernandes, Prefeito da Cidade de Sorriso. Eu tenho certeza absoluta de que ele é um Prefeito muito feliz, porque o que gera riqueza num país, qualquer que seja ele, é a produção, e a cidade de Sorriso produz para ajudar a melhorar a vida de todos os brasileiros, a partir da produção do Município de Sorriso, no estado de V. Exa.

Seja bem-vindo, Prefeito Alei.

Vou passar a palavra para a Presidente Senadora Leila Barros.

(*O Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Leila Barros.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Bom, boa tarde a todas e a todos, em especial aos Senadores e Senadoras que estão conosco nesta sessão, que, para nós da Bancada Feminina, é uma sessão para lá de especial, porque nós vamos tratar – a Senadora Damares está aqui para me ajudar junto à Bancada Feminina – da importância do Projeto 1.246, de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica e dá outras providências.

Eu quero agradecer demais a sensibilidade, antes de irmos para os pareceres e as observações, agradecer à Bancada Feminina pelo apoio, agradecer aos coletivos femininos que estiveram conosco nessa empreitada, agradecer a todas as mulheres e também não posso deixar de agradecer – né, Senadora Damares? – a todos os Líderes e Senadores, em especial ao nosso Presidente, Senador Davi Alcolumbre, pela sensibilidade de entender a importância desse projeto.

Então, item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 1.246, de 2021, da Deputada Tabata Amaral, que estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica e dá outras providências.

Pareceres:

- Parecer nº 129, de 2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que foi da Relatora Senadora Augusta Brito, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável ao projeto, com a Emenda nº 2, de redação, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1;

- Parecer nº 15, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, cujo Relator foi o Senador Alessandro Vieira, Relatora *ad hoc*: Senadora Augusta Brito, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de redação; e

- Parecer nº 64, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Professora Dorinha Seabra, Relator *ad hoc*: Senador Alessandro Vieira, favorável ao projeto e à Emenda nº 2, de redação, e contrário à Emenda nº 3.

As Emendas nºs 1 e 3, rejeitadas nas Comissões, são consideradas inexistentes, nos termos do art. 124, inciso I, do Regimento Interno.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Pergunto aos amigos se nós vamos passar agora para a discussão. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou passar para o Senador Izalci Lucas, para discutir a matéria.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Sra. Presidente Leila Barros, nossos Senadores e Senadoras, já quero adiantar, Senadora Damares, que eu não vou votar contra, mas quero dizer que a gente deveria estar discutindo, neste projeto, o mérito dessas ações. Aqui, o que se está votando é apenas dar às mulheres 30% das vagas nos conselhos de administração das estatais.

Eu sou contador, sou auditor, sei o que representa conselho de administração e conselho fiscal em qualquer empresa. Qualquer micro e pequena empresa, se não tiver um bom gestor, quebra. Para você participar de um conselho de administração de grandes empresas, os critérios são detalhes, tem que se ter muita qualificação, porque, senão, a empresa quebra.

Agora, em estatal, pode ser qualquer um, de qualquer jeito. E o pior: estão usando os cargos em conselhos para complementar salário. Muitas vezes, ministro, secretário, subsecretário não tem a mínima condição, mas recebe os jetons do conselho de administração e do conselho fiscal. É por isso que está aqui o resultado: R$9 bilhões de prejuízo nas estatais – R$9 bilhões! Não estou dizendo que é especificamente por causa do conselho, mas, se tivesse um conselho atuante, competente e qualificado, com certeza não seria dessa forma.

Então, eu gostaria muito que nós discutíssemos essa matéria em termos de mérito do projeto. Aqui está apenas a cota: vamos destinar 30% para as mulheres. O.k.

Agora, eu votei, como Deputado, inclusive, Senador Cleitinho, proibindo Parlamentar... Ficaram aqui em quarentena de quatro anos. Nós tivemos o caso do Deputado Hauly, cuja luta pela reforma tributária todos conhecem aqui. Ele perdeu a eleição; poderia ter assumido, por exemplo, Furnas, no Governo passado, mas não assumiu por quê? Porque tinha a Lei das Estatais, que proibia, que tinha quarentena. O Governo entrou e, com jeitinho, colocou o nosso colega Senador Prates na Petrobras; o Mercadante, que era do PT, colocou no BNDES – o jeitinho brasileiro.

Então, eu convido a todos, em função dessa matéria... E vamos votar favoravelmente, porque, da mesma forma, se é homem ou se é mulher, não é a questão, o que está se tratando aqui é de dar apenas 30%.

Agora, o mérito do projeto tem que ser discutido para a gente colocar critérios. Por exemplo, sobre conselho fiscal: como você bota no conselho fiscal de uma instituição, de uma estatal ou de uma empresa do Governo, se o cara não tem os pré-requisitos?

Tem um projeto do Senador Portinho – e eu até sou contra, porque ele só botou os advogados... E acho que o melhor, nesses casos de Tribunal de Contas, de conselho fiscal, é o cara ser no mínimo contador, administrador. Não dá para você colocar um economista, um músico, com todo o respeito ao músico, para ser do conselho fiscal de uma estatal. Não dá para se colocar uma ministra cantora, recebendo pelo conselho de administração de estatais, como acontece hoje.

Se você pegar todos os ministros hoje, secretários, eles recebem o jetom, que é um salário, uma remuneração – vamos dizer assim –, um penduricalho... Então, não há transparência nenhuma neste país. E a gente vê aqui que, como é dinheiro da estatal mesmo, é do governo – vamos dizer assim –, aí vale para qualquer coisa, de qualquer jeito. As pessoas têm que entender que as estatais são do governo, são nossas, são do contribuinte que paga imposto!

Então, as estatais deram aqui, em 2024, um rombo de R$9 bilhões. O que é isso? Incompetência, ineficiência. Então, com todo o respeito, é evidente que vou votar favoravelmente, porque, da mesma forma, os homens é que estão conduzindo isso, na sua grande maioria; e acho até que as mulheres vão ocupar muito mais, porque hoje nas universidades só tem mulher, pois 70% dos jovens, hoje, que estão nas universidades, são mulheres. Já, já, vão criar aqui uma lei para criar uma cota para os homens participarem de conselho – já, já –, porque, nas universidades, o espelho é esse.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, eu gostaria... Vou trabalhar nisso já, para que a gente possa, ainda até o final do meu mandato, votar uma matéria, mas que tenha no mérito... Que exija realmente os pré-requisitos: qualificação, conhecimento, porque esse dinheiro deveria ter um tratamento muito mais rígido do que o das empresas privadas, porque esse dinheiro aqui é do povo, é de quem paga imposto, e todo dia tem aumento de imposto aqui neste negócio, toda hora querem aprovar aumento de imposto... E aí administram mal as empresas.

Eu tenho certeza de que, se a gente considerar, para as mulheres também, os pré-requisitos... Existem até, Senadora Damares, no projeto de lei e na lei atual, alguns pré-requisitos, só que ninguém liga para isso. Fazem um jeitinho e acabam driblando a legislação.

Então, vou votar favoravelmente a este projeto, mas já, a partir de hoje, vamos trabalhar no mérito para a gente votar um outro projeto, para a gente trabalhar a questão de mérito, para que seja exigido, em conselhos de administração e conselhos fiscais, que se tenham pré-requisitos fundamentais para uma boa administração de empresa.

Então, parabéns, Senadora Leila e as mulheres, que têm feito realmente um bom trabalho e têm conseguido avançar na pauta econômica e social, mas quero aqui o apoio das mulheres neste projeto que eu vou apresentar para melhorar, realmente, as condições da gestão das estatais, porque realmente está demonstrado aqui...

No Governo Bolsonaro, Senadora Damares, nós tivemos superávit das estatais. Por quê? Porque, lá nas indicações, quando o Bolsonaro e eu acompanhamos isso – eu como Vice-Líder –, não era qualquer um que entrava no conselho de administração. Hoje, não. Qualquer um... E é por isso que está aí o reflexo.

Era isso, Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Senador Izalci.

Próxima inscrita, Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, que alegria estarmos aqui votando esta matéria! Mas eu queria fazer uma conversa com o meu segmento conservador, me permita, Presidente, me permita mais do que três minutos.

Com certeza, amanhã eu estarei em todos os blogues conservadores como: "Novamente a feminista está falando". Porque todas as vezes que eu estou aqui com vocês, a gente está votando uma matéria dessas, aí: "Lá vem a feminista".

Deixe-me dizer-lhe uma coisa: se nós não tivéssemos batido o pé nos últimos 30 anos como nós batemos para chegarmos a esta Casa, não estaria aqui, hoje, uma Senadora conservadora falando, e nós não teríamos, na eleição de 2024... De cada cinco mulheres eleitas, Presidente, quatro foram de direita e centro-direita.

Você acha que foi fácil a gente chegar desta forma se a gente não tivesse uma cota no período eleitoral? E mesmo assim, às vezes eu pego algumas demandas do movimento conservador e vejo que a líder que está lá é a "mulher de...", a "filha de...", a "mãe de..." ou a "irmã de...".

Está difícil a gente ainda sair disso, você sabe disso, mas nós estamos descobrindo lideranças espontâneas. Olhe eu aqui! Não sou esposa de ninguém, bem que eu gostaria, mas ninguém quis casar comigo, estou aqui, solteira. Mas foi por conta disso que a gente descobriu lideranças espontâneas. Olhe você aí, Leila, a política que você se tornou! Com uma trajetória, era conhecida, mas foi a sua passagem naquele Executivo ali e a sua liderança que a levaram para cá. Não foi, porque você era uma grande jogadora, foi a sua entrega para a população aqui do DF, porque a população aqui é exigente, você sabe disso. Por conta disso é que nós estamos chegando a estes espaços, mas alguns espaços ainda não nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reconheceram e hoje vamos fazer justiça com essa matéria.

Menos de 38% dos cargos gerenciais são ocupados por mulheres, sendo que nós somos mais de 52% da população. Nós estamos prontas, Leila, mas infelizmente vamos ter que fazer isso por força de lei de novo. Vou dizer uma coisa: nós estamos prontas e somos boas.

Eu vi aqui uma observação da Liderança do meu partido e acho que eles não sabem o que escreveram: "Cuidado! Tem pontos a favor e pontos contrários, e um ponto contrário é colocar em risco a governança e a eficácia dos conselhos". Gente, façam um teste, ponham-nos lá, ponham as mulheres lá! Quem escreveu isso acho que não pensou como é grave essa frase.

Nós estamos prontas. Nós chegamos às universidades, nós brilhamos nas universidades. Nossas avós foram alfabetizadas para as nossas mães irem para a escola e para nós chegarmos à universidade. Estamos prontas para os conselhos. Quero dizer para os meus amigos Senadores: infelizmente ainda vai ter que ser por força de lei. Um dia vocês vão nos implorar para ocupar esses conselhos. Nós somos boas no que fazemos.

E permitam-me os conservadores cristãos dar um exemplo – é só mais um minuto, Presidente – um exemplo da Bíblia, Senador Magno Malta. Jesus Cristo se encontrou com aquela mulher na beira do poço, lembra? Você conhece a Bíblia, você é pastor. Ele gastou em torno de meia hora com aquela mulher. Em meia hora, ela se arrependeu dos pecados, converteu-se, virou missionária, saiu dali, evangelizou uma cidade inteira – meia hora apenas com o Mestre! Os discípulos precisaram de três anos. É isso.

Nós somos boas, estamos prontas e essa matéria vem fazer justiça. Precisamos ocupar os cargos para ajudar a nação a ser uma nação melhor. Eu peço aos pares que considerem. Nós vamos ocupar esses conselhos, porque merecemos. Não é favor nenhum; vocês que estão precisando de nós.

Obrigada, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sra. Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Pois não, Senador Magno Malta.

Excelente, Senadora Damares.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discutir.) – Sempre me intrigou essa questão de conselhos. Conselho é um cabide de emprego ou um lugar de consolo para quem é demitido de um ministério ou de um cargo muito importante no governo do rei. O tipo de conselho como o de Itaipu ou o conselho da Petrobras está cheio de pessoas que foram premiadas por serem defensores de alguém ou ideologicamente, seja o que for: alguém que saiu da cadeia, foi preso na Lava Jato, foi solto e, em alguns meses, é nomeado em um conselho.

Conselho é uma baba, não é? Dá quase 40 contos por uma reunião. Quem não quer? É melhor do que você ser xingado na rua, disputar uma eleição, ser ofendido, Mourão, no meio da rua, pelas redes sociais, vir aqui... Quem somos nós para vivermos essa vida nababesca de alguém que está em um conselho? Então, a Senadora Damares está correta. Aí eu quero emendar – falei para o Izalci aqui, agora – que nós temos que votar na lei aqui qualificação para os conselhos, exigir qualificação do indivíduo para que ele seja nomeado para um conselho.

Que me perdoem as pessoas que estão nos conselhos – eu não sei quem elas são, se têm qualificação ou não –, mas eu sempre soube, desde que eu tenho mandato, que conselho é para os amigos do rei, para consolar quem saiu do ministério ou quem tinha um cargo importante: "Eu te boto no conselho tal, você precisa ser afastado", "você fez uma bobagem", "você assediou, e, então, você tem que sair", "você usou mal o avião da FAB, e, então, você sai, mas sai calado, que eu tenho um conselho para você"... E, além de fazer essa reserva, tem qualificação. A Senadora Damares falou: "Somos preparadas, estamos preparadas, e é preciso que os homens também estejam preparados, tenham qualificação para serem indicados", Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mourão. Senador Izalci, eu quero participar da construção desse seu projeto para que a gente possa, na verdade, Senadora Leila, fazer com que os conselhos tenham pessoas de qualificação.

Nós temos a Anvisa, nós temos a Anatel, em que os caras são eleitos para quatro anos, ninguém pode tirá-los de lá, e, ao invés de defenderem os interesses da nação e da população, acabam virando lobistas de quem eles deveriam investigar, de quem eles deveriam tomar conta. Outra coisa em que a gente tem que prestar atenção é nessas agências, nas qualificações, e nós precisamos mudar isso, Senador Cleitinho, tirando essa eternidade, de ninguém poder tirar alguém com menos do que um mandato de quatro anos. Ora, se o cara está lá cometendo erro, por que ele não pode sair? Ele tem que sair.

Eu quero parabenizar. Eu acho que a gente tem que discutir realmente, este é um passo muito importante, Senadora Leila, e eu comungo do argumento do Senador Izalci e do argumento de que nós precisamos botar na lei as qualificações para quem deve ir para um conselho desse e botar também que, mesmo tendo qualificação, sendo preso por qualquer crime, desvio de dinheiro público, se respondeu por abuso, se respondeu por uma série de coisas, não pode ser indicado para esses conselhos, em que vivem uma vida de rei, nababescamente, com o dinheiro do consumidor.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Senadora Damares...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente, só para concluir o raciocínio do Senador Magno Malta.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Tem que ser rapidinho.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Senador Magno Malta, olhe o que aconteceu com relação a essa questão das estatais. O Lewandowski, quando Ministro do Supremo, deu uma liminar dizendo que a lei era inconstitucional e que poderia nomear, e nomearam Jean Paul Prates, Aloizio Mercadante... Aí, no julgamento, disseram: "Não, a lei é constitucional, mas, como já está nomeado, deixa lá quem está nomeado". Veja o que está acontecendo neste país: o próprio Supremo entrando nessas ações.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Agora, para discutir, Senadora Soraya Thronicke, no remoto. (*Pausa.*)

Acho que caiu, Senadora Soraya.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Por videoconferência.*) – Um minuto, Senadora Leila.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Pois não. (*Pausa.*)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Olá, Senadora Leila! Cumprimento V. Exa. por presidir esta sessão tão importante hoje para nós.

E, sim, eu entendo, para nós mulheres, entendo esse projeto de lei como um grande avanço. E hoje, conversando com o Senador Marcelo Castro, até mesmo sobre a votação de amanhã, eu discuti com ele a questão da minha emenda na reforma do Código Eleitoral. Eu emendei a proposta de 50% de garantia de cadeiras femininas no Legislativo. Entendo que, se não discutirmos isso, se não houver propostas sobre isso, emendas sobre essa temática, nós jamais – nós jamais – conseguiremos entender realmente a opinião dos nossos colegas, e o Brasil não poderá jamais saber, o Brasil não terá oportunidade de saber como pensam os 81 Senadores e Senadoras e os 513 Deputados e Deputadas Federais. Então, essa discussão é de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

extrema importância, entendo como um avanço. Desde já parabenizo Tabata Amaral e a relatoria.

Sim, precisamos avançar como país. Infelizmente, nós, ainda, como brasileiros, estamos atrasados em relação a toda a América Latina, países que têm muito a ver culturalmente conosco, pois temos a paridade no Executivo, no Judiciário e no Legislativo do México, no Legislativo da Nicarágua, de Cuba, da Bolívia, do Chile e também da Argentina. Nós, que somos os maiores economicamente e também em questão de (*Falha no áudio.*)...

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Travou.

Acho que vamos ter que... Vou passar para o próximo orador. Caso a Senadora Soraya queira entrar novamente...

Vamos passar a lista, vamos continuar na lista.

Vou passar agora, para discutir a matéria, para a Senadora Augusta Brito, no remoto. (*Pausa.*)

Bom, então nós vamos...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Senadora Leila, rapidamente...

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Pois não, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Eu queria cumprimentá-la com relação à sua... Independentemente de concordar ou não, quero deixar isso muito claro, eu tenho uma visão um pouco diferente, porque eu acredito que, a partir do momento em que a gente coloca cota, seja lá para qualquer tipo de situação, nós estamos discriminando, eu tenho essa visão. Eu acredito, por exemplo, no meu gabinete, onde eu posso, tenho sempre mais mulheres junto comigo, trabalhando, numa proporção até de mais da metade, pela competência, pela sensibilidade, pela dedicação. Eu particularmente vejo isso e vejo que muitos colegas estão na mesma linha. A partir do momento em que você estabelece cotas, que é uma coisa que no mundo está ficando já retrógrado, o mundo está pensando hoje de outra forma, isso já foi ultrapassado. Eu acho que você acaba colocando uma pecha, uma coisa que acaba discriminando.

Esse é o meu posicionamento, mas eu sou testemunha da sua dedicação a essa causa, várias vezes levando na reunião de Líderes, defendendo o posicionamento. Foram pedidos números, foram trazidos estudos, e a senhora sempre se colocou à disposição – para fazer justiça também, a Senadora Damares e outras colegas nossas Senadoras –, mas eu acredito que a gente vai precisar passar por essa etapa o quanto antes, já discutimos isso. Eu acho que essa coisa de cota já deu, mas parabéns! Deus abençoe a senhora!

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sra. Presidente, só para poder deixar o debate.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discutir.) – Eu vou votar favoravelmente e vou explicar por quê, Girão. Na teoria, é lindo, mas, na prática, não funciona. No Brasil, nós temos um país preconceituoso, homofóbico e, infelizmente, ainda machista. Quem sabe daqui a uns cem anos, duzentos anos, comece a funcionar na prática? Talvez tenha que ser através de lei para que, realmente, as mulheres possam ser mais valorizadas. Então, conte com o meu apoio!

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Senador Cleitinho.

Vou devolver a palavra agora para a Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discutir. *Por videoconferência.*) – Querida Presidente, perdoe-me, eu estou em trânsito e, realmente, a minha conexão está difícil, mas é só para parabenizar a Tabata Amaral e a Senadora Professora Dorinha pelo excelente relatório, pela excelente iniciativa e, sim, dizer sim às mulheres deste país.

Quero relembrar o que eu venho dizendo. Se eu fosse marqueteira de homens na política, eu diria com toda a certeza: faça você essa proposta – faça você essa proposta –, que nunca mais este homem deixará de ser eleito e reeleito, e não há motivos, de maneira alguma, para terem medo da nossa ascensão, mas a população, sim, deseja mais mulheres em lugares de poder. Aí, depois, ela faz o que ela quiser.

Obrigada, Presidente, e obrigada a todos os homens que nos apoiam. Vocês também terão o nosso apoio, vocês podem ter certeza.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Senadora Soraya Thronicke, e a todos os colegas que se manifestaram nesta tarde. Só para reforçar, lembro também de dois Relatores, além da Senadora Professora Dorinha e da Augusta Brito, tivemos o Senador Alessandro Vieira e o Senador Flávio Arns como Relatores *ad hoc*. Então, foram dois homens que também participaram de todo esse processo da construção do Projeto 1.246, de 2021, até chegar a este momento, no Plenário.

Não temos mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos para a apreciação da matéria.

A Presidência submeterá – desculpem-me, é a emoção – a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com a Emenda nº 2 de redação.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 82/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Obrigada, queridos. Uma salva de palmas! (*Palmas.*)

Muito obrigada aos homens.

Bom, eu só gostaria de... O Danilo aqui falou "Olhe, Senadora, Presidente não pode se manifestar muito, não", mas eu não posso deixar passar este momento tão especial, tanto para mim, enquanto Líder da Bancada Feminina, como para a minha bancada, a bancada que eu represento no Senado Federal, pela importância deste projeto.

O Senador Cleitinho e a Senadora Damares foram cirúrgicos. A verdade é a seguinte: a vida na política, a vida no poder é difícil para as mulheres, seja ela progressista, seja ela conservadora, seja ela democrata... A gente sabe das nossas dores e das dificuldades. Enquanto nós discutíamos as cotas... E por que nós discutimos as cotas? Porque, por mais que estudemos, por mais que nos esforcemos, por mais que, enfim, a gente mostre as nossas capacidades, as nossas habilidades, a gente não consegue avançar sem a força da lei por enquanto – por enquanto! Se nós não estivéssemos aprovando hoje este projeto, a Senadora Damares, as Senadoras que se manifestaram e os colegas que aqui nos apoiaram sabem que, talvez, nós tivéssemos que esperar mais uma legislatura ou duas, três, quatro legislaturas ou 50 anos para que isto realmente acontecesse: a garantia de 30% de mulheres nos conselhos estatais. Isso é justiça, isso é meritório! E a Damares falou muito bem: nós nos preparamos, estudamos, enfim, enfrentamos inúmeras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dificuldades, independentemente do nosso campo, porque somos mulheres e sabemos das nossas lutas diárias.

Eu quero agradecer, parabenizando-as, à Deputada Tabata Amaral e à Senadora Dorinha, que não está aqui nesta tarde, mas que me ligou e pediu para que todas nós nos manifestássemos, aquelas que estariam hoje aqui no Plenário – ela está em trânsito para Brasília, teve dificuldades com o voo. Ela se dedicou, conversou muito, foi à reunião de Líderes também – não é, Danilo? Você sabe disso –, falou com o Presidente, falou com os Líderes. Então, gente, isso foi uma ação muito trabalhada na base da coletividade e do apoio dos Líderes e de vocês, todos os Senadores aqui presentes.

Muito obrigada, em nome da bancada, mas, acima de tudo, muito obrigada em nome das mulheres, das brasileiras. Obrigada. (*Palmas.*)

Bom, item 2 da pauta...

E quero agradecer também aos coletivos de mulheres pelo Brasil, enfim, aos coletivos femininos, que sempre estão aqui na Casa, com a nossa bancada, trabalhando, lutando pelas pautas femininas.

Item 2.

Projeto de Lei nº 194, de 2022, da Deputada Lídice da Mata, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a transferência de empregado público cujo cônjuge ou companheiro tenha sido deslocado no interesse da administração pública.

Parecer nº 29, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Fabiano Contarato, favorável à matéria, com a Emenda nº 1, de redação, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com a Emenda nº 1, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 83/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria também vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.205, de 2022, da Deputada Luizianne Lins, que altera a Lei nº 11.947, de 2009, para estabelecer que os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) deverão ser entregues pelos contratados com prazo restante de validade superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade.

Parecer nº 15, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Daniella Ribeiro, a Relatora *ad hoc* foi a Senadora Jussara Lima, favorável ao projeto; e o Parecer nº 20, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, a Relatora foi a Senadora Daniella Ribeiro, Relatora *ad hoc:* Senadora Augusta Brito, que foi favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi apresentado o Requerimento nº 34, de 2025, de iniciativa da Comissão de Educação e Cultura, que solicita urgência para a matéria.

Em votação o requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passamos, então, à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer da Comissão de Educação e Cultura.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O projeto está aprovado, com as Emendas nºs 1 a 3.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 84/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Item extrapauta.

Requerimento nº 441, de 2025, do Senador Rodrigo Pacheco e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a comemorar os 65 anos da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Votação do requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimentos de licença. Requerimentos nºs 388, da Senadora Professora Dorinha Seabra, 399, do Senador Laércio Oliveira, 400 e 401, da Senadora Daniella Ribeiro, 404, do Senador Alessandro Vieira, 405 e 406, da Senadora Damares Alves, 407 e 408, do Senador Eduardo Gomes, 409, do Senador Nelsinho Trad, todos de 2025, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimentos aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário. (*Pausa.*)

Vamos voltar para a lista de oradores.

Vou passar a palavra agora ao Senador Izalci Lucas.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Minha querida Presidente, Senadora Leila, é só para confirmar: está encerrada já a Ordem do Dia. Não é isso?

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Certo. Está,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sim, Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado.

Fim da Ordem do Dia

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Não, nós não encerramos, a gente vai... É porque só falta mais um orador, que é o Senador Izalci...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas não vai ter mais nada para votar?

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Não, não.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Perfeito. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Por nada, Senador Girão.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Presidente, serei muito breve, até porque eu já falei sobre o projeto do item 1.

Primeiro, quero registrar, assim como o Senador Girão registrou, a nossa presença lá no Vaticano, em Roma. Fomos participar do Jubileu das autoridades, em que estavam presentes autoridades do mundo inteiro, Governadores, Senadores, Deputados. Tivemos também uma audiência privada com o Papa, que falou, realmente, de temas importantes para nós, como representantes da população, para que a gente possa olhar cada vez mais para as pessoas que mais precisam.

É sempre bom a gente alertar para isso. Muitas vezes, a gente se esquece do mundo real, das dificuldades que existem das pessoas. Grande parte da população está passando dificuldades, devendo, com problemas mentais, dívidas. Temos pessoas passando fome num país como o nosso, que tem uma produção agrícola excepcional. A gente vê pessoas passando necessidades não só aqui no Brasil, mas no mundo inteiro. Então, a gente precisa, realmente, fazer uma reflexão.

A gente não pode também apenas fazer o que estão fazendo: deixar essa população carente como massa de manobra. Nós precisamos, para dar dignidade, cidadania às pessoas, gerar empregos, as pessoas precisam trabalhar, ganhar seu próprio pão para o dia a dia. E o que o Governo precisa fazer é criar condições, viabilizar realmente para que as empresas possam gerar emprego, para que os empreendedores possam arriscar, investir no seu próprio negócio, gerando renda. É inadmissível, num país como o nosso, a gente ter mais de 50 milhões de dependentes do Bolsa Família, que não tem porta de saída. É lamentável que o Governo, mesmo sendo alertado por anos e anos, porque é o que a gente faz aqui – fala, faz discursos, faz indicações –, pareça que é surdo, cego e mudo.

A gente precisa qualificar os nossos jovens. Uma coisa tão óbvia! Nós temos uma carência de mão de obra muito grande, muita gente desempregada e muita gente dependendo de Bolsa Família. O Governo lança o Pé-de-Meia como se fosse um programa maravilhoso de educação, mas ele realmente é mais uma forma de manter os nossos jovens nessa mesma filosofia de dependência do Governo, nessa massa de manobra, porque R$200 por mês não resolvem o problema de ninguém.

Nós temos que investir, realmente, na infraestrutura das escolas, valorizar os profissionais da educação, porque, lamentavelmente, há anos, não os valorizam, pois têm um salário que talvez seja um dos piores salários, comparando com o das demais categorias. Então, é isso que se faz. Não é só discurso bonito.

A gente precisa olhar para isso. A gente tem aí quase 80% dos nossos jovens fora das universidades, fora da educação profissional, e, por mais que a gente diga – há 20 anos que a gente vem falando isso –, o Governo não faz. "Ah, fizemos algumas escolas técnicas." Isso não resolve. O que tem que se implementar é o novo ensino médio, para que todos os jovens de todo o país possam ter a escolha de fazer uma universidade, uma faculdade ou uma educação profissional e ir para o mercado de trabalho. Isso é o óbvio,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é uma coisa tão clara. E a gente não percebe ações nesse sentido.

Nós temos programas aí... E eu já falei com 500 ministros sobre isto. Nós temos o programa aí do Prouni, que começou aqui em Brasília, com o Cheque Educação, em 1998 – o Prouni nasceu em 2004 –, que precisa ser orientado. Nós não podemos continuar dando bolsa de estudo para cursos que já não têm mais espaço no mercado de trabalho. Ora, se está faltando engenheiro, se está faltando professor, a gente precisa investir exatamente nesses cursos! Vamos qualificar os nossos profissionais da educação! Vamos valorizá-los! Vamos, realmente, melhorar os cursos, exigir uma mudança curricular, para que eles possam ter atrativos nessa profissão, ter um plano de carreira decente! É dessa forma como se faz. Nós temos aí o Fies, com o Governo ainda financiando curso de Administração, curso de Advocacia, e as pessoas fazem o curso e depois ficam desempregadas. Então – eu já sugeri aí 500 vezes –, a gente pode direcionar o Fies, direcionar o Prouni para a área de medicina, para a área de engenharia, para a área de física, para a área de pedagogia, para os cursos que realmente são fundamentais para o desenvolvimento do país.

É óbvio que a gente precisa também investir na questão da moradia. Isso é questão de dignidade. As pessoas precisam morar em algum lugar. Será que as pessoas não entendem que todos precisam morar em algum lugar e que para isso precisam, realmente, ter casa? Tem que ter o oferecimento de um programa para que as pessoas possam ter acesso a uma moradia digna. A gente fica assistindo a isto: investindo recurso em áreas que não têm nada a ver, que não são prioridade, e a gente vê aí as pessoas passando dificuldade.

O Papa fez um belo discurso sobre isso, para que a gente possa, como Parlamentar... E a gente foi eleito para isto: para atender principalmente aqueles que mais precisam. Fizemos quatro dias de bastante trabalho, de peregrinação, realmente, com uma população maravilhosa participando, milhares de pessoas. Essa é uma reflexão que foi feita.

Estivemos também na Embaixada do Vaticano. E aí merece um registro aqui, Senador Girão, a nossa visita à Embaixada do Vaticano, onde vi, de certa forma, um desprezo pelos Parlamentares. Lamentavelmente, o Ministro não nos atendeu como acho que deveria. Ele fez uma reunião de uma hora e nem sequer tomou as providências ou esteve conosco nesses encontros, em que era fundamental a presença do Embaixador. Fomos também ao Embaixador da Itália, fizemos uma visita, conversamos, mas, de fato, no Vaticano, eu senti que o Embaixador deveria ter dado uma atenção maior, tendo em vista que vários Senadores e Deputados estavam participando também de um encontro de Parlamentares em Roma. Então, acho que deixou a desejar esse encontro nosso na embaixada.

No resto, foi bastante produtivo. Acho que a gente renovou muito, Girão, pelo menos a parte espiritual; pelo menos, foi um momento importante. O Papa transmite uma segurança, uma espiritualidade muito grande. Então, acho que valeu muito a pena, e a gente foi, de certa forma, representando o Senado.

Vários Deputados também estiveram presentes, o pessoal da Câmara, pela Frente Parlamentar Católica, sob a Presidência do nosso querido Deputado Gastão.

Tivemos o acompanhamento também de alguns padres daqui. O Padre Wagner, que é o Presidente da Canção Nova, deu uma assistência muito grande. Então, eu quero, aqui, publicamente, agradecer ao Padre Wagner e também ao Padre Rafael, aqui de Brasília, aqui da paróquia Nossa Senhora da Saúde, que realmente dá assistência espiritual aqui à frente parlamentar. Quero agradecê-los pelo trabalho que foi feito, pela companhia e pela relação que foi construída com os Deputados, com os Senadores e também com a comunidade que nos acompanhou.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Senador Izalci.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou passar a palavra agora para o Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sra. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, nós estamos diante de um cenário em que o Brasil discute aumento de carga tributária, retirada de benefícios de alguns segmentos da economia nacional, e o Parlamento, numa crítica severa a essa pauta, Senador Girão, de aumento da carga tributária... Aumenta-se a despesa pública, e, para justificar os gastos, aumenta-se a carga tributária. E, no meio desse cenário, vem uma proposta que busca aumentar o número de vagas de Deputados Federais. Onde é que está o interesse público dessa pauta neste momento?! Como justificar o aumento do número de Deputados quando nós estamos aqui dizendo, o tempo todo, que queremos redução dos gastos públicos, que queremos um Congresso que não vote a favor do aumento de carga tributária?! Então, eu queria, de forma muito direta, de forma muito clara, dizer que o meu voto é contra o aumento do número de vagas de Deputados para a Câmara Federal.

O Brasil já estabeleceu um modelo. A Constituição de 1988 estabeleceu um modelo de mínimo e máximo: mínimo de 8, máximo de 70 Deputados Federais; o critério intermediário é o da proporcionalidade. Se reduziu a população aqui e aumentou ali, transfere-se de lá para cá e daqui para lá, e está tudo certo.

Eu creio até que uma mudança legislativa poderia ir na extensão daquilo que é possível em relação aos critérios de se fazer a migração, mas discutir aumento do número de vagas vai contra o interesse nacional e vai contra a lógica do bom senso neste momento.

Portanto, a minha posição, anunciada ao Plenário e ao Brasil, é de voto contra o aumento do número de vagas.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Fala da Presidência.) – A Presidência informa às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Boa noite.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 01 minuto.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

68ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 24/06/2025 07:00:00 até 24/06/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X

Emissão 24/06/2025 20:02:23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

68ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 24/06/2025 07:00:00 até 24/06/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 75 senadores.

Emissão 24/06/2025 20:02:23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 68ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 388, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do evento "TheAmazon.Life", em Estocolmo, Suécia.

AUTORIA: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25057.47188-73 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Estocolmo na Suécia, de 05/08/2025 a 09/08/2025, a fim de participar do evento TheAmazon.Life.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 03/08/2025 a 11/08/2025, para desempenho desta missão.

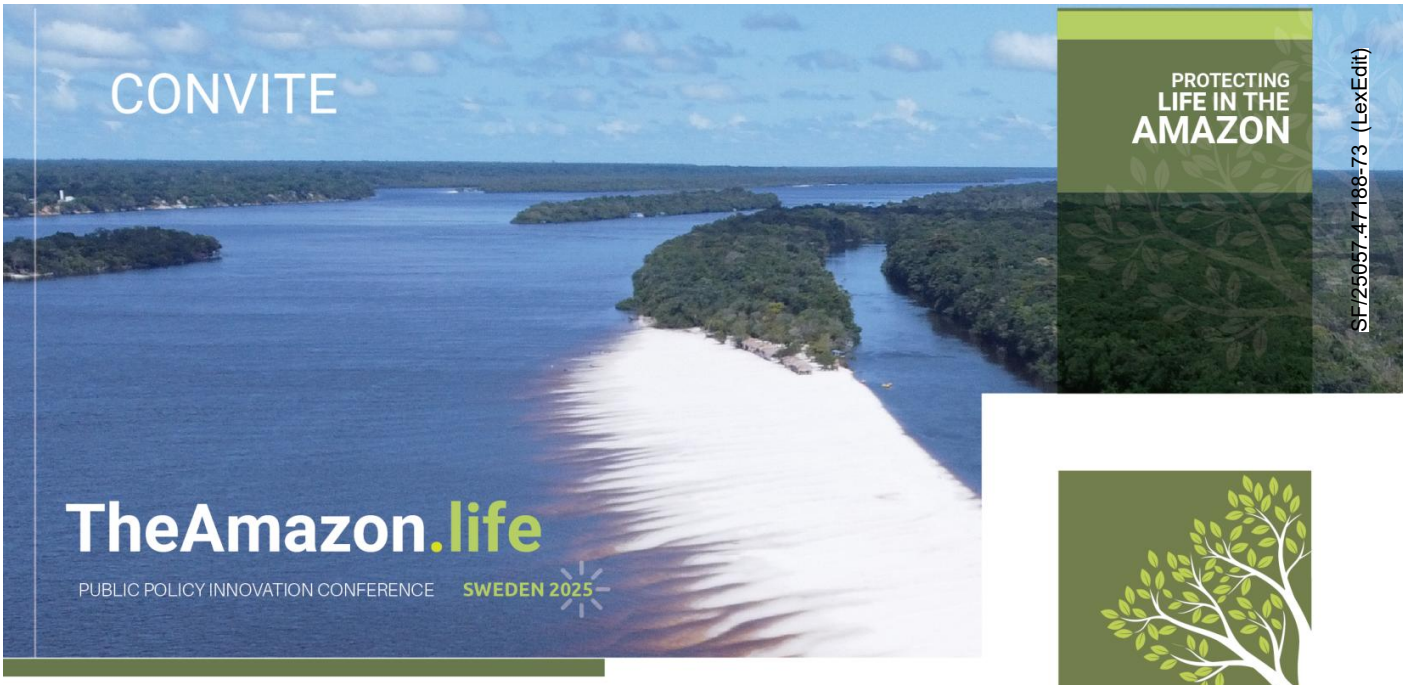
JUSTIFICAÇÃO

O evento reunirá autoridades, especialistas e representantes da sociedade civil para debater temas relacionados à sustentabilidade, inovação tecnológica e desenvolvimento da região amazônica, assuntos de extrema relevância para o futuro da Amazônia.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/25057.47188-73 (LexEdit)

THE
AMAZON.LIFE
INNOVATION THINK TANK
SWEDEN 2025

Estocolmo, 13 de maio de 2025

A Sua Excelência a Senhora

MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Senadora

Assunto: Convite para Participação no Evento TheAmazon.Life na Suécia

Excelentíssima Senhora Senadora,

É com grande satisfação que convido Vossa Excelência a participar do evento internacional TheAmazon.Life, que será realizado **na Suécia**, no período de **05 a 09 de agosto de 2025**.

O TheAmazon.Life reunirá líderes políticos, pesquisadores e empresários do Brasil e da Europa para debater o futuro sustentável da Amazônia. A iniciativa promoverá a troca de experiências, unindo o conhecimento sueco em sustentabilidade, cidades inteligentes e transição energética com propostas de desenvolvimento que conciliem qualidade de vida e preservação da floresta. O encontro também reforça o interesse internacional em ampliar a cooperação com o Brasil por meio de políticas públicas ESG e investimentos em economia verde.

O União Brasil realizará, durante o evento, o seminário "Coração da Amazônia – Resultados em Políticas Públicas ESG", uma iniciativa do hub de inovação política do Brasil 2044. O seminário apresentará os resultados alcançados no programa e definirá as diretrizes estratégicas que serão apresentadas na COP30 em Belém do Pará.

Acreditamos que a participação de Vossa Excelência será de grande importância para o sucesso do evento, contribuindo para transformar ideias em soluções práticas para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Em anexo, enviamos o portfólio do evento contendo a programação completa e informações técnicas.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais sobre o evento, através do e-mail team@theamazon.life ou pelo Whatsapp +46 70 758 81 85.

Respeitosamente,

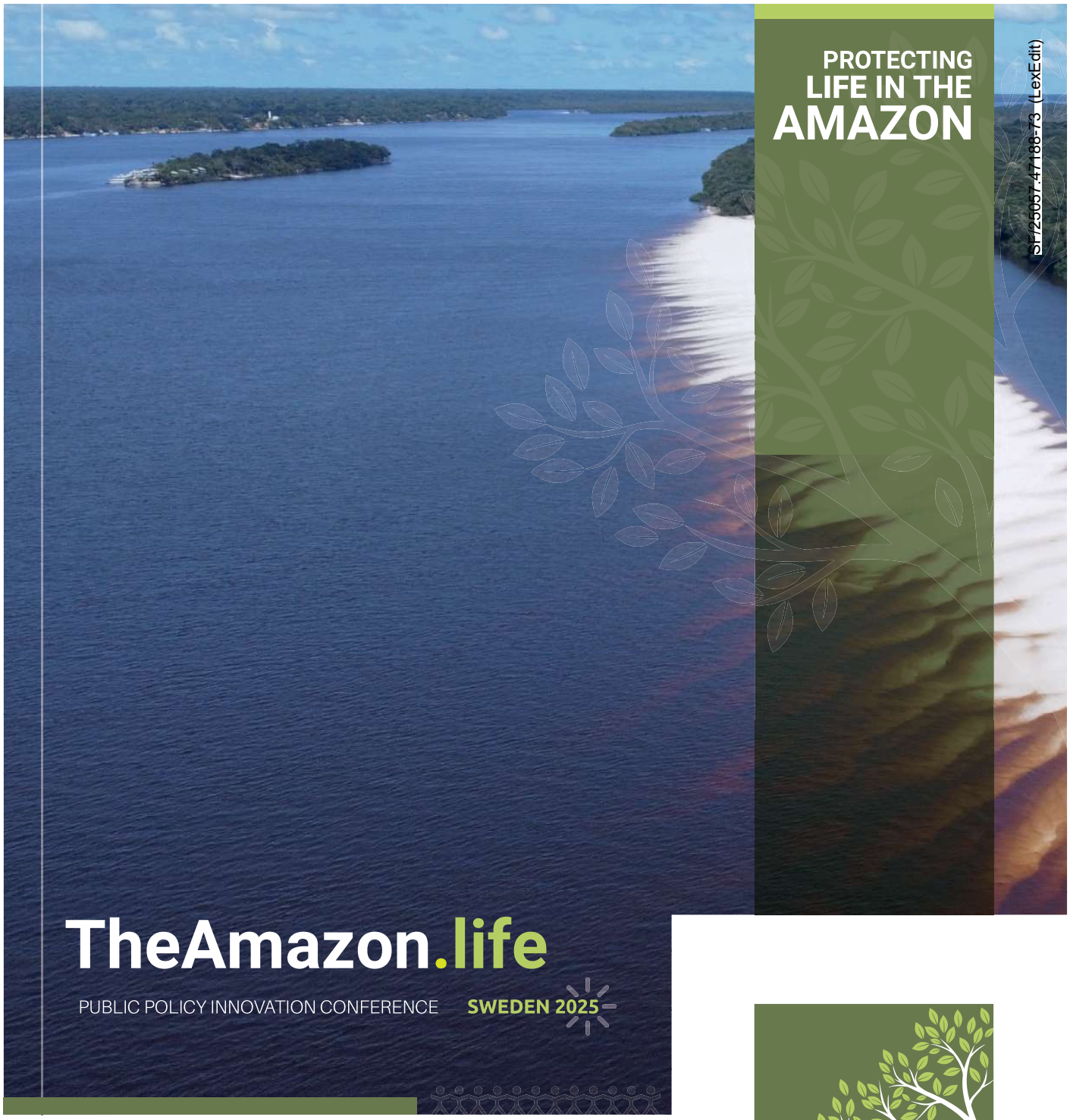
Fernando Santos
TheAmazon.Life
Coordenador Internacional

2025
Agosto
BRASIL
SUÉCIA

Contato no Brasil:
team@theamazon.life
Whatsapp

WWW.THEAMAZON.LIFE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



TheAmazon.Life reunirá líderes políticos, pesquisadores e empresários para um diálogo inovador sobre o futuro da Amazônia. O evento marca um avanço na cooperação internacional, combinando o conhecimento sueco em cidades inteligentes e transição energética com a necessidade de preservação da maior floresta tropical do planeta. Participe desta iniciativa que transformará ideias em soluções práticas para o desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal.

2025
Agosto
05/08 a 09/08

BRASIL
SUÉCIA

THE
AMAZON.LIFE
INNOVATION THINK TANK
SWEDEN 2025

WWW.THEAM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/25067.47106-73 (LexEdit)

"PROPORCIONAR VIVÊNCIAS INSPIRADORAS, FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS INOVADORAS, IMPULSIONAR A ECONOMIA VERDE, ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS E PRESERVAR A MAIOR FLORESTA TROPICAL DO PLANETA"

O futuro da Amazônia

A **TheAmazon.Life** inicia um movimento de cooperação técnica Brasil–Suécia com o objetivo de proporcionar vivências inspiradoras, formular políticas públicas inovadoras, impulsionar a economia verde, elevar a qualidade de vida das pessoas e preservar a maior floresta tropical do planeta.

Entre os dias 05 e 09 de agosto de 2025, em Estocolmo, realizaremos a conferência que reunirá políticos, acadêmicos, empresários e cidadãos comprometidos com o **futuro da Amazônia**. Os participantes irão propor diretrizes de curto, médio e longo prazo que permitam alcançar resultados e formar uma geração engajada na causa da sustentabilidade.

Utilizando os Mapas de Resultados nós vamos organizar informações, estruturar problemas, construir ideias, implantar projetos piloto e multiplicar soluções em toda região com base nos princípios ESG, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, nas práticas da SA 8000 e nas diretrizes da ISO 37120.

Na conferência, vamos lançar oficialmente uma plataforma digital para reunir a tribo global de amazônidas composta por quem nasceu, vive ou simplesmente ama a Amazônia e quer ajudar a desenvolver um futuro sustentável para região. A **TheAmazon.Life** vai reunir talentos para que nossos projetos sejam reconhecidos pela excelência no alcance de resultados reais.

Participe deste movimento e contribua para transformar intenções em ações concretas em prol da floresta e de suas comunidades.

Fernando Santos
Coordenador Internacional da TheAmazon.Life

2025
Agosto
BRASIL
SUÉCIA

Contato no Brasil:
team@theamazon.life
Whatsapp
(61) 9 9180 4267

WWW.THE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/25057.47188-73 (LexEdit)

A SUÉCIA SE DESTACA COMO REFERÊNCIA MUNDIAL EM PRÁTICAS ESG, UNINDO TECNOLOGIA INOVADORA COM POLÍTICAS AMBIENTAIS ROBUSTAS E UM COMPROMISSO SOCIAL SIGNIFICATIVO, INFLUENCIANDO MODELOS SUSTENTÁVEIS AO REDOR DO MUNDO.

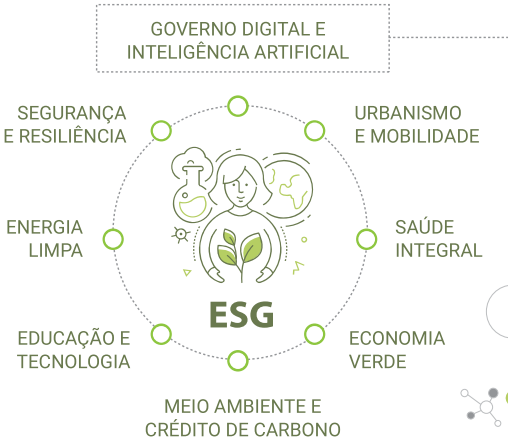
A conexão ESG Brasil - Suécia

A Suécia estabeleceu-se como referência global em práticas ESG, combinando inovação tecnológica com responsabilidade socioambiental. Seu modelo de cidades inteligentes, gestão de recursos naturais e transição energética oferece lições valiosas para a Amazônia. A cooperação entre Suécia e Amazônia abre caminhos promissores para o desenvolvimento sustentável da região. Comunidades amazônicas podem beneficiar-se de soluções suecas em energia renovável, saneamento, gestão de resíduos e planejamento urbano adaptadas às realidades locais. Este intercâmbio pode gerar novas oportunidades econômicas baseadas na bioeconomia, valorizando o conhecimento tradicional e os recursos naturais sem comprometer o equilíbrio ecológico. A expertise sueca em digitalização e governança participativa também pode fortalecer a gestão territorial e a inclusão social nas cidades amazônicas.

THE AMAZON.LIFE
INNOVATION THINK TANK

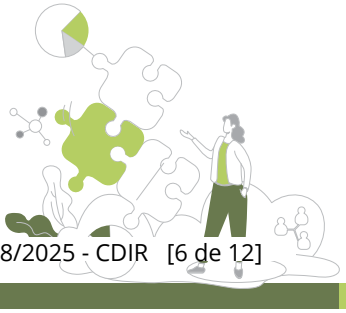
Mapas de Resultados©

A parceria utilizará a metodologia de design thinking "Mapas de Resultados", integrando visões multissetoriais para criar políticas públicas inovadoras.
Esta abordagem colaborativa conecta desafios amazônicos a soluções sustentáveis, transformando ideias em ações mensuráveis e adaptadas às realidades locais.





Desenvolvimento contínuo de iAs com soluções que vão apoiar as equipes dos estados e municípios da região amazônica.



2023 MapThinking - A metodologia Mapas de Resultados© e suas ferramentas criativas de design thinking são abertas e licenciadas sob a Licença Atribuição 4.0 Internacional Creative Commons.

WWW.THE/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Amazônia

UM FUTURO SUSTENTÁVEL

A Amazônia representa uma oportunidade única para o Brasil liderar globalmente políticas públicas ESG. Transformá-la em laboratório vivo de desenvolvimento sustentável não apenas preserva um tesouro ecológico, mas também posiciona o país na vanguarda da economia verde. Neste cenário, a Suécia emerge como parceira estratégica, oferecendo-se como ponte entre a Amazônia e a Europa. Com sua expertise em segurança alimentar, bioeconomia circular e governança ambiental participativa, o país nórdico pode facilitar a transferência de conhecimento, tecnologias limpas e investimentos sustentáveis. A colaboração Brasil-Suécia potencializa o desenvolvimento de cadeias produtivas que valorizam a biodiversidade amazônica e comunidades locais, criando um modelo replicável mundialmente. Esta aliança representa uma via de mão dupla: a Amazônia ganha ferramentas para sua preservação, enquanto a Europa acessa soluções inovadoras de sustentabilidade - transformando desafios ambientais em oportunidades econômicas com responsabilidade socioambiental.



GLOBAL STOCKTAKE COP28

O Relatório Global Stocktake da COP28 enfatizou a urgência de iniciativas sólidas de governança de políticas públicas para transformar a forma como as cidades se organizam e tomam decisões sobre o clima. Nesse contexto, o programa TheAmazon.Life surge como um aliado estratégico, contribuindo para a implementação de soluções eficazes, inclusivas e duradouras impulsionando a sustentabilidade global.

NOSSAS COMUNIDADES

A realidade das comunidades e cidades na Amazônia é única, exigindo a criação de soluções personalizadas para assegurar a qualidade de vida das pessoas e garantir preservação ambiental, equilibrando desenvolvimento sustentável e respeito ao ecossistema local.

CONEXÃO COM A ONU

As iniciativas do programa seguem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU, promovendo inovação para equilibrar crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental, assegurando um futuro sustentável e resiliente para todos.



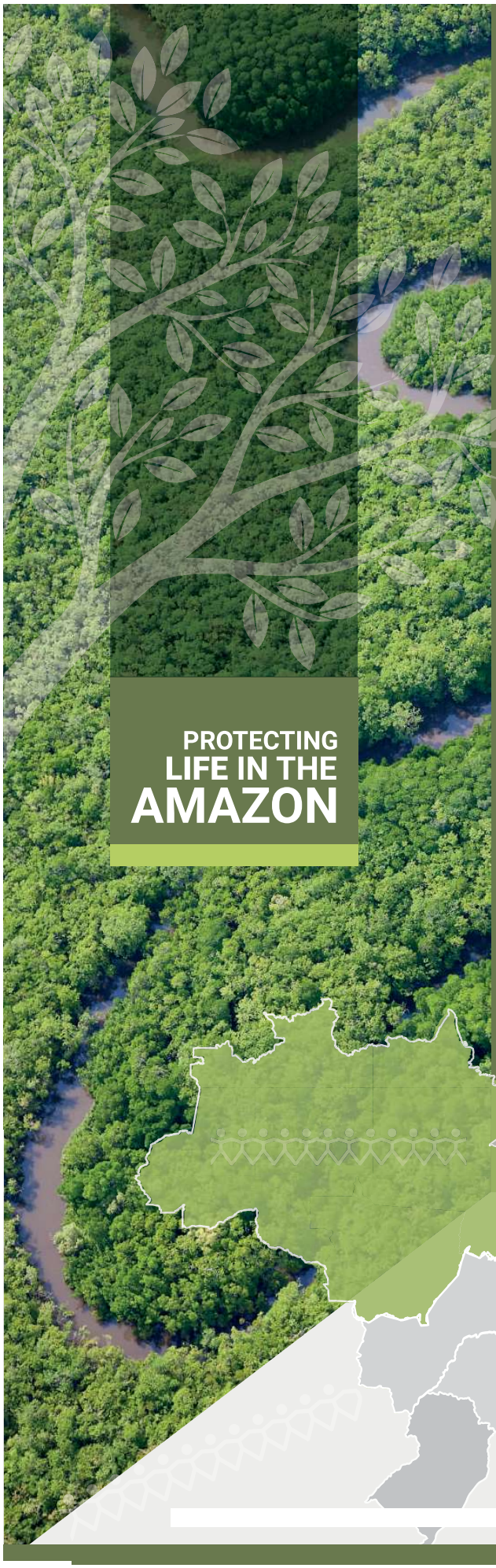
29 MILHÕES

PRECISAMOS DESENVOLVER ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS QUE INCLUAM ATIVAMENTE OS 29 MILHÕES DE HABITANTES DA AMAZÔNIA NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS AOS PRINCÍPIOS ESG.

WWW.THEAMAZON.LIFE



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Cidades e comunidades

SF/25057.47188-73 (LexEdit)

INTELIGENTES

Cidades inteligentes são centros urbanos que utilizam tecnologia e dados para otimizar serviços, infraestrutura e recursos, sempre colocando o cidadão no centro das soluções, promovendo qualidade de vida e sustentabilidade.

SUSTENTÁVEIS

Cidades sustentáveis promovem um equilíbrio entre crescimento econômico, proteção ambiental e inclusão social, garantindo um desenvolvimento econômico sustentável que atende às necessidades presentes sem comprometer o futuro.

RESILIENTES

Cidades resilientes são aquelas capazes de resistir aos desastres naturais e se adaptar às crises climáticas, mantendo o funcionamento de serviços essenciais e protegendo a vida dos cidadãos por meio de um planejamento estratégico para mitigar riscos, controlar cenários e promover o engajamento comunitário.

HUMANAS

Cidades centradas no cidadão são resilientes, inteligentes e sustentáveis, promovendo o desenvolvimento de uma economia verde que coloca as pessoas no centro das soluções para que políticas públicas priorizem suas necessidades, assegurando a inclusão social, a proteção ambiental, o crescimento econômico e a qualidade de vida.

THE AMAZON.LIFE
INNOVATION THINK TANK

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25057.47188-73 (LexEdit)

THE AMAZON.LIFE
INNOVATION THINK TANK

ÁREAS DE PESQUISA E COOPERAÇÃO TÉCNICA

Amazon Governance

Fomentar a governança pública responsável e o compartilhamento de soluções ESG entre municípios participantes, conectando gestores e comunidades para desenvolver políticas colaborativas, eficazes e sustentáveis, fortalecendo redes de cooperação na Amazônia.

Amazon Talents

Utilizar o design thinking para formar equipes de inovação em políticas públicas ESG e potencializar talentos locais na busca de soluções sustentáveis para a Amazônia, promovendo a colaboração entre gestores, especialistas e comunidade em projetos de impacto socioambiental.

Amazon Networks

Fomentar a construção de rede de acesso digital em cidades, comunidades e rotas fluviais da Amazônia, conectar moradores e visitantes, promover inclusão digital, integrar tecnologias e fortalecer a comunicação e inovação pública sustentável.

Amazon Intelligence

Consolidar a Amazônia como polo de desenvolvimento de soluções em inteligência artificial, formar pessoas e trazer tecnologias, promover a capacitação local, a pesquisa aplicada e construir parcerias para impulsionar a transformação digital sustentável.

Amazon Communities

Transformar cidades e comunidades da Amazônia com políticas públicas ESG para torná-las mais inteligentes e sustentáveis, promover a inovação urbana, integrar soluções verdes, fortalecer a governança local, garantir a qualidade de vida e a resiliência socioambiental.

Amazon Economy

Fomentar a economia verde na amazônia, fortalecer o turismo, integrar a economia circular, promover parcerias público-privadas, capacitar agentes locais, desenvolver projetos de reutilização de resíduos, incentivar cooperativas, valorizar produtos locais e construir estratégias para o crédito de carbono na região.

Amazon Energy

Fomentar a transição energética inclusiva com fontes limpas e renováveis, reduzir emissões de carbono, promover acesso equitativo à energia, capacitar comunidades locais e incentivar parcerias público-privadas para um futuro sustentável na Amazônia.

Amazon Health

Fomentar a utilização de tecnologias de telemedicina, inteligência artificial, sistemas de monitoramento remoto, logística integrada e plataformas digitais para melhorar a qualidade da saúde e garantir acesso a serviços médicos mesmo em áreas mais remotas na Amazônia.

Amazon Defense

Fomentar o combate ao crime organizado e à corrupção, fortalecer a segurança dos cidadãos, promover integração entre instituições e comunidades, capacitar agentes locais, implementar tecnologias de monitoramento avançado e engajar a população na proteção do território da amazônia legal.

Amazon Resiliense

Fomentar o monitoramento climático, atuar preventivamente em períodos de seca e enchente, combater queimadas, implementar sistemas de alerta, capacitar comunidades e integrar dados para proteger ecossistemas, reduzir riscos e promover resiliência socioambiental.

Amazon Routes

Fomentar a construção de rotas de integração fluvial, aérea e rodoviária na Amazônia para aumentar a segurança, fortalecer o turismo, gerar mais segurança e qualidade de vida para as comunidades distantes, fortalecendo polos de conexão e promovendo a inclusão subregional.

Amazon Care

Combater a fome na região amazônica, incentivar a produção agrícola familiar com novas tecnologias e ampliar a renda das famílias. Conectar pequenos negócios às cadeias produtivas da economia verde, gerando oportunidades para que comunidades distantes comercializem seus produtos com maior valor agregado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25057.47188-73 (LexEdit)

THE AMAZON.LIFE
INNOVATION THINK TANK

PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

O TheAmazon.Life apresenta uma programação dinâmica que integra conhecimento científico, inovação tecnológica e oportunidades concretas de cooperação. Especialistas suecos e brasileiros compartilharão experiências em painéis interativos, laboratórios de cocriação e rodadas de negócios, gerando soluções viáveis para os desafios amazônicos e estabelecendo parcerias duradouras que conectam saberes tradicionais às mais avançadas tecnologias sustentáveis.

TER Dia 05/08

VISITA TÉCNICA
VINNOVA - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA SUÉCIA



A Vinnova conecta empresas, acadêmicos e atores globais com a ajuda de redes, conhecimento e financiamento. Conheça as soluções desenvolvidas pela Agência de Inovação da Suécia e entenda como o design thinking e a inteligência artificial podem ser aplicados à sua realidade regional na Amazônia.

Temas previstos:

- *Saúde digital e telemedicina com o uso de inteligência artificial.*
- *Inclusão digital e conectividade em áreas remotas.*
- *Educação digital e a personalização do aprendizado com inteligência artificial.*
- *Sistemas de economia circular, produção de alimentos e combate à fome.*
- *Planejamento, monitoramento e mitigação de riscos em desastres ambientais.*
- *Monitoramento de segurança em tempo real e análise preditiva de riscos com inteligência artificial.*

FAÇA SUA **INSCRIÇÃO!**

QUA Dia 06/08

THE AMAZON.LIFE
INNOVATION THINK TANK

PUBLIC POLICY INNOVATION CONFERENCE
SWEDEN 2025



Local: Grand Hôtel Stockholm Sweden

PAINÉIS DA CONFERÊNCIA

01 ***CONEXÃO AMAZÔNIDA***
O potencial da conexão entre Suécia e o Brasil para o desenvolvimento sustentável da região Amazônica.

02 ***O FUTURO DA INOVAÇÃO ESG***
Cenários de inovação ESG e a cooperação com agências de desenvolvimento.

Almoço:
Grand Hôtel Stockholm

03 ***RESULTADOS PRÁTICOS***
Soluções para conectar políticos, pesquisadores e empresários em um movimento contínuo de resultados práticos.

04 PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

CORAÇÃO DA AMAZÔNIA

Apresentação do caso de sucesso do Coração da Amazônia, o hub de inovação política do União Brasil para o desenvolvimento sustentável na região.

Jantar:
Grand Hôtel Stockholm

INFORMAÇÕES:
team@theamazon.life
Whatsapp (61) 9 9180 4267
WWW.THEAMAZON.LIFE

QUI Dia 07/08

VISITA TÉCNICA
AI SWEDEN



A AI Sweden desenvolve soluções de vanguarda em inteligência artificial voltadas à sustentabilidade em cidades inteligentes e resilientes. Essas iniciativas buscam reduzir o consumo de recursos e minimizar impactos ambientais ao otimizar serviços urbanos, como saúde e mobilidade.

VISITA TÉCNICA
CANDELA





A Candela produz balsas elétricas que unem estabilidade, longo alcance e alta velocidade. Sua tecnologia inovadora reduz em 80 % o consumo de energia, gerando embarcações silenciosas, rápidas e de emissão zero, com eficiência incomparável. Conheça essa solução e suas aplicações nos setores de saúde e mobilidade, capazes de elevar a qualidade de vida na região amazônica.

SEX Dia 08/08

VISITA TÉCNICA
VISIT SWEDEN



Visit Sweden tem a missão especial de promover turismo de natureza sustentável e ecoturismo no meio rural, com a meta de colocar a Suécia entre os três principais destinos de experiências naturais sustentáveis do mundo. Vamos realizar uma análise técnica e trazer essas soluções para realidade das nossas cidades amazônicas.

SAB Dia 09/08

VISITA TÉCNICA
JORNADA DO CIDADÃO



Prepare-se para uma jornada de mobilidade urbana em Estocolmo! Vamos explorar ônibus elétricos, bicicletas elétricas, ciclovias integradas, balsas elétricas e sistemas de transporte sob demanda que transformam o dia a dia, aumentando a qualidade de vida do cidadão.

VIVENCIE A **INOVAÇÃO** EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROTECTING LIFE IN THE AMAZON

2025 Agosto BRASIL SUÉCIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25057.47188-73 (LexEdit)

THE AMAZON.LIFE
INNOVATION THINK TANK

AUTORIDADES CONVIDADAS

Estamos muito felizes em anunciar que várias autoridades já confirmaram presença na Conferência TheAmazon.Life!
Esse time de líderes mostra o quanto o evento é relevante, reunindo visões estratégicas para o futuro sustentável da Amazônia.



Antônio de Rueda
Presidente do
União Brasil Nacional
A CONFIRMAR



Mila de Rueda
Coordenadora Nacional
do Brasil 2044
CONFIRMADA



ACM Neto
Presidente do
Instituto Indigo
A CONFIRMAR



Pedro Lucas
Deputado Federal (União MA)
Líder do União na Câmara
A CONFIRMAR



Davi Alcolumbre
Senador (União AP)
Líder do União no Senado
A CONFIRMAR



Celso Sabino
Ministro do
Turismo
CONFIRMADO



Marcos Rocha
Governador de
Rondônia
CONFIRMADO



Wilson Lima
Governador do
Amazonas
CONFIRMADO



Mauro Mendes
Governador do
Mato Grosso
A CONFIRMAR



Dorinha Seabra
Senadora (União TO)
A CONFIRMAR



Carlos Gaguim
Deputado Federal
(União TO)
A CONFIRMAR



Luana Rocha
Coordenadora do
Coração da Amazônia / RO
CONFIRMADA



Cilene Sabino
Coordenadora do
Coração da Amazônia / PA
CONFIRMADA



Fábio Rueda
Coordenador do
Coração da Amazônia / AC
CONFIRMADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25057.47188-73 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0383.2025-PRESID

Brasília, 13 de Junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Professora Dorinha Seabra**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.106077/2025-21.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, meias-diárias, seguro-viagem e taxa de inscrição no valor de € 8.600,00, no evento *TheAmazon.Life*, a ser realizado na cidade de Estocolmo, na Suécia, no período de **05 a 09 de agosto de 2025**, nos termos do Ofício n° 172/2025-GSPDORIN e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 399, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do XIII Fórum Jurídico de Lisboa, em Portugal.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25298.50429-30 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa, Portugal, de 02/07/2025 a 04/07/2025, a fim de participar do XIII Fórum Jurídico de Lisboa.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 29/06/2025 a 07/07/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2025.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25298.50429-30 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0382.2025-PRESID

Brasília, 13 de Junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Laércio Oliveira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.105666/2025-91.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no *XIII Fórum Jurídico de Lisboa,* a ser realizado(a) na cidade de Lisboa, em Portugal, nos dias **2, 3 e 4 de julho de 2025**, nos termos do Ofício GSLAERCIO Nº 222/2025 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 400, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do XIII Fórum de Lisboa e de Ações de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, em Lisboa, Portugal.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25332.51097-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa (Portugal), de 30/06/2025 a 04/07/2025, a fim de participar das Ações de enfrentamento à violência contra a mulher do InstitutoNós por elas, na embaixadado Brasil em Lisboa, e do XIII Fórum de Lisboa.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 29/06/2025 a 06/07/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
(PP - PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.107201/2025-75

SF/25332.51097-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

OFÍCIO Nº16 /2025 - GSDRIBEI

Brasília, 13 de junho 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Missão para participar das Ações de enfrentamento à violência contra a mulher do Instituto Nós por elas e do XIII Fórum de Lisboa, ambos eventos em Lisboa -Portugal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito ser designada para desempenhar missão no exterior, com ônus total para o Senado Federal (diárias, passagens e seguro viagem), a fim de participar das Ações de enfrentamento à violência contra a mulher do Instituto Nós por elas na embaixada do Brasil em Lisboa no dia 30 de junho e do XIII Fórum de Lisboa durante os dias 2, 3 e 4 de julho deste ano, na cidade de Lisboa.

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO
PP – PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C1082994006CB86C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.107201/2025-75
SF/25332.51097-50 (LexEdit)

NÓSPOR=LAS

Ofício - Nós por Elas (NPE)

Brasília/DF, 11 de junho de 2025

À Excelentíssima Senhora
DANIELLA VELLOSO BORGES RIBEIRO
Senadora da República
Endereço: Senado Federal – Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 13

Assunto: Convite para o evento "Ações de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em Lisboa"

Excelentíssima Senhora Senadora,

1. Com os mais cordiais votos e, desde já, cumprimentando a Senadora pelas suas atuações positivas em favor do fortalecimento da pasta do combate à violência contra à mulher no país, o **INSTITUTO NÓS POR ELAS** ("**NPE**"), no cumprimento de sua missão estatutária de promover a igualdade de gênero e o combate à violência contra as mulheres, tem a honra de convidar Vossa Excelência para o evento "**Ações de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em Lisboa**", uma iniciativa realizada em parceria com o Consulado-Geral do Brasil em Lisboa.

2. O evento ocorrerá no dia **30 de junho**, às **10h30**, na **Embaixada do Brasil em Lisboa** (Estrada das Laranjeiras, 144), e marca um importante passo no fortalecimento da rede de proteção às mulheres brasileiras no exterior. Serão apresentados dois marcos simbólicos e institucionais: a Cartilha de Prevenção de Violências contra Mulheres Brasileiras no Exterior e a adesão do Consulado-Geral à Campanha "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica".

3. A iniciativa visa ampliar o acesso à informação e aos canais de apoio existentes para mulheres brasileiras em situação de vulnerabilidade no exterior, bem como promover o engajamento de instituições públicas e lideranças políticas no enfrentamento a todas as formas de violência baseada em gênero.

4. Sua presença no evento será motivo de grande satisfação para todos os envolvidos e certamente enriquecerá o diálogo interinstitucional que buscamos promover, com a presença de lideranças e instituições públicas e privadas engajadas nessa pauta. Por gentileza,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C1082994006CB86C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.107201/2025-75
SF/25332.51097-50 (LexEdit)

NÓSPOR=LAS

solicitamos a confirmação de presença por meio do e-mail **gabinete.cglisboa@itamaraty.gov.br**, a fim de viabilizar a organização adequada da atividade.

***

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovando os protestos de estima e mais alta consideração.

Natalie de Castro Alves Lima

Presidente do Instituto Nós por Elas (NPE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C1082994006CB86C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.107201/2025-75
SF/25332.51097-60 (LexEdit)

EMBAIXADA DO BRASIL LISBOA
CONSULADO-GERAL DO BRASIL LISBOA
EMuB
NÓS POR ELAS
INSTITUTO NÓS POR ELAS

Uma iniciativa do **Instituto Nós por Elas** (NPE) em parceria com o **Consulado-Geral do Brasil em Lisboa**

Ações de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em Lisboa

Destaques do Evento:

- Apresentação da Cartilha de Prevenção de Violências contra Mulheres Brasileiras no Exterior
- Adesão do Consulado-Geral à Campanha "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica"

10H 30

30 de JUN

Embaixada do Brasil em Lisboa

Confirme sua presença no e-mail diretoria@nosporelas.com



Avulso do REQ 400/2025 - CDIR [6 de 8]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C1082994006CB86C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25332.51097-50 (LexEdit)

Brasília/DF, 12 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora Senadora Daniella Ribeiro,

O **Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)**, a **Fundação Getúlio Vargas**, por meio do **Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento**, e a **Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, realizarão o **XIII Fórum de Lisboa** nos dias **2, 3 e 4 de julho de 2025**.

Sob o tema central ***"O Mundo em Transformação – Direito, Democracia e Sustentabilidade na Era Inteligente"***, a **13ª edição do Fórum** promoverá importantes debates sobre os impactos da era digital e da inteligência artificial na governança, políticas públicas e direitos fundamentais, explorando como o direito pode equilibrar inovação e desenvolvimento sustentável.

O evento reunirá acadêmicos, juristas e autoridades governamentais, políticas e empresariais do Brasil, de Portugal e de outros países, bem como representantes da sociedade civil organizada.

Com isso, temos a honra de convidá-la para participar, na qualidade de ouvinte, deste prestigiado evento, a acontecer no auditório da FDUL, na cidade de Lisboa.

Colocamo-nos à disposição para outras informações que se façam necessárias por meio do e-mail forumdelisboa@idp.edu.br e do telefone **61 - 985557494**.

Cordialmente,

GILMAR FERREIRA MENDES
Ministro do Supremo Tribunal Federal e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C1082994006CB86C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.107201/2025-75 - 00100.107201/2025-75-1 (ANEXO: 001)

SF/25332.51097-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0388.2025-PRESID

Brasília, 17 de JUNHO de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Daniella Ribeiro**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.107201/2025.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no evento Ações de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em Lisboa, em **30 de junho de 2025**, e no XIII Fórum de Lisboa, no período de **2 a 4 de julho de 2025**, a serem realizados na cidade de Lisboa, Portugal, nos termos do Ofício n° 16/2025-GSDRIBEI e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Edifício Principal – Ala Senador Antonio Carlos Magalhães – Subsolo 01
CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 401, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do LIDE Brazil Forum, em Marrakesh, Marrocos.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, no Marrocos, de 08/07/2025 a 11/07/2025, a fim de participar do LIDE Brazil Forum.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 07/07/2025 a 11/07/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
(PP - PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

OFÍCIO Nº 034/2025 – GSDRIBEI Brasília, 28 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Missão para participar como convidada especial do LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito ser designada para desempenhar missão no exterior, com ônus total para o Senado Federal (diárias, seguro viagem e passagens), a fim de participar do LIDE Brazil Forum, nos dias 08 a 11 de julho, em Marrakesh, Marrocos.

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO
PP – PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

Katia Rocha Batista

De: Luiz Furlan - Lide <lufurlan@lidebr.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de maio de 2025 18:50
Para: Sen. Daniella Ribeiro
Cc: Carol Lopes - Doria; Ana Quiteria; Vitória Mouco - Grupo Doria; Cassia Azem - Doria; Vivian Salaro - Doria; Bia Cruz - Doria; Ana Lucia Ventorim - Doria; Carlos Marques - LIDE; Naiana Trindade - Doria
Assunto: Convite: LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA - 8 a 11 de Julho de 2025

Geralmente, você não recebe emails de lufurlan@lidebr.com.br. Saiba por que isso é importante

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

À Senadora
DANIELLA RIBEIRO
SENADO FEDERAL

Prezada Senadora Daniella Ribeiro,

Em nome do LIDE – Grupo de Líderes Empresariais, temos a honra de convidá-la para participar como CONVIDADA ESPECIAL, do LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA, que acontecerá de 08 a 11 de Julho, em Marrakesh, no Marrocos. O encontro bilateral, estreita relações entre o Brasil e o Marrocos, especialmente no campo do agronegócio, segurança alimentar, transição energética, sustentabilidade, comércio bilateral, turismo, gestão climática, tecnologia, serviços, produtos e atendimento de saúde.

A proposta é ter sua presença e palestra, no dia 09 de Julho, quarta-feira, na parte da manhã, no Hotel La Mamounia, em Marrakesh.

A conferência terá a participação de 100 empresários brasileiros e marroquinos, autoridades, investidores e jornalistas. Haverá transmissão ao vivo pela internet, mundialmente, através da TV LIDE.

O LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA é uma iniciativa do LIDE, mais importante grupo de promoção empresarial do Brasil, presente em 22 países, com 4.200 empresas filiadas.

Agradecemos a gentileza de sua confirmação, se possível até 30 de Maio, o que pode ser feito retornando esta correspondência.

Na expectativa de receber sua confirmação, enviamos nossos sinceros agradecimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25924.45693-50 (LexEdit)



Avulso do REQ 401/2025 - CDIR [5 de 19]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LIDE BRAZIL FORUM
MOROCCO - AFRICA

LIDE

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

LA MAMOUNIA HOTEL

AGENDA - 8 DE JULHO - 3ª FEIRA — MARRAKECH

AGENDA - JULY 8, TUESDAY

DESEMBARQUE EM MARRAKECH
ARRIVAL IN MARRAKECH

CHEGADAS / ARRIVALS:
IBERIA: IB 1851 - 12:30pm
AIR FRANCE: AF 1076 - 2:55pm
TAP: TP 1454 - 4:20pm
ROYAL AIR MAROC: AT 413 - 6:10pm

***Previsão de 15 minutos do Aeroporto Internacional de Marrakesh-Menara ao Hotel La Mamounia**

15h00 *3:00 pm*

CHECK-IN NO HOTEL LA MAMOUNIA
CHECK-IN AT LA MAMOUNIA HOTEL

HOTEL LA MAMOUNIA
Avenue Bab Jdid, MARRAKECH - Marrocos

LA MAMOUNIA MARRAKECH

CONCIERGE LIDE - 24 HORAS

LIDE Maringá Turismo

HOT LINE - EQUIPE MARINGÁ TURISMO
(55 -11) 9-8937-5891

ATENDIMENTO PERMANENTE AOS CONVIDADOS DO LIDE

19h30 às 20h30 *7:30 to 8:30 pm*

COQUETEL
COCKTAIL

HOTEL LA MAMOUNIA
Le Garden
Avenue Bab Jdid, Marrakech

Traje: Esporte
Dress code: Casual

LA MAMOUNIA MARRAKECH

20h30 às 22h00 *8:30 to 10:00 pm*

JANTAR DE BOAS-VINDAS
WELCOME DINNER

HOTEL LA MAMOUNIA
Le Garden
Avenue Bab Jdid, Marrakech

LA MAMOUNIA MARRAKECH



Programação continua na próxima página

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA

AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

7h00 às 8h00
7:00 to 8:00 am

WELCOME COFFEE E CREDENCIAMENTO
WELCOME COFFEE AND REGISTRATION

HOTEL LA MAMOUNIA - Foyer Le Grand Salon, piso térreo
Avenue Bab Jdid, Marrakech

LA MAMOUNIA MARRAKECH

Traje: Passeio Completo (com gravata)
Dress code: Business (tie)

8h00 às 9h00
8:00 to 9:00 am

ABERTURA
OPENNING REMARKS

HOTEL LA MAMOUNIA
Le Grand Salon, piso térreo

Traje: Passeio Completo (com gravata)
Dress code: Business Attire (tie)

AZIZ AKHANNOUCH
Chefe de Governo do Reino do MARROCOS
Head of Government of the Kingdom of MOROCCO

DAVI ALCOLUMBRE
Senador (UNIÃO - AP)
Presidente do SENADO FEDERAL
Presidente do CONGRESSO NACIONAL
Senator (UNIÃO - AP)
President of the BRAZILIAN SENATE President of the BRAZILIAN NATIONAL CONGRESS

FATIMA EZZAHRA EL MANSOURI
Ministra do PLANEJAMENTO NACIONAL, URBANO e HABITAÇÃO URBANA
Prefeita de MARRAKECH
Minister of NATIONAL PLANNING, URBAN PLANNING, and URBAN HOUSING
Mayor of MARRAKECH

NASSER BOURITA
Ministro dos NÉGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO MARROCOS
Minister of Foreign Affairs and International Cooperation of MOROCCO

FARID CHOURAK
Governador de MARRAKECH
Governnor of MARRAKECH

ALEXANDRE PAROLA
Embaixador do BRASIL no Marrocos
Ambassador of BRAZIL in Morocco

NABIL ADGHOGHI
Embaixador do MARROCOS no Brasil
Ambassador of MOROCCO in Brazil

SAMIR GOUDAR
Presidente do Conselho da Região de MARRAKECH
Council of the MARRAKECH-SAFI region

MOHAMED OULD ERRACHID
Presidente da CÂMARA DE CONSELHEIROS do MARROCOS
President of the HOUSE OF COUNCILLORS of MOROCCO

JORGINHO MELLO
Governador de SANTA CATARINA
Governor of SANTA CATARINA

DANIELA RIBEIRO
Senadora (PP-PB)
Senator (PP-PB)

DANIELA CUNHA
Deputada Federal (UNIÃO-RJ)
Federal Deputy (UNIÃO-RJ)

PAULO BORNHAUSEN
Secretário de Articulação Internacional e Projetos Estratégicos de SANTA CATARINA
Secretary of International Affairs and Strategic Projects of SANTA CATARINA

JOÃO DORIA
Fundador e Co-Chairman do LIDE
Governador de São Paulo (2019-2022)
Founder and Co-Chairman of LIDE
Former Governor of São Paulo (2019-2022)

JOÃO DORIA NETO
Presidente do LIDE
President of LIDE

MOHAMED AUJAR
Chairman do LIDE MARROCOS
Chairman of LIDE Morocco

HICHAM ESSGHIR
Presidente do LIDE MARROCOS
President of LIDE Marocco

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA

AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

9h00 às 10h00
9:00 to 10:00 am

PAINEL 1 - AGRONEGÓCIOS E SEGURANÇA ALIMENTAR

PANEL 1 - AGRICULTURE - FOOD SECURITY

"A ABERTURA DO MERCADO DE AGRONEGÓCIOS DO MARROCOS COMO NOVA FRONTEIRA PARA OS PRODUTORES BRASILEIROS"

"THE OPENING OF THE AGRIBUSINESS MARKET IN MOROCCO AS A NEW FRONTIER FOR BRAZILIAN PRODUCERS"

Guest Speakers:

AHMED EL BOUARI
Ministro da AGRICULTURA, PESCAS MARÍTIMAS, DESENVOLVIMENTOS RURAL, ÁGUAS E FLORESTAS do MARROCOS
Minister of AGRICULTURE, MARITIME FISHERIES, RURAL DEVELOPMENT AND WATER AND FORESTS of MORROCO

MOSTAFA TERRAB
Chairman e CEO da OCP GROUP
Chairman and CEO of OCP GROUP

ROBERTO RODRIGUES
Embaixador da FAO para o Cooperativismo
Ministro da AGRICULTURA (2003-2006)
Presidente da OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras (1985-1991)
FAO Ambassador for Cooperatives
Minister of AGRICULTURE (2003 - 2006) - Brazil
President of OCB - Brazilian Cooperatives Organization (1985-1991)

FRANCISCO MATTURRO
Head do LIDE Agronegócios
Secretário de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO de SÃO PAULO (2022)
Head of LIDE Agribusiness
Secretary of AGRICULTURE AND SUPPLY of SÃO PAULO (2022)

MARCELO OMETTO
Presidente do Conselho do Grupo SÃO MARTINHO
Chairman of the Board of SÃO MARTINHO GROUP

Moderadores:
Moderators:

CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho do LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA

AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

10h00 às 11h00
10:00 to 11:00 am

PAINEL 2 - TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E GESTÃO CLIMÁTICA

PANEL 2 - ENERGY TRANSITION AND CLIMATE MANAGEMENT

"OPORTUNIDADES BILATERAIS ENTRE BRASIL E MARROCOS NA ERA DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E GESTÃO CLIMÁTICA"

"BILATERAL OPPORTUNITIES BETWEEN BRAZIL AND MOROCCO IN THE ERA OF ENERGY TRANSITION AND CLIMATE MANAGEMENT"

Guest Speakers:

LEILA BENALI
Ministra da TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL do MARROCOS
Minister of ENERGY TRANSITION AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT *of MORROCO*

IZABELLA TEIXEIRA
Ministra do MEIO AMBIENTE (2010-2016)
Co-presidente do International Resource Panel - ONU
Conselheira Emérita do Centro Brasileiro de Relações Internacionais - CEBRI
Presidente Mundial de Sustentabilidade da AMBIPAR
Minister of ENVIRONMENT (2003 - 2006) - Brazil
Co-chair International Resource Panel - UN Enviroment
Emeritus Advisor at the Brazilian Center for International Relations - CEBRI
Global President of Sustainability of AMBIPAR

ERASMO BATTISTELLA
CEO da BE8
CEO of BE8

EDUARDO SATTAMINI
CEO da ENGIE
CEO of ENGIE

Moderadores:
Moderators:

CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho do LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA

AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

11h00 às 12h00
11:00 to 12:00 pm

PAINEL 3 - COMÉRCIO BILATERAL E LOGÍSTICA

PANEL 3 - BILATERAL TRADE AND LOGISTICS

"O PAPEL DA LOGÍSTICA E DA PRODUÇÃO MINERAL NO INCREMENTO DE NEGÓCIOS ENTRE BRASIL E MARROCOS"

"THE ROLE OF LOGISTICS AND MINERAL PRODUCTION IN BOOSTING BUSINESS BETWEEN BRAZIL AND MOROCCO"

Guest Speakers:

NADIA FETTAH ALAOUI
Ministra da ECONOMIA E FINANÇAS do MARROCOS
Minister of ECONOMY AND FINANCE of MORROCO

GUSTAVO PIMENTA
Presidente da VALE
President of VALE

VALÉRIO GOMES
Fundador e Presidente da MULTILOG
Founder and President of MULTILOG

RICARDO ARTEN
Presidente do PORTO DE ITAPOÁ - SC
President of PORTO DE ITAPOÁ - SC

PATRÍCIO JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração da PORTONAVE - PORTO DE NAVEGANTES - SC
Chairman of the Board of Directors of PORTONAVE - PORTO DE NAVEGANTES - SC

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias de SANTA CATARINA
Secretary of Ports, Airports and Railways of SANTA CATARINA

MEHDI TAZI RIFFI
CEO do Porto de Tanger
CEO of the Port of Tanger

CHAKIB ALJ
Presidente da Confederação Geral das Empresas do Marrocos (CGEM)
President of the General Confederation of Moroccan Businesses

Moderadores:
Moderators:

CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho do LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

12h00 às 12h30
12:00 to 12:30 pm

COQUETEL

COCKTAIL

HOTEL LA MAMOUNIA
Local: Foyer Le Grand Salon

LA MAMOUNIA MARRAKECH

Coquetel e relacionamento / *Cocktail and networking*

Traje: Passeio Completo (com gravata)
Dress code: Business Attire (tie)

Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

LIDE

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA

AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

12h30 às 13h50
12:30 to 1:50 pm

ALMOÇO
BUSINESS LUNCH

HOTEL LA MAMOUNIA
Restaurante LE MAROCAIN

LA MAMOUNIA MARRAKECH

Almoço com todos os participantes do evento
Lunch with all participants of the event

Traje: Passeio Completo (com gravata)
Dress code: Business Attire (tie)

14h00 às 15h00
2:00 to 3:00 pm

PAINEL 4 - TURISMO
PANEL 4 - TOURISM

"A AMPLIAÇÃO DA INDÚSTRIA DO TURISMO ENTRE BRASIL E MARROCOS"
"THE EXPANSION OF THE TOURISM INDUSTRY BETWEEN BRAZIL AND MOROCCO"

Guest Speakers:

FATIM-ZAHRA AMMOR
Ministra do TURISMO, ARTESANATO, ECONOMIA SOCIAL E SOLIDÁRIA do MARROCOS
Minister of TOURISM, HANDICRAFTS AND SOCIAL ECONOMY of MOROCO

ACHRAF FAIDA
DIRETOR DO ESCRITÓRIO NACIONAL DE TURISMO DO MARROCOS
Director of the National Tourism Office of MOROCCO

VINICIUS LUMMERTZ
Membro do INSTITUTO MILKEN
Secretário de Turismo do Estado de São Paulo (2018–2019)
Ministro do Turismo (2018)
Senior fellow of INSTITUTE MILKEN
Secretary of Tourism of São Paulo (2018-2019)
Minister of Tourism (2018)

ABDELHAMID ADDOU
Presidente e CEO of ROYAL AIR MAROC
Presidente and CEO of ROYAL AIR MAROC

Moderadores:
Moderators:

CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho do LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

LIDE

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA

AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

15h00 às 16h00
3:00 to 4:00 pm

PAINEL 5 - TECNOLOGIA E SERVIÇOS

PANEL 5 - TECHNOLOGY AND SERVICES

"OS AVANÇOS DA TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO BANCÁRIA NA GERAÇÃO DE NEGÓCIOS ENTRE BRASIL E MARROCOS"

"ADVANCES IN TECHNOLOGY AND BANKING AUTOMATION IN GENERATING BUSINESS BETWEEN BRAZIL AND MOROCCO"

Guest Speakers:

AMAL EL FALLAH SEGHROUCHNI
Ministra da TRANSIÇÃO DIGITAL e REFORMA ADMINISTRATIVA
Minister of DIGITAL TRANSITION and ADMINISTRATION REFORM

CARLOS SANTANA
Fundador e Presidente da TECNOBANK
Founder and President of TECNOBANK

HASSAN AIT ALI
Fundador e Sócio da CANTOR CAPITAL GROUP
Founder and Partner of CANTOR CAPITAL GROUP

ISAAC SIDNEY
Presidente da FEBRABAN
President of FEBRABAN

ALI SEDDIKI
Diretor-Geral da Agência Marroquina de Desenvolvimento das Importações e Exportações (AMDIE)
Director General of the Moroccan Agency for Import and Export Development

Moderadores:
Moderators:

CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho do LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE®

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA

AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

16h00 às 17h00
4:00 to 5:00 pm

PAINEL 6 - DEFESA , SEGURANÇA E AERONÁUTICA

PANEL 6 - DEFENSE, SECURITY AND AERONAUTICS

"O AUMENTO DE OPORTUNIDADES PARA A AERONAUTICA CIVIL E MILITAR DO BRASIL NO MARROCOS"

"THE GROWING OPPORTUNITIES FOR BRAZIL'S CIVIL AND MILITARY AVIATION INDUSTRY IN MOROCCO"

Guest Speakers:

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Ministro da Defesa do Brasil
Minister of Brazilian Defense

ABDELLATIF LOUDIYI
Ministro da Defesa do Marrocos
Minister Delegate to the Head of Government in charge of the administration of National Defense

MARCELO DAMASCENO
Brigadeiro e Comandante da AERONÁUTICA DO BRASIL
Brigadier and *Commander of the Brazilian Air Force*

FRANCISCO GOMES NETO
CEO da EMBRAER
CEO of EMBRAER

JOÃO BOSCO
Presidente e CEO da EMBRAER DEFESA & SEGURANÇA
President and CEO of EMBRAER DEFENSE & SECURITY

MOHAMED GADIH
Comandante da Força Aérea do Marrocos
Commander of the Moroccan Air Force

Moderadores:
Moderators:

CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho do LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

17h00 às 17h30
5:00 to 5:30 pm

ENCERRAMENTO

CLOSING SEMINAR

LIDE® LIDE MARROCOS

KARIM ZIDANE
Ministro do INVESTIMENTO, CONVERGÊNCIA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Minister of INVESTMENT, COIVERGENCE AND EVALUATION OF PUBLIC POLICIES

JORGINHO MELLO
Governador de SANTA CATARINA
Governor of SANTA CATARINA

JOÃO DORIA
Fundador e Co-Chairman do LIDE
Governador de São Paulo (2019-2022)
Founder and Co-Chairman of LIDE
Former Governor of São Paulo (2019-2022)

JOÃO DORIA NETO
Presidente do LIDE
President of LIDE

MOHAMED AUJAR
Chairman do LIDE MARROCOS
Chairman of LIDE Morocco

HICHAM ESSGHIR
Presidente do LIDE MARROCOS
President of LIDE Marocco

NOITE LIVRE

FREE EVENING

Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

LIDE

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

AGENDA - 10 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

AGENDA - JULY 10, THURSDAY

9h00 às 9h50
9:00 to 9:50 am

CAFÉ DA MANHÃ NO RESTAURANTE THE POOL PAVILLON, LA MAMOUNIA HOTEL

BREAKFAST AT THE POOL PAVILLON RESTAURANT

HOTEL LA MAMOUNIA - piso térreo

10h00
10:00 am

PONTO DE ENCONTRO - LOBBY DO HOTEL LA MAMOUNIA

MEETING POINT - LA MAMOUNIA LOBBY

HOTEL LA MAMOUNIA
Avenue Bab Jdid, Marrakech

LA MAMOUNIA MARRAKECH

Traje: Esporte
Dress Code: Casual

10h15
10:15 am

TRANSFER PARA VISITA AO JARDIM MAJORELLE E YVES SAINT LAURENT MUSEUM

TRANSFER TO THE JARDIN MAJORELLE AMD YVES SAINT LAURENT MUSEUM

JARDIN MAJORELLE E YVES SAINT LAURENT MUSEUM
Rue Yves St Laurent, Marrakech

Traje: Esporte
Dress Code: Casual

10h30 às 11h15
10:30 to 11:15 am

VISITA AO JARDIM MAJORELLE E YVES SAINT LAURENT MUSEUM

VISIT TO THE JARDIN MAJORELLE AND YVES SAINT LAURENT MUSEUM

O Jardim Majorelle, criado pelo artista francês Jacques Majorelle, é um deslumbrante jardim botânico conhecido por seus tons vibrantes de azul e pela coleção de plantas exóticas. Foi restaurado por Yves Saint Laurent e Pierre Bergé, e agora inclui o Museu Yves Saint Laurent, inaugurado em 2017, que exibe o trabalho icônico do estilista. O local é uma fusão tranquila de natureza, arte e história da moda.

The Majorelle Garden in Marrakech, created by French artist Jacques Majorelle, is a stunning botanical garden known for its vibrant blue hues and exotic plant collection. It was restored by Yves Saint Laurent and Pierre Bergé, and now includes the Yves Saint Laurent Museum, showcasing the designer's iconic work. The site is a peaceful fusion of nature, art, and fashion history.

11h20
11:20 am

PONTO DE ENCONTRO NA ENTRADA DO MUSEU

MEETING POINT AT THE ENTRANCE OF THE MUSEUM

Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

LA MAMOUNIA HOTEL

LIDE

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

AGENDA - 10 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

AGENDA - JULY 10, THURSDAY

11h30
11:10 am

TRANSFER, EM MICRO-ÔNIBUS, MEDINA E PRAÇA JEMAA EL-FNAA, EM MARRAKECH

TRANSFER, BY MINIBUS, TO THE MEDINA AND JEMAA EL-FNA SQUARE IN MARRAKECH

11h45 às 12h15
11:15 to 12:15 pm

VISITA A MEDINA E PRAÇA JEMAA EL-FNAA, EM MARRAKECH

VISIT TO THE MEDINA AND JEMAA EL-FNA SQUARE IN MARRAKECH

A Medina de Marrakech é o coração histórico da cidade, um labirinto de ruas estreitas e movimentadas, cheias de mercados, mesquitas e palácios. Patrimônio Mundial da UNESCO, a Medina é famosa por sua arquitetura tradicional, souks e pela praça Jemaa el-Fna, um centro cultural e comercial onde se misturam música, comida e artesanato.

The Medina of Marrakech is the historic heart of the city, a maze of narrow, bustling streets filled with markets, mosques, and palaces. A UNESCO World Heritage site, the Medina is renowned for its traditional architecture, souks, and the Jemaa el-Fna square, a cultural and commercial hub where music, food, and craftsmanship come together.

ATENÇÃO:
COMPRAS NA MEDINA GERALMENTE SÃO FEITAS EM ESPÉCIE: EURO, DOLAR OU MOEDA LOCAL. CARTÕES DE CRÉDITO NÃO SÃO AMPLAMENTE ACEITOS. RECOMENDAMOS O USO DE BONÉS OU CHAPÉUS, ALÉM DE PROTETOR SOLAR, EM FUNÇÃO DO CALOR.

12h20
12:20 pm

PONTO DE ENCONTRO NA ENTRADA DA MEDINA

MEETING POINT AT THE ENTRANCE OF THE MEDINA

12h30
12:30 pm

TRANSFER PARA ALMOÇO NO HOTEL MANDARIN ORIENTAL

TRANSFER TO LUNCH AT THE MANDARIN ORIENTAL HOTEL

MANDARIN ORIENTAL HOTEL
Rte Golf Royal, Marrakech

MANDARIN ORIENTAL MARRAKECH

12h45
12:45 pm

CHEGADA AO HOTEL MANDARIN ORIENTAL

ARRIVAL AT THE MANDARIN ORIENTAL HOTEL

MANDARIN ORIENTAL HOTEL
Rte Golf Royal, Marrakech

MANDARIN ORIENTAL MARRAKECH

13h00 às 14h30
1:00 pm to 2:30pm

ALMOÇO NO RESTAURANTE POOL GARDEN

LUNCH AT THE POOL GARDEN RESTAURANT

MANDARIN ORIENTAL HOTEL
Rte Golf Royal, Marrakech

Traje: Esporte
Dress Code: Casual

MANDARIN ORIENTAL MARRAKECH

Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

LIDE

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

AGENDA - 10 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

AGENDA - JULY 10, THURSDAY

14h45 *2:45 pm*

TRANSFER PARA O HOTEL LA MAMOUNIA

TRANSFER, BY MINIBUS, TO THE LA MAMOUNIA HOTEL

HOTEL LA MAMOUNIA
Avenue Bab Jdid, Marrakech

15h00 *3:00 pm*

CHEGADA AO HOTEL LA MAMOUNIA

ARRIVAL AT THE LA MAMOUNIA HOTEL

LA MAMOUNIA MARRAKECH

TARDE LIVRE

FREE AFTERNOON

19h00 *7:00 pm*

PONTO DE ENCONTRO - LOBBY DO HOTEL LA MAMOUNIA

MEETING POINT - LA MAMOUNIA LOBBY

HOTEL LA MAMOUNIA - Lobby
Avenue Bab Jdid, Marrakech

LA MAMOUNIA MARRAKECH

Traje: Passeio (blazer sem gravata)
Dress code: Business Casual (no tie)

19h15 *7:15 pm*

TRANSFER PARA O JANTAR NO HOTEL ROYAL MANSUR

TRANSFER TO DINNER AT ROYAL MANSUR HOTEL

ROYAL MANSOUR HOTEL
Rue Abou Abbas El Sebti, Marrakech

ROYAL MANSOUR MARRAKECH

Traje: Passeio (blazer sem gravata)
Dress code: Business Casual (no tie)

19h30 *7:30 pm*

CHEGADA AO HOTEL ROYAL MANSOUR

ARRIVAL AT THE ROYAL MANSOUR HOTEL

ROYAL MANSOUR MARRAKECH

Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

LIDE

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

AGENDA - 10 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

AGENDA - JULY 10, THURSDAY

19h30 às 20h00
7:30 to 8:00 pm

COQUETEL NO ROYAL MANSOUR
COCKTAIL

RESTAURANTE
Address

ROYAL MANSOUR MARRAKECH

20h00 às 22h00
8:00 to 10:00 pm

JANTAR NO ROYAL MANSOUR
DINNER

Traje: Passeio (blazer sem gravata)
Dress code: Business Casual (no tie)

ROYAL MANSOUR MARRAKECH

22h10
10:10 pm

TRANSFER PARA O HOTEL LA MAMOUNIA
TRANSFER TO THE LA MAMOUNIA HOTEL

HOTEL LA MAMOUNIA
Avenue Bab Jdid, Marrakech

LA MAMOUNIA MARRAKECH

22h20
10:20 pm

CHEGADA AO HOTEL LA MAMOUNIA
ARRIVAL AT THE LA MAMOUNIA HOTEL

LA MAMOUNIA MARRAKECH



Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26

PROGRAMA PRELIMINAR-23/05/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA

LIDE

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

LA MAMOUNIA HOTEL

AGENDA - 11 DE JULHO - SEXTA-FEIRA

AGENDA - JULY 11, FRIDAY

8h00 às 11h00
8:00 to 11:00 am

CAFÉ DA MANHÃ NO HOTEL LA MAMOUNIA HOTEL

BREAKFAST AT HOTEL LA MAMOUNIA

HOTEL LA MAMOUNIA - piso térreo

LA MAMOUNIA MARRAKECH

11h50
11:50 am

CHECK-OUT DO HOTEL LA MAMOUNIA

CHECK-OUT AT THE LA MAMOUNIA HOTEL

HOTEL LA MAMOUNIA
Avenue Bab Jdid, Marrakech

LA MAMOUNIA MARRAKECH

DECOLAGEM PARA SÃO PAULO

FLIGHT TO SÃO PAULO

DECOLAGEM/ DEPARTURE:
IBERIA: IB 1852 - 1:10pm
ROYAL AIR MAROC: AT 410 - 1:45pm
AIR FRANCE: AF 1077 - 4:00pm
TAP: TP 1455 - 4:35pm

***Previsão de 15 minutos do Hotel La Mamounia até o Aeroporto Internacional de Marrakesh-Menara**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BF891E7A006C31E0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095552/2025-26 - 00100.095552/2025-26-1 (ANEXO: 001)

SF/25924.45693-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0362.2025-PRESID

Brasília, 29 de MAIO de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Daniella Ribeiro**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.095552/2025-26.

Senhor Senador,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no *LIDE Brazil Forum*, a ser realizado na cidade de Marrakesh, no Marrocos, no período de **08 a 11 de julho de 2025**, nos termos do Ofício n° 034/2025-GSDRIBEI e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 404, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de visita oficial ao Reino Unido, em Londres, Inglaterra.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25019.39569-27 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Londres, Inglaterra, de 27/06/2025 a 01/07/2025, a fim de participar de Visita Oficial ao Reino Unido.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 27/06/2025 a 01/07/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2025.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.110048/2025-63-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)

OFFICIAL

Embaixada Britânica
Brasília

Joanna Perrens
Conselheira Política
SES Quadra 801
Conjunto K, Lote 8
Brasília – DF
70408-900

Tel: 55 61 3329 2337
Email: joanna.perrens@fcdo.gov.uk

SF/25019.39569-27 (LexEdit)

À Sua Excelência
Alessandro Vieira
Senador Federal
[E-mail: sen.alessandrovieira@senado.leg.br]

Brasília, 16 de junho de 2025

Assunto: Visita ao Reino Unido

Excelentíssimo Senhor Senador,

O Governo Britânico no Brasil tem a segurança online e o fortalecimento das instituições democráticas como uma de suas prioridades. Neste sentido, acreditamos que a troca de experiências e o diálogo com outros países são fundamentais para aperfeiçoar nossas estratégias para o enfrentamento de desafios compartilhados nestas áreas.

Em virtude da destacada atuação parlamentar de Vossa Excelência, **apresento nosso convite para participar de uma visita oficial ao Reino Unido, que ocorrerá de 27 de junho a 01 de julho de 2025, em Londres.** Esta visita tem como objetivo fortalecer o diálogo entre parlamentares brasileiros e britânicos, promovendo o compartilhamento de experiências sobre o papel dos parlamentos na proteção das instituições democráticas e da segurança de nossos cidadãos em ambiente digital.

Durante a missão, teremos a oportunidade de discutir a implementação da Lei de Segurança Online do Reino Unido, que entrou em vigor em 2024. A agenda proposta para a visita inclui reuniões em Londres com o Parlamento Britânico e órgãos governamentais especializados na temática de defesa da democracia, regulação de plataformas digitais e governança de inteligência artificial. Diante da relevância dos debates, serão convidados também integrantes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Nesta oportunidade, o Governo Britânico não dispõe de recursos financeiros para custear a viagem de parlamentares ao Reino Unido. Neste sentido, aspectos logísticos da visita serão liderados pelo lado brasileiro. Para a coordenação da delegação e do programa da visita, estamos em contato com o Gabinete da Liderança da Maioria no Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OFFICIAL

SF/25019.39569-27 (LexEdit)

Tenho a certeza que a participação de Vossa Excelência contribuirá para o fortalecimento das relações entre nossos países e com os debates sobre o tema no Congresso Nacional. Coloco meu time à disposição, sob a liderança do Assessor Especial André Spigariol (andre.spigariol@fcdo.gov.uk), para informações adicionais.

Cordialmente,



Joanna Perrens

Conselheira Política de Sua Majestade Britânica no Brasil

OFFICIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.110048/2025-63-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)

SF/25019.39569-27 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0397.2025-PRESID

Brasília, 18 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Alessandro Vieira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.110048/2025-63.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, em Visita Oficial ao Reino Unido, a ser realizada na cidade de Londres, na Inglaterra, no período de **27 de junho a 01 de julho de 2025**, nos termos do Ofício n° 062/2025/GSAVIEIR e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Edifício Principal – Ala Senador Antonio Carlos Magalhães – Gabinete 07
CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 405, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar, como palestrante, do Seminário Veritas Liberat - 9ª Edição, em Lisboa, Portugal.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25593.38941-16 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa, Portugal, em 04/07/2025, a fim de participar, enquanto palestrante, do Seminário Veritas Liberat - 9a Edição, a ser realizado no dia 4 de julho em Lisboa, Portugal.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 04/07/2025 a 05/07/2025, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de convite para palestrar em evento internacional, que reunirá parlamentares e representantes da sociedade civil de diferentes Nações, dentre elas, do país sede, para discutir liberdade de expressão, justiça e democracia.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.109791/2025-71-2 (ANEXO: 002)

SF/25593.38941-16 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0396.2025-PRESID

Brasília, 18 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Damares Alves**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.109791/2025-71.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, como palestrante no Seminário Veritas Liberat – 9ª edição, bem como no Seminário Patriotas na Espanha – 2ª edição, a serem realizados nas cidades de Lisboa, em Portugal, e Madri, na Espanha, nos dias **04 e 06 de julho de 2025**, nos termos do Ofício n° 248/2025-GSDALVES e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Edifício Principal – Ala Senador Antonio Carlos Magalhães – Gabinete 1
CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25593.38941-16 (LexEdit)

Lisboa / Madrid, 12 de junho de 2025

Excelentíssima Senhora Senadora da República Damares Alves,

Saudações cordiais.

É com elevada consideração e sincera admiração por sua atuação firme e corajosa em defesa da liberdade, da fé cristã e dos valores conservadores que o grupo **Patriotas na Espanha**, em parceria com o **Institutum Veritas Liberat**, tem a honra de convidá-lo para participar, na qualidade de **oradora de honra**, dos seguintes eventos internacionais:

Seminário Veritas Liberat – 9ª edição

Data: 4 de julho de 2025, às 18h
Local: Lisboa, Portugal

Seminário Patriotas na Espanha – 2ª edição

Data: 6 de julho de 2025, às 15h
Local: Madrid, Espanha

Os congressos, de caráter **não lucrativo**, têm como tema central: **"Anistia no Brasil para os Presos Políticos"**, e visam proporcionar um espaço de reflexão e denúncia acerca da grave situação enfrentada por brasileiros presos por motivações políticas, especialmente após os eventos de **8 de janeiro de 2023**. Assim, o ônus será para o Senado Federal.

Trata-se de uma iniciativa de caráter **transnacional**, que reunirá parlamentares, influenciadores e representantes da sociedade civil do Brasil, de Portugal (com presença confirmada de membros do partido **CHEGA**) e da Espanha (com representantes do partido **VOX**), em defesa da liberdade de expressão, da justiça e dos princípios democráticos, inspirando-se na tradição filosófica de **Olavo de Carvalho** e nos valores **judaico-cristãos** que sustentam nossas civilizações.

Sua presença será de imenso valor não apenas como representante legítimo da vontade popular, mas como uma das vozes mais relevantes e influentes da nova geração conservadora. Sua participação contribuirá significativamente para ampliar o alcance desta causa, dar visibilidade aos perseguidos e fortalecer as bases para um futuro de reconciliação e liberdade no Brasil.

Colocamo-nos inteiramente à disposição para providenciar o suporte necessário para sua vinda, bem como coordenar os detalhes de agenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25593.38941-16 (LexEdit)

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de sua participação até o dia **20 de junho de 2025**, por meio do e-mail: **institutum@veritasliberat.eu** **ou** **elizaandradefreire@gmail.com** .

Na certeza de poder contar com sua honrosa presença e colaboração nesta causa de valor histórico e democrático, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Respeitosamente,

Grupo Patriotas na Espanha
Equipe Institutum Veritas Liberat

Apoio institucional:
Deputado Estadual **Alberto Feitosa**

Autoridades brasileiras confirmadas:
Onyx Lorenzoni, Sóstenes Cavalcante, Alberto Feitosa, Marcelo Rabello

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/25090.36941-16 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25090.36941-16 (LexEdit)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 406, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar, como palestrante, do Seminário Patriotas na Espanha - 2ª Edição, em Madrid, na Espanha.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25547.25521-16 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Madri, Espanha, em 06/07/2025, a fim de participar, enquanto palestrante, do Seminário Patriotas na Espanha - 2a Edição, a ser realizado no dia 6 de julho em Madrid, na Espanha.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 05/07/2025 a 06/07/2025, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de convite para palestrar em evento internacional, que reunirá parlamentares e representantes da sociedade civil de diferentes Nações, dentre elas, do país sede, para discutir liberdade de expressão, justiça e democracia.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.109791/2025-71-2 (ANEXO: 002)

SF/25547.25521-16 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0396.2025-PRESID

Brasília, 18 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Damares Alves**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.109791/2025-71.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, como palestrante no Seminário Veritas Liberat – 9ª edição, bem como no Seminário Patriotas na Espanha – 2ª edição, a serem realizados nas cidades de Lisboa, em Portugal, e Madri, na Espanha, nos dias **04 e 06 de julho de 2025**, nos termos do Ofício n° 248/2025-GSDALVES e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Edifício Principal – Ala Senador Antonio Carlos Magalhães – Gabinete 1
CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25547.25521-16 (LexEdit)

Lisboa / Madrid, 12 de junho de 2025

Excelentíssima Senhora Senadora da República Damares Alves,

Saudações cordiais.

É com elevada consideração e sincera admiração por sua atuação firme e corajosa em defesa da liberdade, da fé cristã e dos valores conservadores que o grupo **Patriotas na Espanha**, em parceria com o **Institutum Veritas Liberat**, tem a honra de convidá-lo para participar, na qualidade de **oradora de honra**, dos seguintes eventos internacionais:

Seminário Veritas Liberat – 9ª edição

Data: 4 de julho de 2025, às 18h
Local: Lisboa, Portugal

Seminário Patriotas na Espanha – 2ª edição

Data: 6 de julho de 2025, às 15h
Local: Madrid, Espanha

Os congressos, de caráter **não lucrativo**, têm como tema central: **"Anistia no Brasil para os Presos Políticos"**, e visam proporcionar um espaço de reflexão e denúncia acerca da grave situação enfrentada por brasileiros presos por motivações políticas, especialmente após os eventos de **8 de janeiro de 2023**. Assim, o ônus será para o Senado Federal.

Trata-se de uma iniciativa de caráter **transnacional**, que reunirá parlamentares, influenciadores e representantes da sociedade civil do Brasil, de Portugal (com presença confirmada de membros do partido **CHEGA**) e da Espanha (com representantes do partido **VOX**), em defesa da liberdade de expressão, da justiça e dos princípios democráticos, inspirando-se na tradição filosófica de **Olavo de Carvalho** e nos valores **judaico-cristãos** que sustentam nossas civilizações.

Sua presença será de imenso valor não apenas como representante legítimo da vontade popular, mas como uma das vozes mais relevantes e influentes da nova geração conservadora. Sua participação contribuirá significativamente para ampliar o alcance desta causa, dar visibilidade aos perseguidos e fortalecer as bases para um futuro de reconciliação e liberdade no Brasil.

Colocamo-nos inteiramente à disposição para providenciar o suporte necessário para sua vinda, bem como coordenar os detalhes de agenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25547.25521-16 (LexEdit)

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de sua participação até o dia **20 de junho de 2025**, por meio do e-mail: **institutum@veritasliberat.eu** **ou** **elizaandradefreire@gmail.com** .

Na certeza de poder contar com sua honrosa presença e colaboração nesta causa de valor histórico e democrático, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Respeitosamente,

Grupo Patriotas na Espanha
Equipe Institutum Veritas Liberat

Apoio institucional:
Deputado Estadual **Alberto Feitosa**

Autoridades brasileiras confirmadas:
Onyx Lorenzoni, Sóstenes Cavalcante, Alberto Feitosa, Marcelo Rabello

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.23021-16 (LexEdit)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.23021-16 (LexEdit)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 407, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do LIDE Brazil Forum, em Marrakesh, Marrocos.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (PL/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25692.08698-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Marrocos, de 08/07/2025 a 10/07/2025, para representar o Senado Federal no LIDE Brasil Fórum Marrocos - África, onde farei uma palestra com o tema: " Turismo - A ampliação da indústria do turismo entre Brasil e Marrocos". .

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 07/07/2025 a 11/07/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

Senador Eduardo Gomes
Vice Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25692.08698-10 (LexEdit)

LIDE BRAZIL FORUM
MOROCCO - AFRICA

Ao Senador
EDUARDO GOMES
Vice-presidente do SENADO FEDERAL

Estimado amigo Senador Eduardo Gomes,

Em nome do LIDE, temos a honra de convidá-lo para participar como PALESTRANTE, do LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA, que acontecerá de 08 a 10 de Julho, em Marrakesh, no Marrocos. O encontro bilateral, estreita relações entre o Brasil e o Marrocos, especialmente no campo do agronegócio, segurança alimentar, transição energética, sustentabilidade, comércio bilateral, turismo, gestão climática, tecnologia, serviços, produtos e atendimento de saúde.

Gostaríamos de contar com sua exposição sobre o tema: "TURISMO - A AMPLIAÇÃO DA INDÚSTRIA DO TURISMO ENTRE BRASIL E MARROCOS", no dia 09 de Julho, quarta-feira, das 14h00 às 15h00.

A conferência terá a participação de 100 empresários brasileiros e marroquinos, autoridades, investidores e jornalistas. Haverá transmissão ao vivo pela internet, mundialmente, através da TV LIDE.

Agradecemos a gentileza de sua confirmação, se possível até 16 de Junho, o que pode ser feito retornando esta correspondência.

Na expectativa de receber sua confirmação, enviamos nossos sinceros agradecimentos.

Luiz Fernando Furlan
Chairman do LIDE

João Doria
Co-chairman do LIDE

João Doria Neto
Presidente do LIDE

Hicham Essghir
Presidente do LIDE Marrocos

LIDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0400.2025-PRESID

Brasília, 18 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Eduardo Gomes**
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.111030/2025-89.

Senhor Primeiro Vice-Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, para que possa palestrar no evento "Diálogos sobre Inovação & Direito", a ser realizado no dia **1º de julho de 2025**, além de participar do XII Fórum de Lisboa, a ser realizado no período de **02 a 04 de julho de 2025**, nas cidades de Oeiras e Lisboa, em Portugal, respectivamente, bem como para participar como debatedor no *Lide Brazil Forum Marocco*, a ser realizado no período de **08 a 10 de julho de 2025**, na cidade de Marrakesh, no Marrocos, nos termos do Ofício nº 79/2025/GSEGOMES e convites anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 408, DE 2025

Requer Licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do evento "Diálogos sobre Inovação & Direito" e do XIII Fórum de Lisboa, em Lisboa, Portugal.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (PL/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25024.21704-71 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Portugal, de 01/07/2025 a 04/07/2025, para representar o Senado Federal no evento - "Diálogos sobre inovação & Direito" e no XII Fórum de Lisboa, conforme convites anexos.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 30/06/2025 a 04/07/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

Senador Eduardo Gomes
Vice Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25024.21704-71 (LexEdit)

De: Renata Sanches de Urzeda
renata.urzeda@senado.leg.br
Assunto: Fw: Sua participação no XIII Fórum de Lisboa – 02/07, às 15h30, no Anfiteatro 1 da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Data: 23 de jun. de 2025, 12:19:31
Para: RENASANCHES@hotmail.com

De: César Augusto Guimarães <CESAR@senado.leg.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de junho de 2025 10:55
Para: Renata Sanches de Urzeda <renata.urzeda@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Sua participação no XIII Fórum de Lisboa – 02/07, às 15h30, no Anfiteatro 1 da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

---

De: Sen. Eduardo Gomes <sen.eduardogomes@senado.leg.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de junho de 2025 17:32
Para: César Augusto Guimarães <CESAR@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Sua participação no XIII Fórum de Lisboa – 02/07, às 15h30, no Anfiteatro 1 da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

---

De: FÓRUM DE LISBOA <forumdelisboa@idp.edu.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de junho de 2025 17:22
Assunto: Sua participação no XIII Fórum de Lisboa – 02/07, às 15h30, no Anfiteatro 1 da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Prezados(as) palestrantes,

É com grande satisfação que confirmamos sua participação no **XIII Fórum de Lisboa**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), pela Fundação Getulio Vargas – por meio do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento – e pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O evento será realizado nos dias **2, 3 e 4 de julho de 2025**, na **Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25024.21704-71 (LexEdit)

Tema Central do Fórum

"O Mundo em Transformação – Direito, Democracia e Sustentabilidade na Era Inteligente"

Nesta edição, o Fórum promoverá debates fundamentais sobre os impactos da era digital e da inteligência artificial na governança, nas políticas públicas e nos direitos fundamentais. A programação foi cuidadosamente elaborada para estimular reflexões profundas sobre o papel do Direito como vetor de equilíbrio entre inovação tecnológica e desenvolvimento sustentável.

Painel

Pedimos que atentem para as informações específicas do(s) painel(is) em que participarão:

- **Título do Painel:** *Regulação da Inteligência Artificial: Desafios e Tendências Globais*
- **Data:** *02 de julho de 2025 (quarta-feira)*
- **Horário:** *15h30*
- **Local:** *Anfiteatro 1 - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*

Solicitamos a gentileza de comparecer ao local com pelo menos **30 minutos de antecedência**, a fim de viabilizar os testes técnicos e a organização da mesa.

Dinâmica do Painel

- Cada painel terá duração aproximada de **até 1 hora e 30 minutos**.
- **Não é recomendada** a utilização de apresentações visuais (como arquivos em PDF, PowerPoint, entre outros) como material de apoio.
- Os(as) palestrantes deverão desenvolver suas falas dentro do **eixo temático proposto**. O tempo total do painel será dividido de forma equitativa entre os participantes, com uma estimativa de **10 minutos por exposição**.
- O(a) **moderador(a)** será responsável pela introdução do tema e pela condução das falas, respeitando a ordem da programação ou conforme critério próprio.
- Após as exposições, o(a) moderador(a) poderá fazer ponderações finais, com um breve resumo dos principais pontos debatidos, encerrando oficialmente o painel.
- Não está prevista a realização de perguntas direcionadas previamente aos(às)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25024.21704-71 (LexEdit)

palestrantes.

Agradecemos imensamente sua contribuição para tornar esta edição do Fórum ainda mais relevante e inspiradora.
Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem e, caso haja qualquer necessidade de ajuste em relação à sua disponibilidade, por favor, nos informe com brevidade.
Estamos inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fórum de Lisboa

- http://forumdelisboa.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.111030/2025-89 - 00100.111030/2025-89-1 (ANEXO: 001)

SF/25024.21704-71 (LexEdit)

Diálogos sobre
Inovação & Direito

Brasília, 4 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Gomes,
Senador Federal

É com prazer que o **Centro de Direito, Internet e Sociedade** (CEDIS) **do Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa** (IDP), em parceria com o **Jusbrasil**, convida Vossa Excelência para participar da segunda edição do evento "Diálogos sobre Inovação & Direito" no dia 1º de julho de 2025, às 15 horas (fuso horário de Lisboa), no Verso Rooftop, localizado no Templo da Poesia, Parque dos Poetas, R. José de Azambuja Proença, 2780-257, Oeiras, Portugal/PT.

O objetivo do evento é debater o papel do Estado, do direito e do mercado no presente e no futuro da inovação no país. Além disso, celebraremos o lançamento da 4ª edição do relatório do **Painel LGPD nos Tribunais**, um projeto que se dedica a estudos avançados sobre proteção de dados e direitos fundamentais no Brasil, e ao mapeamento de possíveis tendências e posicionamentos nos Tribunais no desenvolvimento de uma cultura de proteção de dados no Brasil desde a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A pesquisa, que já se encontra em seu quarto ano, somente é possível a partir do trabalho conjunto da equipe do Jusbrasil com a equipe acadêmica do IDP, aliando instrumentos teóricos e tecnológicos.

Nesta segunda edição, gostaríamos de convidar Vossa Excelência, em especial, para palestrar no painel "**Inovação e Confiança na Era da IA: Como Regular para Proteger Direitos Fundamentais**", que se iniciará às **17 horas e 15 minutos**.

Seria uma honra contar com a participação de Vossa Excelência como palestrante na segunda edição do evento "Diálogos sobre Inovação & Direito", considerando o papel central que o Senado Federal possui na discussão e elaboração de projetos legislativos sobre novas tecnologias, assim como o trabalho notório de Vossa Excelência na relatoria no PL nº 2.338/2023.

Permanecemos à disposição para outras informações que se façam necessárias.

Cordialmente,

LAURA SCHERTEL FERREIRA MENDES
Diretora do CEDIS/IDP

LUIZ PAULO PINHO
Co-Fundador do Jusbrasil

CEDIS Centro de Direito, Internet e Sociedade | idp / Jusbrasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.111030/2025-89 - 00100.111030/2025-89-1 (ANEXO: 001)

SF/25024.21704-71 (LexEdit)

Carlos Alberto Linhares Dominguez

De: Sen. Eduardo Gomes
Enviado em: terça-feira, 17 de junho de 2025 17:31
Para: Carlos Alberto Linhares Dominguez
Assunto: ENC: Sua participação no XIII Fórum de Lisboa – 02/07, às 15h30, no Anfiteatro 1 da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

De: FÓRUM DE LISBOA <forumdelisboa@idp.edu.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de junho de 2025 17:22
Assunto: Sua participação no XIII Fórum de Lisboa – 02/07, às 15h30, no Anfiteatro 1 da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Prezados(as) palestrantes,

É com grande satisfação que confirmamos sua participação no **XIII Fórum de Lisboa**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), pela Fundação Getulio Vargas – por meio do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento – e pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O evento será realizado nos dias **2, 3 e 4 de julho de 2025**, na **Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**.

Tema Central do Fórum

"O Mundo em Transformação – Direito, Democracia e Sustentabilidade na Era Inteligente"

Nesta edição, o Fórum promoverá debates fundamentais sobre os impactos da era digital e da inteligência artificial na governança, nas políticas públicas e nos direitos fundamentais. A programação foi cuidadosamente elaborada para estimular reflexões profundas sobre o papel do Direito como vetor de equilíbrio entre inovação tecnológica e desenvolvimento sustentável.

Painel

Pedimos que atentem para as informações específicas do(s) painel(is) em que participarão:

- **Título do Painel:** *Regulação da Inteligência Artificial: Desafios e Tendências Globais*
- **Data:** *02 de julho de 2025 (quarta-feira)*
- **Horário:** *15h30*
- **Local:** *Anfiteatro 1 - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*

Solicitamos a gentileza de comparecer ao local com pelo menos **30 minutos de antecedência**, a fim de viabilizar os testes técnicos e a organização da mesa.

Dinâmica do Painel

- Cada painel terá duração aproximada de **até 1 hora e 30 minutos**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25024.21704-71 (LexEdit)

- **Não é recomendada** a utilização de apresentações visuais (como arquivos em PDF, PowerPoint, entre outros) como material de apoio.
- Os(as) palestrantes deverão desenvolver suas falas dentro do **eixo temático proposto**. O tempo total do painel será dividido de forma equitativa entre os participantes, com uma estimativa de **10 minutos por exposição**.
- O(a) **moderador(a)** será responsável pela introdução do tema e pela condução das falas, respeitando a ordem da programação ou conforme critério próprio.
- Após as exposições, o(a) moderador(a) poderá fazer ponderações finais, com um breve resumo dos principais pontos debatidos, encerrando oficialmente o painel.
- Não está prevista a realização de perguntas direcionadas previamente aos(às) palestrantes.

Agradecemos imensamente sua contribuição para tornar esta edição do Fórum ainda mais relevante e inspiradora.
Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem e, caso haja qualquer necessidade de ajuste em relação à sua disponibilidade, por favor, nos informe com brevidade.
Estamos inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fórum de Lisboa

- http://forumdelisboa.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.111030/2025-89-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0400.2025-PRESID

Brasília, 18 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Eduardo Gomes**
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.111030/2025-89.

Senhor Primeiro Vice-Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, para que possa palestrar no evento "Diálogos sobre Inovação & Direito", a ser realizado no dia **1º de julho de 2025**, além de participar do XII Fórum de Lisboa, a ser realizado no período de **02 a 04 de julho de 2025**, nas cidades de Oeiras e Lisboa, em Portugal, respectivamente, bem como para participar como debatedor no *Lide Brazil Forum Marocco*, a ser realizado no período de **08 a 10 de julho de 2025**, na cidade de Marrakesh, no Marrocos, nos termos do Ofício nº 79/2025/GSEGOMES e convites anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 409, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do LIDE BRASIL FORUM MARROCOS, em Marrakesh, Marrocos.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25894.74325-71 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Marrakesh (Marrocos), de 08/07/2025 a 11/07/2025, a fim de participar como convidado especial e Guest Speaker do LIDE BRASIL FORUM MARROCOS - AFRICA, conforme os seguintes documentos anexos: Ofício 227/2025-GSNTRAD, Convite LIDE BRASIL FORUM Marrocos - África e Autorização do presidente do Senado Federal, senador Davi Alcolumbre.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 07/07/2025 a 11/07/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

OFÍCIO 227/2025-GSNTRAD

Brasília, 23 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Missão Oficial

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, informo que fui convidado para participar como convidado especial e Guest Speaker do LIDE BRAZIL FORUM MARROCOS – AFRICA, que acontecerá de 08 a 11 de julho em Marrakesh, no Marrocos.

Por se tratar de missão oficial, na qual representarei o Senado Federal, solicito a Vossa Excelência autorização com ônus para o Senado Federal com emissões aéreas, seguro viagem e pagamento de diárias no referido período, conforme convite anexo.

Aproveito e renovo préstimo de elevada consideração.

Respeitosamente,

Senador Nelsinho Trad
PSD/MS

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24° - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [3 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

LIDE BRAZIL FORUM
MOROCCO - AFRICA

Ao Senador
NELSINHO TRAD
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
SENADO FEDERAL

Prezado Senador Nelsinho Trad,

Em nome do LIDE, temos a honra de convidá-lo para participar como CONVIDADO ESPECIAL e GUEST SPEAKER, do LIDE BRAZIL FORUM MOROCCO - AFRICA, que acontecerá de 08 a 11 de Julho, em Marrakesh, no Marrocos. O encontro bilateral, estreita relações entre o Brasil e o Marrocos, especialmente no campo do agronegócio, segurança alimentar, transição energética, sustentabilidade, comércio bilateral, turismo, gestão climática, tecnologia, serviços, produtos e atendimento de saúde.

A proposta é ter sua presença, no dia 09 de Julho, quarta-feira, no Hotel La Mamounia, em Marrakesh.

A conferência terá a participação de 100 empresários brasileiros e marroquinos, autoridades, investidores e jornalistas. Haverá transmissão ao vivo pela internet, mundialmente, através da TV LIDE.

Agradecemos a gentileza de sua confirmação, se possível até 16 de Junho, o que pode ser feito retornando esta correspondência.

Na expectativa de receber sua confirmação, enviamos nossos sinceros agradecimentos.

Luiz Fernando Furlan	João Doria	João Doria Neto	Hicham Essghir
Chairman do LIDE	Co-chairman do LIDE	Presidente do LIDE	Presidente do LIDE Marrocos

LIDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [4 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 17/06/25

JULY 8-11, 2025 MARRAKECH MOROCCO

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

LA MAMOUNIA HOTEL

AGENDA - 8 DE JULHO - 3ª FEIRA — MARRAKECH

AGENDA - JULY 8, TUESDAY

DESEMBARQUE EM MARRAKECH
ARRIVAL IN MARRAKECH

CHEGADAS / ARRIVALS:
IBERIA: IB 1851 - 12:30pm
AIR FRANCE: AF 1076 - 2:55pm
TAP: TP 1454 - 4:20pm
ROYAL AIR MAROC: AT 413 - 6:10pm

O trajeto entre o Aeroporto de Marrakech e o Hotel La Mamounia tem duração aproximada de 15 minutos.

15h00 *3:00 pm*

CHECK-IN NO HOTEL LA MAMOUNIA
CHECK-IN AT LA MAMOUNIA HOTEL

***Temperatura prevista em Marrakech: 16°C a 36°C.**
HOTEL LA MAMOUNIA
Avenue Bab Jdid, Marrakech - Morocco

LA MAMOUNIA

CONCIERGE LIDE - 24 HORAS

LIDE Maringá Turismo

HOT LINE - EQUIPE MARINGÁ TURISMO
(55 -11) 9-8937-5891

ATENDIMENTO PERMANENTE AOS CONVIDADOS DO LIDE

19h30 às 20h30 *7:30 to 8:30 pm*

COQUETEL
COCKTAIL

HOTEL LA MAMOUNIA
Le Garden
Avenue Bab Jdid, Marrakech
Traje: Esporte
Dress code: Casual

LA MAMOUNIA

20h30 às 22h00 *8:30 to 10:00 pm*

JANTAR DE BOAS-VINDAS
WELCOME DINNER

HOTEL LA MAMOUNIA
Le Garden
Avenue Bab Jdid, Marrakech

LA MAMOUNIA



Programação continua na próxima página →
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [5 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA

AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

7h00 às 8h00 — *7:00 to 8:00 am*

WELCOME COFFEE E CREDENCIAMENTO
WELCOME COFFEE AND REGISTRATION

HOTEL LA MAMOUNIA - Foyer Le Grand Salon, piso térreo
Avenue Bab Jdid, Marrakech

Traje: Passeio Completo (com gravata)
Dress code: Business (tie)

LA MAMOUNIA

8h00 às 9h00 — *8:00 to 9:00 am*

ABERTURA
OPENNING REMARKS

HOTEL LA MAMOUNIA
Le Grand Salon, piso térreo

AZIZ AKHANNOUCH
Chefe de Governo do Reino do MARROCOS

MICHEL TEMER
Presidente do Brasil (2016-2018)
President of Brazil (2016-2018)

FATIMA EZZAHRA EL MANSOURI
Ministra do PLANEJAMENTO NACIONAL, URBANO e HABITAÇÃO URBANA
Prefeita de MARRAKECH

NASSER BOURITA
Ministro dos NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

NABIL ADCHOCHI
Embaixador do MARROCOS no Brasil

MOHAMED OULD ERRACHID
Presidente da CÂMARA DE CONSELHEIROS do MARROCOS

SAMIR COUDAR
Presidente do Conselho da Região de MARRAKECH

HASSAN SAKH
Presidente da CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS de RABAT
President of Chamber of Commerce, Industry and Services of RABAT

MOHAMED AUJAR
Chairman do LIDE MARROCOS
Chairman of LIDE Morocco

HICHAM ESSGHIR
Presidente do LIDE MARROCOS
President of LIDE Morocco

ALEXANDRE PAROLA
Embaixador do BRASIL no Marrocos
Ambassador of BRAZIL in Morocco

JOÃO DORIA
Fundador e Co-Chairman do LIDE
Governador de São Paulo (2019-2022)
Founder and Co-Chairman of LIDE
Former Governor of São Paulo (2019-2022)

JOÃO DORIA NETO
Presidente do LIDE
President of LIDE

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

Programação continua na próxima página
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [6 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA
AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

9h00 às 10h00
9:00 to 10:00 am

PAINEL 1 - AGRONEGÓCIOS E SEGURANÇA ALIMENTAR
PANEL 1 - AGRICULTURE - FOOD SECURITY

"A ABERTURA DO MERCADO DE AGRONEGÓCIOS DO MARROCOS COMO NOVA FRONTEIRA PARA OS PRODUTORES BRASILEIROS"
"THE OPENING OF THE AGRIBUSINESS MARKET IN MOROCCO AS A NEW FRONTIER FOR BRAZILIAN PRODUCERS"

Keynote Speaker:

AHMED EL BOUARI
Ministro da AGRICULTURA, PESCAS MARITIMAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, ÁGUAS E FLORESTAS

Guest Speakers:

MOSTAFA TERRAB
Chairman e CEO da OCP GROUP

IRAJÁ LACERDA
Secretário Executivo do Ministério da AGRICULTURA E PECUÁRIA

KÁTIA ABREU
Senadora (2007-2023)
Ministra da AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (2015-2016)
Senator (2007-2023)
Minister of AGRICULTURE, LIVESTOCK AND SUPPLY (2015-2016)

SÉRGIO LONGEN
Presidente da FIEMS - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
Vice-presidente da CNI - Confederação Nacional da Indústria
President of FIEMS - Federation of Industries of the State of Mato Grosso do Sul
Vice-president of CNI - National Confederation of Industry

FRANCISCO MATTURRO
Head do LIDE Agronegócios
Secretário de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO de SÃO PAULO (2022)
Head of LIDE Agribusiness
Secretary of AGRICULTURE AND SUPPLY of SÃO PAULO (2022)

Moderadores:
Moderators:

CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

Programação continua na próxima página →
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [7 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA
AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

10h00 às 11h00
10:00 to 11:00 am

PAINEL 2 - TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E GESTÃO CLIMÁTICA
PANEL 2 - ENERGY TRANSITION AND CLIMATE MANAGEMENT

"OPORTUNIDADES BILATERAIS ENTRE BRASIL E MARROCOS NA ERA DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E GESTÃO CLIMÁTICA"
"BILATERAL OPPORTUNITIES BETWEEN BRAZIL AND MOROCCO IN THE ERA OF ENERGY TRANSITION AND CLIMATE MANAGEMENT"

Keynote Speaker:

LEILA BENALI
Ministra da TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Guest Speakers:

DANIELLA RIBEIRO
Senadora (PP-PB)
Senator (PP-PB)

RAFAEL TELLO
CEO da AMBIPAR Oriente Médio
Vice-Presidente de Sustentabilidade da AMBIPAR
CEO of AMBIPAR Middle East
Vice President of Sustainability of AMBIPAR

Moderadores:
Moderators:

CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

JOÃO DORIA NETO
Presidente do LIDE
President of LIDE

Empresa Anfitriã
Host Company

ambipar

Programação continua na próxima página →
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [8 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA

AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

11h00 às 12h00 *11:00 to 12:00 pm*

PAINEL 3 - COMÉRCIO BILATERAL
PANEL 3 - BILATERAL TRADE

"O INCREMENTO DE NEGÓCIOS ENTRE BRASIL E MARROCOS"
" BOOSTING BUSINESS BETWEEN BRAZIL AND MOROCCO"

Keynote Speakers:

MICHEL TEMER
Presidente do Brasil (2016-2018)
President of Brazil (2016-2018)

NADIA FETTAH ALAOUI
Ministra da ECONOMIA E FINANÇAS

RYAD MEZZOUR
Ministro de INDÚSTRIA e COMÉRCIO
Minister of INDUSTRY and TRADE

Guest Speakers:

MEHDI TAZI RIFFI
CEO do Porto de TÂNGER

CHAKIB ALJ
Presidente da CGEM - Confederação Geral das Empresas do Marrocos

Moderadores:

Moderators:
CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

12h00 às 12h30 *12:00 to 12:30 pm*

COQUETEL
COCKTAIL

HOTEL LA MAMOUNIA
Local: Foyer Le Grand Salon

Coquetel e relacionamento / *Cocktail and networking*

Traje: Passeio Completo (com gravata)
Dress code: Business Attire (tie)

LA MAMOUNIA MARRAKECH

Programação continua na próxima página →
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.
v.aspx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA
AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

12h30 às 13h50
12:30 to 1:50 pm

ALMOÇO
BUSINESS LUNCH

HOTEL LA MAMOUNIA
Restaurante L'ITALIEN PAR JEAN-GEORGES

LA MAMOUNIA MARRAKECH

Almoço com todos os participantes do evento
Lunch with all participants of the event

Traje: Passeio Completo (com gravata)
Dress code: Business Attire (tie)

14h00 às 15h00
2:00 to 3:00 pm

PAINEL 4 - TURISMO
PANEL 4 - TOURISM

"A AMPLIAÇÃO DA INDÚSTRIA DO TURISMO ENTRE BRASIL E MARROCOS"
"THE EXPANSION OF THE TOURISM INDUSTRY BETWEEN BRAZIL AND MOROCCO"

Guest Speakers:

FATIM-ZAHRA AMMOR
Ministra do TURISMO, ARTESANATO, ECONOMIA SOCIAL E SOLIDÁRIA
Minister of TOURISM, HANDICRAFTS AND SOCIAL ECONOMY

Guest Speakers:

ACHRAF FAYDA
Diretor do ESCRITÓRIO NACIONAL DE TURISMO

ABDELHAMID ADDOU
Presidente e CEO of ROYAL AIR MAROC

EDUARDO GOMES
Senador (PL-TO)
Vice-presidente do SENADO FEDERAL
Titular da Comissão de DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
Senator (PL-TO)
Vice President of the FEDERAL SENATE
Head of the REGIONAL DEVELOPMENT AND TOURISM Commission

VINICIUS LUMMERTZ
Membro do INSTITUTO MILKEN
Secretário de TURISMO de SÃO PAULO (2018–2019)
Ministro do TURISMO (2018)
Senior fellow of INSTITUTE MILKEN
Secretary of TOURISM of SAO PAULO (2018-2019)
Minister of TOURISM (2018)

Moderador:
Moderators:

CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho do LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

Programação continua na próxima página
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [10 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA

AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

15h00 às 16h00
3:00 to 4:00 pm

PAINEL 5 - TECNOLOGIA E SERVIÇOS
PANEL 5 - TECHNOLOGY AND SERVICES

"OS AVANÇOS DA TECNOLOGIA NA GERAÇÃO DE NEGÓCIOS ENTRE BRASIL E MARROCOS"
"ADVANCES IN TECHNOLOGY IN GENERATING BUSINESS BETWEEN BRAZIL AND MOROCCO"

Keynote Speaker:

AMAL EL FALLAH SEGHROUCHNI
Ministra da TRANSIÇÃO DIGITAL e REFORMA ADMINISTRATIVA

Guest Speakers:

HASSAN AIT ALI
Fundador e Sócio da CANTOR CAPITAL GROUP
Founder and Partner of CANTOR CAPITAL GROUP

ALI SEDDIKI
Diretor Geral da AMDIE - Agência Marroquina de Desenvolvimento das Importações e Exportações

NELSINHO TRAD
Senador (PSD-MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do SENADO FEDERAL
Senator (PSD, MS)
President of the Foreign Affairs and National Defense Committee of the FEDERAL SENATE

BRENO SILVA
CEO da GLOBAL PARTNERS TECHNOLOGY
CEO of GLOBAL PARTNERS TECHNOLOGY

RENATA HERANI
Presidente da TECNOBANK
President of TECNOBANK

FELIPPE PRATES
CEO da NOVALOG

Moderadores:
Moderators:

CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

Empresa Anfitriã
Host Company

TECNOBANK

Programação continua na próxima página →
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [11 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO:
LIVE BROADCAST:

TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR

AGENDA - 9 DE JULHO - 4ª FEIRA
AGENDA - JULY 9, WEDNESDAY

16h00 às 17h00
4:00 to 5:00 pm

PAINEL 6 - DEFESA, SEGURANÇA E AERONÁUTICA
PANEL 6 - DEFENSE, SECURITY AND AERONAUTICS

"O AUMENTO DE OPORTUNIDADES PARA A AERONAUTICA CIVIL E MILITAR DO BRASIL NO MARROCOS"
"THE GROWING OPPORTUNITIES FOR BRAZIL'S CIVIL AND MILITARY AVIATION INDUSTRY IN MOROCCO"

Keynote Speaker:

ABDELLATIF LOUDIYI
Ministro da DEFESA

Guest Speakers:

MOHAMED GADIH
Comandante da FORÇA AÉREA

HERALDO RODRIGUES
Tenente-Brigadeiro do Ar
Secretário de Produtos de Defesa - Ministério da DEFESA
Air Force Lieutenant-Brigadier
Secretary of Defense Products - Ministry of DEFENSE

JOÃO BOSCO
Presidente e CEO da EMBRAER DEFESA & SEGURANÇA

Moderadores:
Moderators:

CARLOS JOSÉ MARQUES
Head do LIDE Conteúdo
Head of LIDE Content

WILFREDO GOMES
Presidente de Honra do Conselho
LIDE SANTA CATARINA
Honorary Chairman of LIDE SANTA CATARINA

Empresa Anfitriã
Host Company

EMBRAER

17h00 às 17h30
5:00 to 5:30 pm

ENCERRAMENTO
CLOSING SEMINAR

LIDE LIDE MARROCOS

KARIM ZIDANE
Ministro do INVESTIMENTO, CONVERGÊNCIA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Minister of INVESTMENT, CONVERGENCE AND EVALUATION OF PUBLIC POLICIES

JOÃO DORIA
Fundador e Co-Chairman do LIDE
Governador de SÃO PAULO (2019-2022)
Founder and Co-Chairman of LIDE
Former Governor of SÃO PAULO (2019-2022)

MICHEL TEMER
Presidente do Brasil (2016-2018)
President of Brazil (2016-2018)

MOHAMED AUJAR
Chairman do LIDE MARROCOS
Chairman of LIDE Morocco

ALEXANDRE PAROLA
Embaixador do BRASIL no Marrocos
Ambassador of BRAZIL in Morocco

HICHAM ESSGHIR
Presidente do LIDE MARROCOS
President of LIDE Morocco

NOITE LIVRE *FREE EVENING*

Programação continua na próxima página →
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

AGENDA - 10 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

AGENDA - JULY 10, THURSDAY

7h00 às 10h30
9:00 to 10:30 am

CAFÉ DA MANHÃ NO RESTAURANTE LE PAVILLION DE LA PISCINE, LA MAMOUNIA HOTEL

BUFFET BREAKFAST AT LE PAVILLION DE LA PISCINE RESTAURANT

HOTEL LA MAMOUNIA - piso térreo

11h00
11:00 am

PONTO DE ENCONTRO - LOBBY DO HOTEL LA MAMOUNIA

MEETING POINT - LA MAMOUNIA LOBBY

HOTEL LA MAMOUNIA
Avenue Bab Jdid, Marrakech

LA MAMOUNIA

Traje: Esporte
Dress Code: Casual

11h15
11:15 am

TRANSFER PARA VISITA AO JARDIM MAJORELLE E YVES SAINT LAURENT MUSEUM

TRANSFER TO THE JARDIN MAJORELLE AND YVES SAINT LAURENT MUSEUM

JARDIN MAJORELLE E YVES SAINT LAURENT MUSEUM
Rue Yves St Laurent, Marrakech

11h30 às 12h15
11:30 to 12:15 pm

VISITA AO JARDIM MAJORELLE E YVES SAINT LAURENT MUSEUM

VISIT TO THE JARDIN MAJORELLE AND YVES SAINT LAURENT MUSEUM

O Jardim Majorelle, criado pelo artista francês Jacques Majorelle, é um deslumbrante jardim botânico conhecido por seus tons vibrantes de azul e pela coleção de plantas exóticas. Foi restaurado por Yves Saint Laurent e Pierre Bergé, e agora inclui o Museu Yves Saint Laurent, inaugurado em 2017, que exibe o trabalho icônico do estilista. O local é uma fusão tranquila de natureza, arte e história da moda.

The Majorelle Garden in Marrakech, created by French artist Jacques Majorelle, is a stunning botanical garden known for its vibrant blue hues and exotic plant collection. It was restored by Yves Saint Laurent and Pierre Bergé, and now includes the Yves Saint Laurent Museum, showcasing the designer's iconic work. The site is a peaceful fusion of nature, art, and fashion history.

Traje: Esporte
Dress Code: Casual

12h20
12:20 pm

PONTO DE ENCONTRO NA ENTRADA DO MUSEU

MEETING POINT AT THE ENTRANCE OF THE MUSEUM

9

Programação continua na próxima página →
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [13 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

AGENDA - 10 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

AGENDA - JULY 10, THURSDAY

12h30
12:30 pm

TRANSFER PARA ALMOÇO NO HOTEL MANDARIN ORIENTAL
TRANSFER TO LUNCH AT THE MANDARIN ORIENTAL HOTEL
MANDARIN ORIENTAL HOTEL
Rte Golf Royal, Marrakech

13h00 às 14h30
1:00 pm to 2:30pm

ALMOÇO NO HOTEL MANDARIN ORIENTAL MARRAKESH
LUNCH AT THE MANDARIN ORIENTAL HOTEL
MANDARIN ORIENTAL HOTEL
Rte Golf Royal, Marrakech
Traje: Esporte
Dress Code: Casual

14h45
2:45 pm

TRANSFER PARA O HOTEL LA MAMOUNIA
TRANSFER, BY MINIBUS, TO THE LA MAMOUNIA HOTEL
HOTEL LA MAMOUNIA
Avenue Bab Jdid, Marrakech

15h00
3:00 pm

CHEGADA AO HOTEL LA MAMOUNIA
ARRIVAL AT THE LA MAMOUNIA HOTEL

LA MAMOUNIA

TARDE LIVRE
FREE AFTERNOON

LIDE

LIDE MARROCOS

10

Programação continua na próxima página →
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [14 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

AGENDA - 10 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

AGENDA - JULY 10, THURSDAY

18h30
6:30 pm

PONTO DE ENCONTRO - LOBBY DO HOTEL LA MAMOUNIA
MEETING POINT - LA MAMOUNIA LOBBY

HOTEL LA MAMOUNIA
Avenue Bab Jdid, Marrakech

Traje: Passeio (blazer sem gravata)
Dress code: Business Casual (no tie)

LA MAMOUNIA

18h45
6:45 pm

TRANSFER, EM MICRO-ÔNIBUS, MEDINA E PRAÇA JEMAA EL-FNAA, EM MARRAKECH
TRANSFER, BY MINIBUS, TO THE MEDINA AND JEMAA EL-FNA SQUARE IN MARRAKECH

19h00 às 19h30
7:00 to 7:30 pm

VISITA A MEDINA E PRAÇA JEMAA EL-FNAA, EM MARRAKECH
VISIT TO THE MEDINA AND JEMAA EL-FNA SQUARE IN MARRAKECH

A Medina de Marrakech é o coração histórico da cidade, um labirinto de ruas estreitas e movimentadas, cheias de mercados, mesquitas e palácios. Patrimônio Mundial da UNESCO, a Medina é famosa por sua arquitetura tradicional, souks e pela praça Jemaa el-Fna, um centro cultural e comercial onde se misturam música, comida e artesanato.

The Medina of Marrakech is the historic heart of the city, a maze of narrow, bustling streets filled with markets, mosques, and palaces. A UNESCO World Heritage site, the Medina is renowned for its traditional architecture, souks, and the Jemaa el-Fna square, a cultural and commercial hub where music, food, and craftsmanship come together.

ATENÇÃO:
COMPRAS NA MEDINA GERALMENTE SÃO FEITAS EM ESPÉCIE: EURO, DOLAR OU MOEDA LOCAL. CARTÕES DE CRÉDITO NÃO SÃO AMPLAMENTE ACEITOS.

19h30
7:30 pm

PONTO DE ENCONTRO NA ENTRADA DA MEDINA
MEETING POINT AT THE ENTRANCE OF THE MEDINA

Traje: Passeio (blazer sem gravata)
Dress code: Business Casual (no tie)

19h40
7:40 pm

TRANSFER PARA O JANTAR NO HOTEL ROYAL MANSUR
TRANSFER TO DINNER AT ROYAL MANSUR HOTEL

ROYAL MANSOUR HOTEL
Rue Abou Abbas El Sebti, Marrakech

ROYAL MANSOUR MARRAKECH

20h00
8:00 pm

CHEGADA AO HOTEL ROYAL MANSUR
ARRIVAL AT THE ROYAL MANSOUR HOTEL

ROYAL MANSOUR MARRAKECH

11

Programação continua na próxima página →
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [15 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

AGENDA - 10 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

AGENDA - JULY 10, THURSDAY

20h00 às 20h30
8:00 to 8:30 pm

COQUETEL NO ROYAL MANSOUR
COCKTAIL

ROYAL MANSOUR HOTEL
LA GRANDE TABLE MAROCAINE RESTAURANT

Traje: Passeio (blazer sem gravata)
Dress code: Business Casual (no tie)

ROYAL MANSOUR MARRAKECH

20h30 às 22h00
8:30 to 10.00 pm

JANTAR NO ROYAL MANSOUR
DINNER

ROYAL MANSOUR HOTEL
LA GRANDE TABLE MAROCAINE RESTAURANT

Traje: Passeio (blazer sem gravata)
Dress code: Business Casual (no tie)

ROYAL MANSOUR MARRAKECH

22h10
10:10 pm

TRANSFER PARA O HOTEL LA MAMOUNIA
TRANSFER TO THE LA MAMOUNIA HOTEL

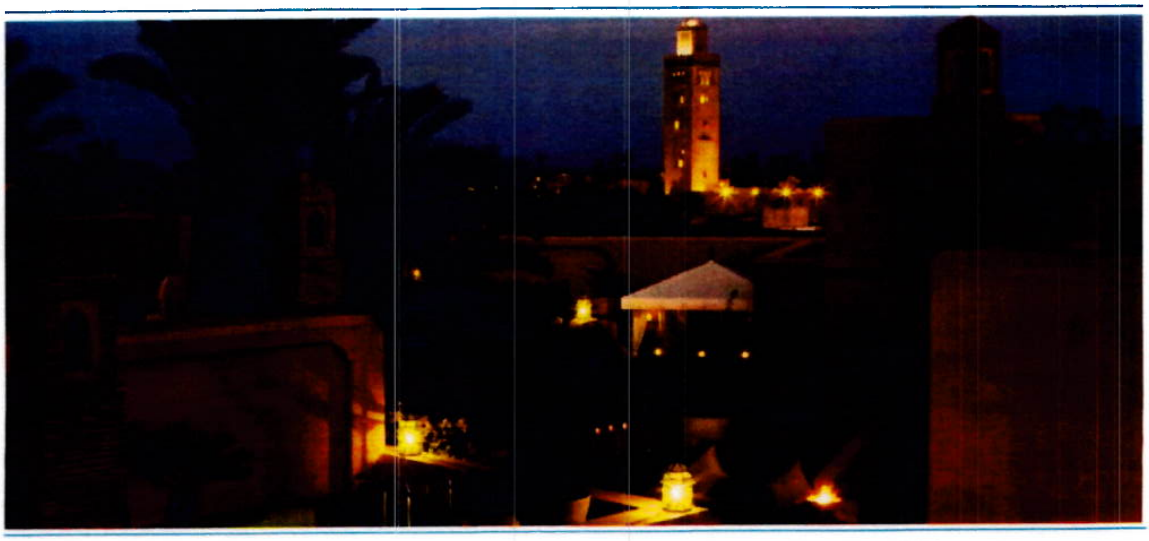
HOTEL LA MAMOUNIA
Avenue Bab Jdid, Marrakech

LA MAMOUNIA

22h20
10:20 pm

CHEGADA AO HOTEL LA MAMOUNIA
ARRIVAL AT THE LA MAMOUNIA HOTEL

LA MAMOUNIA



12

Programação continua na próxima página →
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [16 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR-17/06/25

JULY 8-11,2025 MARRAKECH MOROCCO

LA MAMOUNIA HOTEL

LIDE BRAZIL MOROCCO FORUM

LIDE

AGENDA - 11 DE JULHO - SEXTA-FEIRA

AGENDA - JULY 11, FRIDAY

7h00 às 11h00
7:00 to 11:00 am

CAFÉ DA MANHÃ NO HOTEL LA MAMOUNIA HOTEL
BREAKFAST AT HOTEL LA MAMOUNIA

HOTEL LA MAMOUNIA - piso térreo

LA MAMOUNIA

11h50
11:50 am

CHECK-OUT DO HOTEL LA MAMOUNIA
CHECK-OUT AT THE LA MAMOUNIA HOTEL

HOTEL LA MAMOUNIA
Avenue Bab Jdid, Marrakech

LA MAMOUNIA

DECOLAGEM PARA SÃO PAULO

DECOLAGEM/ DEPARTURE:
IBERIA: IB 1852 - 1:10pm
ROYAL AIR MAROC: AT 410 - 1:45pm
AIR FRANCE: AF 1077 - 4.00pm
TAP: TP 1455 - 4:35pm

O trajeto entre o Hotel La Mamounia e o Aeroporto de Marrakech tem duração aproximada de 15 minutos.



13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DCE29023006CF2B1.
Avulso do REQ 409/2025 - CDIR [17 de 18]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.112389/2025-73 - 00100.112389/2025-73-1 (ANEXO: 1)
SF/25894.74325-71 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0408.2025-PRESID

Brasília, 23 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.112389/2025-73.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no *Lide Brazil Forum Morocco - Africa*, a ser realizado na cidade de Marrakesh, no Marrocos, no período de **08 a 11 de julho de 2025**, nos termos do Ofício n° 227/2025-GSNTRAD e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 1246/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 82, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.246, de 2021, da Deputada Tabata Amaral.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 1.246, de 2021, da Deputada Tabata Amaral, que *estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica; e altera as Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016,* consolidando a Emenda nº 2 – CDH/CAE/CCJ, de redação.

Senado Federal, em 24 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8570526502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 82, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.246, de 2021, da Deputada Tabata Amaral.

Estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas de membros titulares para mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica.

Art. 2º As sociedades empresárias a seguir elencadas devem reservar a mulheres 30% (trinta por cento), no mínimo, das vagas de membros titulares de seus conselhos de administração:

I – empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e outras companhias em que a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

II – companhias abertas, facultada sua adesão à reserva de vagas prevista no *caput* deste artigo.

§ 1º Do quantitativo de vagas reservadas a mulheres, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser preenchidos por mulheres negras ou com deficiência.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas nos termos do *caput* e do § 1º deste artigo, será utilizado o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Para os fins do § 1º deste artigo, o reconhecimento da pessoa como mulher negra será feito por autodeclaração.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8570526502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º As sociedades empresárias referidas no art. 2º desta Lei poderão preencher gradualmente os cargos para mulheres nos seus conselhos de administração, respeitados os seguintes percentuais mínimos:

I – 10% (dez por cento), a partir da primeira eleição para os cargos do conselho de administração ocorrida após a entrada em vigor desta Lei;

II – 20% (vinte por cento), a partir da segunda eleição para os cargos do conselho de administração ocorrida após a entrada em vigor desta Lei; e

III – 30% (trinta por cento), a partir da terceira eleição para os cargos do conselho de administração ocorrida após a entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo único. A reserva de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei entrará em vigor após atingida a reserva obrigatória de 30% (trinta por cento) prevista no *caput* do referido artigo.

Art. 4º Os órgãos de controle externo e interno aos quais as sociedades empresárias de que trata o inciso I do *caput* do art. 2º estiverem relacionadas fiscalizarão o cumprimento do disposto nesta Lei, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais).

Art. 5º Será impedido de deliberar sobre qualquer matéria o conselho de administração da sociedade empresária referida no inciso I do *caput* do art. 2º que, por qualquer razão, infringir o disposto nesta Lei.

Art. 6º É facultado ao Poder Executivo regulamentar programa de incentivos para adesão das companhias referidas no inciso II do *caput* do art. 2º desta Lei à reserva de vagas prevista no mesmo artigo.

Art. 7º O art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

> "Art. 133. .....
>
> .....
>
> § 6º O relatório previsto no inciso I do *caput* deste artigo incluirá a política de equidade adotada pela companhia e deverá conter, entre outras informações relevantes:
>
> I – a quantidade e a proporção de mulheres contratadas, por níveis hierárquicos da companhia;
>
> II – a quantidade e a proporção de mulheres que ocupam cargos na administração da companhia;
>
> III – o demonstrativo da remuneração fixa, variável e eventual, segregada por sexo, relativa a cargos ou funções similares da companhia;
>
> IV – a evolução comparativa dos indicadores previstos nos incisos I, II e III deste parágrafo entre o exercício findo e o exercício imediatamente anterior." (NR)

Art. 8º A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8570526502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 8º .....

.....

X – divulgação anual da política de igualdade entre homens e mulheres adotada, que deverá conter, entre outras informações relevantes:

a) a quantidade e a proporção de mulheres empregadas, por níveis hierárquicos;

b) a quantidade e a proporção de mulheres que ocupam cargos na administração;

c) o demonstrativo da remuneração fixa, variável e eventual, segregada por sexo, relativa a cargos ou funções similares;

d) a evolução comparativa dos indicadores previstos nas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso entre o exercício findo e o exercício anterior, especialmente na alta gestão.

....." (NR)

"Art. 19-A. Nos conselhos de administração das empresas públicas e das sociedades de economia mista de que trata esta Lei, pelo menos 30% (trinta por cento) dos membros titulares serão mulheres."

Art. 9º No prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de publicação desta Lei, será promovida a sua revisão.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8570526502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF256437109699, em ordem cronológica:

1. Sen. Laércio Oliveira
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Eduardo Gomes
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Confúcio Moura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 194/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 83, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 194, de 2022, da Deputada Lídice da Mata.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 194, de 2022, da Deputada Lídice da Mata, *que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a transferência de empregado público cujo cônjuge ou companheiro tenha sido deslocado no interesse da administração pública,* consolidando a Emenda nº 1 – CAS, de redação.

Senado Federal, em 24 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8730672292

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 83, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 194, de 2022, da Deputada Lídice da Mata.

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a transferência de empregado público cujo cônjuge ou companheiro tenha sido deslocado no interesse da administração pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 469-A:

"Art. 469-A. Os empregados da administração pública têm direito à transferência para acompanhar cônjuge ou companheiro servidor público, militar ou empregado público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que tenha sido deslocado no interesse da administração pública.

§ 1º A transferência ocorrerá a pedido, independentemente do interesse da administração pública, não aplicado o disposto no art. 470 desta Consolidação.

§ 2º O deferimento do pedido referido no § 1º deste artigo dependerá da existência de filial ou de representação na localidade para a qual se pretende a transferência.

§ 3º A transferência deverá ser horizontal, dentro do mesmo quadro de pessoal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8730672292

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF259468458564, em ordem cronológica:

1. Sen. Laércio Oliveira
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Eduardo Gomes
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Confúcio Moura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 2205/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 84, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.205, de 2022, da Deputada Luizianne Lins (nº 4.161, de 2015, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.205, de 2022, da Deputada Luizianne Lins (nº 4.161, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer que os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverão ser entregues pelos contratados com prazo restante de validade superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade*.

Senado Federal, em 24 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2933841995

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 84, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.205, de 2022, da Deputada Luizianne Lins (nº 4.161, de 2015, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer que os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverão ser entregues pelos contratados com prazo restante de validade superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer em 45% o percentual mínimo para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse mesmo programa."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CE)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 13. .....

§ 1º Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2933841995
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

§ 2º O instrumento convocatório e o contrato para aquisição de gêneros alimentícios por meio de licitação, chamada pública ou qualquer outro mecanismo de contratação admitido deverão prever o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo.' (NR)

'Art. 19. .....

.....

III – zelar pela qualidade e variabilidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, pela aceitabilidade dos cardápios oferecidos e pelo cumprimento do disposto no § 1º do art. 13 desta Lei;

.....' (NR)"

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – CE)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto a seguinte alteração ao art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto:

"Art. 1º .....

.....

'Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

.....' (NR)"

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao art. 2º, que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026."

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2933841995

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF252948397093, em ordem cronológica:

1. Sen. Laércio Oliveira
2. Sen. Eduardo Gomes
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Daniella Ribeiro
5. Sen. Confúcio Moura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25321.30737-87 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

Ofício nº 122/2025/GBSJLIMA Brasília, 23 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Em decorrência da minha desistência da viagem internacional para participar do *Jubileu dos Governantes*, entre os dias 20 a 22 de junho, no Vaticano, na cidade de Roma, Itália; solicito a retirada da minha página do Senado, na seção relativa a missões no exterior, da menção ao Requerimento nº 328/2025/CDIR, por meio do qual o Plenário aprovou a referida missão.

Registre-se que, nos autos do processo administrativo nº 00200.010295/2025-32, restou consignado que não se gerou ônus ao erário, visto não foram emitidas passagens aéreas e não foi feita contratação de seguro-viagem para a missão em comento.

Aproveito, mais uma vez, a oportunidade para agradecer pela concessão do pedido de autorização e pela célere aprovação, no Plenário, do Requerimento nº 328/2025/CDIR.

Reitero meus votos de elevada estima e de distinta consideração por Vossa Excelência, sempre muito prestimoso e atencioso para com os seus pares, em especial, para comigo.

Atenciosamente,

Senadora Jussara Lima
(PSD - PI)
Senadora

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7063449641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 761, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para vedar a cobrança da expedição da primeira via de diplomas e de outros documentos acadêmicos por instituições públicas e privadas de educação básica e superior.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1710401&filename=PL-761-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 17/06/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para vedar a cobrança da expedição da primeira via de diplomas e de outros documentos acadêmicos por instituições públicas e privadas de educação básica e superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para vedar a cobrança da expedição da primeira via de diplomas e de outros documentos acadêmicos por instituições públicas e privadas de educação básica e superior.

Art. 2º Os arts. 24 e 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. .....

.....

§ 3º A expedição da primeira via de diplomas e de outros documentos acadêmicos inclui-se entre os serviços educacionais prestados pela instituição e não ensejará cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno."(NR)

"Art. 48. .....

.....

§ 4º É vedada a cobrança pela expedição da primeira via de diplomas e de outros documentos

2935570

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2935570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 17/06/2025

acadêmicos, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2935570

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2935570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 23/06/2025 09:37:52.790 - Mesa
DOC n.677/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 234/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 761, de 2019, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para vedar a cobrança da expedição da primeira via de diplomas e de outros documentos acadêmicos por instituições públicas e privadas de educação básica e superior".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD250983664400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
  - art24
  - art48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3640, DE 2020

Dispõe sobre o exercício da atividade do profissional de capoeira; declara a capoeira bem de natureza imaterial; e estabelece as competências do mestre de capoeira.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1909991&filename=PL-3640-2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 17/06/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre o exercício da atividade do profissional de capoeira; declara a capoeira bem de natureza imaterial; e estabelece as competências do mestre de capoeira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o exercício da atividade do profissional de capoeira, declara a capoeira bem de natureza imaterial em todas as formas em que se manifesta e estabelece as competências do mestre de capoeira.

Art. 2º É livre o exercício da atividade do profissional de capoeira em todo o território nacional na forma desportiva e cultural, nos termos dos arts. 216 e 217 da Constituição Federal, nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura ou música, as quais deverão ser apoiadas e incentivadas por instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. A atividade do profissional de capoeira abrange todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, como esporte, luta, dança, cultura ou música.

Art. 3º Fica declarada a capoeira, em todas as suas formas e modalidades, bem de natureza imaterial, nos termos do art. 216 da Constituição Federal, e deve o poder público tomar as providências necessárias para proceder ao seu registro e à sua divulgação.

Art. 4º Considera-se a capoeira desporto de criação nacional, na forma do art. 217 da Constituição Federal, protegidas as suas práticas corporais e as suas manifestações culturais afrodescendentes, de acordo com a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

2917524

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917524

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 17/06/2025

Art. 5º É privativo do mestre de capoeira:

I - o desenvolvimento da prática das atividades esportivas e culturais da capoeira com crianças, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino e em academias;

II – a ministração de aulas e treinamento especializado de capoeira para atletas de diferentes esportes, instituições ou academias;

III – a instrução acerca dos princípios e das regras inerentes às modalidades e aos estilos da capoeira;

IV – a avaliação e a supervisão dos praticantes de capoeira;

V – o acompanhamento e a supervisão de práticas desportivas de capoeira e a apresentação de estagiários qualificados na condição de aprendizes de profissionais de capoeira; e

VI – a elaboração de informes técnicos e científicos nas áreas de atividades desportivas e culturais, nos termos da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

Art. 6º Considera-se mestre de capoeira o capoeirista profissional devidamente reconhecido e titulado pelas entidades representativas da capoeira.

Parágrafo único. Ficam reconhecidos como mestres de capoeira e contramestres de capoeira aqueles que estiverem em exercício nessas profissões até a data de promulgação desta Lei.

Art. 7º Compete ao poder público, por meio dos órgãos responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade e da educação, avaliar e adotar o disposto na Seção II do

2917524

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917524

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 17/06/2025

Capítulo II do Título II da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para a formação profissional dos mestres de capoeira.

Art. 8º Cabem ao poder público o registro profissional do mestre de capoeira na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), nos termos do art. 217 da Constituição Federal, e a adequação ao que dispõe o art. 22 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), com o objetivo de preservar o ensino do esporte, da luta, da dança e da música em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2917524

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917524

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 23/06/2025 09:37:52.790 - Mesa
DOC n.678/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 235/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.640, de 2020, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre o exercício da atividade do profissional de capoeira; declara a capoeira bem de natureza imaterial; e estabelece as competências do mestre de capoeira".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD250655593750 0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art216
  - art217
- Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial (2010) - 12288/10
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12288
  - art22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4365, DE 2021

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a fim de definir prazos para concessão da aposentadoria, do benefício por incapacidade temporária, da pensão por morte, do auxílio-acidente, do auxílio-reclusão, do salário-maternidade e do benefício de prestação continuada da assistência social.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2121288&filename=PL-4365-2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 17/06/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a fim de definir prazos para concessão da aposentadoria, do benefício por incapacidade temporária, da pensão por morte, do auxílio-acidente, do auxílio-reclusão, do salário-maternidade e do benefício de prestação continuada da assistência social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a fim de definir prazos para concessão da aposentadoria, do benefício por incapacidade temporária, da pensão por morte, do auxílio-acidente, do auxílio-reclusão, do salário-maternidade e do benefício de prestação continuada da assistência social.

Art. 2º O art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 41-A. .....

.....

§ 5º O primeiro pagamento do benefício será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária à sua concessão, mediante concessão provisória, e deverá a concessão definitiva ser concluída nos seguintes prazos, contados da data do requerimento:

I - aposentadoria, exceto por incapacidade permanente, em 90 (noventa) dias;

2912294

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2912294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 17/06/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - benefício por incapacidade temporária e aposentadoria por incapacidade permanente, inclusive acidentários, em 45 (quarenta e cinco) dias;

III - pensão por morte, auxílio-acidente e auxílio-reclusão, em 60 (sessenta) dias; e

IV - salário-maternidade, em 30 (trinta) dias.

§ 5º-A Se a renda mensal do benefício for reduzida após a concessão definitiva, não serão cobradas nem compensadas as diferenças recebidas pelo segurado, salvo comprovada má-fé.

.....”(NR)

Art. 3º O art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 16:

“Art. 20. .....

.....

§ 16. O primeiro pagamento do benefício de prestação continuada será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária à sua concessão, a qual deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do requerimento.”(NR)

2912294

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2912294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 17/06/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2912294

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2912294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 23/06/2025 09:37:52.790 - Mesa
DOC n.676/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 199/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.365, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a fim de definir prazos para concessão da aposentadoria, do benefício por incapacidade temporária, da pensão por morte, do auxílio-acidente, do auxílio-reclusão, do salário-maternidade e do benefício de prestação continuada da assistência social".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD259186546300

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social (1991) - 8213/91
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213
  - art41-1
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (1993) - 8742/93
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742
  - art20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 837, DE 2022

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre o dever de cooperação entre todos os sujeitos do processo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2155793&filename=PL-837-2022

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 17/06/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre o dever de cooperação entre todos os sujeitos do processo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre o dever de cooperação entre todos os sujeitos do processo.

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si e atuar com ética e lealdade, para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva, agindo de modo a evitar a ocorrência de vícios e cumprindo com deveres mútuos de esclarecimento e de transparência."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2917527

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917527

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 23/06/2025 09:37:24.300 - Mesa
DOC n.679/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 236/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 837, de 2022, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre o dever de cooperação entre todos os sujeitos do processo".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD253857148500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253857148500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105
  - art6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 956, DE 2022

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para garantir ao prestador de serviço ou profissional de saúde a autonomia na escolha da abordagem terapêutica dos pacientes com plano de saúde.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2159142&filename=PL-956-2022

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 17/06/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para garantir ao prestador de serviço ou profissional de saúde a autonomia na escolha da abordagem terapêutica dos pacientes com plano de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerado o parágrafo único como § 1º:

"Art. 18. .....

§ 1º .....

§ 2º É vedado às operadoras restringir a liberdade do exercício de atividade do prestador de serviço ou profissional de saúde, observadas as práticas cientificamente reconhecidas e a legislação, cabíveis penalidades pelo descumprimento dessa vedação, na forma do art. 25 desta Lei."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2917552

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917552

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 23/06/2025 09:37:24.300 - Mesa
DOC n.680/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 237/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 956, de 2022, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para garantir ao prestador de serviço ou profissional de saúde a autonomia na escolha da abordagem terapêutica dos pacientes com plano de saúde".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD258546863700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258546863700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde (1998) - 9656/98
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9656
  - art18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1090, DE 2022

Acrescenta parágrafo único ao art. 1.146 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a responsabilidade por sucessão do adquirente de estabelecimento empresarial.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2162838&filename=PL-1090-2022

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 17/06/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Acrescenta parágrafo único ao art. 1.146 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a responsabilidade por sucessão do adquirente de estabelecimento empresarial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta parágrafo único ao art. 1.146 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a responsabilidade por sucessão do adquirente de estabelecimento empresarial.

Art. 2º O art. 1.146 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1.146. .....

Parágrafo único. A mera instalação de um novo estabelecimento em lugar antes ocupado por outro, ainda que no mesmo ramo de atividade, não implica responsabilidade por sucessão prevista no *caput* deste artigo."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2917556

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917556

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 23/06/2025 09:37:24.300 - Mesa
DOC n.681/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 238/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.090, de 2022, da Câmara dos Deputados, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 1.146 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a responsabilidade por sucessão do adquirente de estabelecimento empresarial".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD250181129300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250181129300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 31, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 421, de 2023, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro
RELATOR: Senadora Margareth Buzetti
RELATOR ADHOC: Senadora Damares Alves

24 de junho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3052655116

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.32966-07

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 421, de 2023, da Deputada Laura Carneiro, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher*.

Relatora: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 421, de 2023, da Deputada Laura Carneiro, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher*.

O projeto apresenta cinco artigos, sendo que o primeiro indica o objeto da lei e seu âmbito de aplicação, em obediência ao art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Do segundo ao quarto artigos, o PL passa a prever, nos artigos 103, parágrafo único, do Código Penal, 16-A da Lei Marida da Penha e 38, § 2º, do Código de Processo Penal que, *nos crimes praticados no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher, a ofendida decai do direito de*

Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3052655116

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.32966-07

queixa ou de representação se não o exerce no prazo de 12 (doze) meses, contado do dia em que veio a saber quem é o autor do crime, ou, no caso do § 3º do art. 100 deste Código, do dia em que se esgota o prazo para oferecimento da denúncia.

O quinto artigo traz cláusula de vigência imediata.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

A matéria seguirá, posteriormente, para apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

Cumpre destacar que cabe à Comissão de Segurança Pública, nos termos do art. 104-F, I, *a, f* e *k*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições legislativas pertinentes e às políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social.

No mérito, verificamos que a proposição propõe ampliar o prazo decadencial para que a mulher vítima de violência doméstica e familiar possa exercer seu direito de queixa, em ações penais privadas ou em ações penais públicas sujeitas à representação, que passa a ser de doze meses, e não os seis meses previstos para os crimes em geral.

O objetivo nos parece louvável.

Veja-se que, diferentemente do que ocorre em outros delitos, os crimes que ocorrem no âmbito doméstico e familiar contam com a peculiaridade de a vítima comumente residir com seu agressor, o que cria obstáculos a mais para a ofendida procurar o auxílio extramuros.

É igualmente comum, nas relações afetivas, que as pessoas se aproximem e se afastem, de forma contínua, ainda que violenta, dada a dependência econômica e mesmo afetiva do parceiro que sofre agressões.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3052655116

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.32966-07

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Nesse sentido, apenas com o decurso do tempo, com a progressiva conscientização da violência vivida e o consequente fortalecimento moral, é que a mulher possui condições de denunciar seu agressor.

Assim, nada mais razoável que o direito de queixa possa ser exercido dentro do período de doze meses, ao contrário dos seis meses ora vigentes.

Veja-se, por fim, que a Lei Maria da Penha tem como razão de ser a concessão de tratamento mais protetivo às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Nesse sentido, o prazo dilatado para o exercício de queixa, inegavelmente, se insere no espírito da norma.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 421, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3052655116

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

14ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALESSANDRO VIEIRA		1. EDUARDO BRAGA	
IVETE DA SILVEIRA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO		4. PLÍNIO VALÉRIO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CHICO RODRIGUES	
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	PRESENTE
JORGE SEIF		2. CARLOS PORTINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO		1. JAQUES WAGNER	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
VENEZIANO VITAL DO RÊGO
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3052655116

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 421/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADA RELATORA "AD HOC" A SENADORA DAMARES ALVES. LIDO O RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

24 de junho de 2025

Senador Flávio Bolsonaro

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3052655116

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 3834, de 2024, da Senadora Rosana Martinelli, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para determinar a implementação de mecanismos de comunicação instantânea de ocorrências às autoridades policiais em veículos de utilização por motoristas profissionais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Hamilton Mourão
RELATOR: Senador Flávio Bolsonaro

24 de junho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9762692636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25985.07524-51

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 3.834, de 2024, da Senadora Rosana Martinelli, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para determinar a implementação de mecanismos de comunicação instantânea de ocorrências às autoridades policiais em veículos de utilização por motoristas profissionais*.

Relator: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 3.834, de 2024, da Senadora Rosana Martinelli, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para determinar a implementação de mecanismos de comunicação instantânea de ocorrências às autoridades policiais em veículos de utilização por motoristas profissionais*.

A ideia é que tais mecanismos de comunicação permitam que motoristas profissionais, sejam do transporte público, de cargas ou por aplicativos, notifiquem as autoridades policiais de forma instantânea, direta e emergencial sobre ocorrências, a fim de que sejam enviadas forças policiais ao local em que se encontre o veículo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9762692636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25985.07524-51

O autor da proposta lembra a frequência com que crimes são praticados em veículos de serviço, especialmente nos de transporte coletivo e por aplicativo, e a vulnerabilidade à qual estão submetidos os respectivos motoristas. Informa que, no Estado do Mato Grosso, foi oferecido aos motoristas profissionais um "botão do pânico", que permite a imediata notificação das forças de segurança nos casos de crimes em seus veículos, iniciativa que merece ser expandida para proteger os trabalhadores do transporte de todo o País.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

De início, verifica-se que cabe a esta Comissão de Segurança Pública (CSP), nos termos do art. 104-F, I, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições legislativas pertinentes à segurança pública.

O PL em análise é conveniente e oportuno, pois apresenta uma importante inovação no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ao propor um mecanismo eficiente para aumentar a segurança dos motoristas de transporte público, de cargas ou por aplicativos.

Com efeito, a existência de um "botão do pânico", que viabilize o acionamento rápido e emergencial das forças de segurança pública, terá forte efeito dissuasório na prática de crimes contra motoristas profissionais e ainda auxiliará na localização e captura de criminosos.

Verifica-se, portanto, que a medida se alinha ao Sistema Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503/1997) e ao objetivo do Estado de proteger o direito à vida e à segurança de quem trafega nas vias públicas, tornando sua aprovação muito oportuna.

Não obstante o mérito do PL e o nosso posicionamento favorável à matéria, estamos apresentando emenda ao final, unicamente para

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9762692636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25985.07524-51

conferir maior clareza e precisão ao novo dispositivo proposto para o CTB, conforme orienta a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Nesse sentido, no § 1º do art. 67-F, estamos substituindo a expressão "ensejarão o imediato deslocamento de forças policiais ao local do veículo" por "possibilitarão o atendimento imediato das forças policiais ao local da ocorrência". Já nos §§ 2º e 3º, para evitar o emprego de sinonímia, em vez do termo "dispositivo", estamos nos valendo o termo "mecanismos".

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.834, de 2024, com a emenda abaixo:

EMENDA Nº 1 - CSP

Dê-se ao §§ 1º a 3º do art. 67-F da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), de que trata o art. 1º do Projeto de Lei nº 3.834, de 2024, a seguinte redação:

"**Art. 67-F.** .....

§ 1º Os mecanismos de que trata o *caput* constituirão sistema de comunicação emergencial, como botão de alarme virtual ou físico que, quando acionados, possibilitarão o atendimento imediato das forças policiais ao local da ocorrência.

§ 2º O uso dos mecanismos previstos no *caput* será facultativo, e os custos relacionados ao seu desenvolvimento, implementação, manutenção e uso poderão ser repassados aos motoristas que optarem por sua utilização.

§ 3º O uso indevido doloso dos mecanismos de que trata o *caput* sujeitará o agente às penas previstas no Código Penal, como as previstas nos arts. 265, 266 e 340, conforme o caso."

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9762692636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25985.07524-51

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9762692636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

14ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALESSANDRO VIEIRA		1. EDUARDO BRAGA	
IVETE DA SILVEIRA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO		4. PLÍNIO VALÉRIO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CHICO RODRIGUES	
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	PRESENTE
JORGE SEIF		2. CARLOS PORTINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO		1. JAQUES WAGNER	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
VENEZIANO VITAL DO RÊGO
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9762692636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3834/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CSP.

24 de junho de 2025

Senador Hamilton Mourão

Presidiu a reunião da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9762692636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prejudicialidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência declara a prejudicialidade do Requerimento nº 59, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno.

A matéria vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3026, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever a competência do crime cometido por meio da internet ou rede de computadores.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25635.26827-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever a competência do crime cometido por meio da internet ou rede de computadores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 70 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, passa a vigorar com acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 70. .....

.....

§ 5º No caso de crime cometido por meio da internet ou rede de computadores, a competência será definida pelo local onde o primeiro ato executório for praticado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O combate aos crimes cibernéticos é um desafio para a Justiça. Primeiro, é difícil identificar o autor de tais crimes, dado que, para acessar a internet, geralmente não há nenhuma forma de controle ou necessidade de identificação. Segundo, é difícil preservar as provas. Por essas razões, propomos deixar claro na lei processual penal que a competência para esses crimes deve ser o local de execução, e não de consumação, que é a regra geral adotada pelo Código.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5808198124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25635.26827-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

A doutrina penal costuma falar em atos executórios, no plural, que são aqueles que concretamente colocam o bem jurídico em perigo. Ou seja, quando não se fala mais em preparação. Na maioria das vezes, o ato executório é um só. Para configurar a execução, nos basta o início desse processo para definir a competência. A consumação é aqui irrelevante.

Esses dois momentos – execução e consumação – nem sempre andam juntos. Por exemplo, em crimes contra a honra, a consumação se dá quando a vítima ou terceiro toma conhecimento, a depender do fato. A referência nesse caso precisa ser o local onde ocorre a divulgação do conteúdo ofensivo. Ou seja, de onde parte a alimentação das informações (STJ, RHC 77.692/BA, julgado em 10/10/2017).

No furto mediante fraude, o crime se consuma com a retirada do bem da esfera da disponibilidade da vítima. Ou seja, seria competente o local onde se situa sua agência bancária. Já no estelionato, a consumação se dá com a efetiva obtenção da vantagem ilícita. Na extorsão via internet, a competência é fixada pelo local de recebimento das mensagens.

Enfim, nossa proposta é que seja competente o juízo do local onde o primeiro ato executório foi praticado, onde a informação foi alimentada, independentemente do local onde está o provedor. Esse foi inclusive um entendimento genérico fixado pelo STJ em 2016 (CC 145.424/SP).

O local de execução deve ser a referência, independentemente de se tratar de crime formal ou material, o que otimiza a persecução penal.

Estamos convictos de que o presente projeto de lei aperfeiçoa a nossa legislação processual penal e orienta de forma clara a formação da jurisprudência e, por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

Senado Federal – Anexo I – 18° andar - 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747

ti2025-05254
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5808198124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
  - art70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3027, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para ampliar o tipo penal que trata do crime de invasão de dispositivo informático e criar os crimes de interferência em sistema informático e de inserção de dados falsos em sistema particular de informações.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25626.58756-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para ampliar o tipo penal que trata do crime de invasão de dispositivo informático e criar os crimes de interferência em sistema informático e de inserção de dados falsos em sistema particular de informações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 154-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 154-A.** .....

.....

§ 1º Na mesma pena incorre quem:

I – produz, oferece, distribui, vende, difunde ou tem a posse de dispositivo ou programa de computador, senha, código de acesso ou dados similares, com o intuito de permitir a prática das condutas definidas neste artigo;

Interferência em sistema informático

II – obstrui ou impede, por qualquer meio e sem autorização expressa ou tácita do usuário, o funcionamento de sistema informático, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano.

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se da invasão ou da interferência resulta prejuízo econômico.

....." (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 310-A:

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2682957667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25626.58756-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

"**Inserção de dados falsos em sistema particular de informações**

Art. 310-A. Inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados de particular ou instituição privada, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta legislativa tem o objetivo de atualizar o Código Penal (CP) em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Convenção sobre o Crime Cibernético. Esse tratado, que busca harmonizar a legislação dos países signatários no combate aos crimes informáticos, foi ratificado pelo Brasil por meio do Decreto nº 11.491, de 12 de abril de 2023, ocasião em que o país reafirmou seu compromisso com a modernização da legislação penal e a cooperação internacional no enfrentamento da criminalidade digital.

A ideia, portanto, é ampliar a tipificação dos crimes cibernéticos.

Nesse sentido, em complementação ao disposto no artigo 154-A do CP, passam a ser criminalizados a produção, o oferecimento, a distribuição, a venda, a difusão e a posse de senhas, códigos de acesso ou dados similares destinados a invasões informáticas.

Além disso, está sendo criado o crime de "interferência em sistema informático", para punir o agente que obstrui ou impede o funcionamento de sistema informático, visando obter vantagem indevida ou causar dano.

Por outro lado, o projeto inclui um novo artigo 310-A no CP, com o objetivo de criminalizar a "inserção de dados falsos em sistema particular de

ef-lx2025-05245
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2682957667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25626.58756-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

informações". Essa alteração preenche uma lacuna normativa, pois, embora o CP preveja o crime de inserção de dados falsos em sistemas públicos no artigo 313-A, é omisso quanto às ações praticadas em sistemas privados, sejam eles de particulares ou instituições privadas.

Diante do exposto, considerando que a aprovação do presente projeto de lei representa um avanço significativo na proteção de cidadãos e instituições contra ameaças digitais, além de um alinhamento às melhores práticas internacionais, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

Senado Federal – Anexo I – 18° andar - 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747

ef-lx2025-05245
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2682957667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - art154-1
- Decreto nº 11.491 de 12/04/2023 - DEC-11491-2023-04-12 - 11491/23
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2023;11491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3028, DE 2025

Dispõe sobre a garantia da atenção humanizada à gestação, ao parto e ao puerpério.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25452.35768-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Dispõe sobre a garantia da atenção humanizada à gestação, ao parto e ao puerpério.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Os serviços de saúde, públicos e privados, que prestam atendimento à mulher gestante ou parturiente ficam obrigados a prover condições que possibilitem a atenção humanizada na gestação, no parto e no puerpério, segundo o disposto nesta Lei e no regulamento.

Art. 2º São princípios da atenção humanizada na gestação, no parto e no puerpério:

I – harmonização entre segurança e bem-estar da mulher, de sua família e do nascituro;

II – respeito à dignidade e à integridade física da mulher;

III – práticas fundamentadas em evidências científicas;

IV – interferência mínima necessária no trabalho de parto pela equipe de saúde;

V – utilização preferencial de métodos menos invasivos, respeitada a escolha das partes;

VI – garantia da autonomia na tomada de decisão sobre o parto;

VII – fornecimento de informações claras, completas e acessíveis à mulher e ao acompanhante, referentes a métodos, tecnologias e procedimentos disponíveis na atenção à gestação, ao parto e ao puerpério;

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1918983573

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25452.35768-40

VIII – respeito à privacidade no trabalho de parto;

IX – promoção do contato precoce e da permanência da mãe com o recém-nascido, quando clinicamente possível.

Art. 3º Toda mulher, durante o pré-natal, parto e puerpério, tem direito a:

I – ser informada sobre as diferentes intervenções, condutas e tecnologias médicas passíveis de serem utilizadas durante esses processos, para que possa decidir, de forma livre e autônoma, sobre as melhores alternativas em cada caso;

II – ser tratada de forma respeitosa, individualizada e com a devida consideração por suas crenças, cultura e valores;

III – ter a presença de acompanhante de sua livre escolha durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato;

IV – usufruir de condições que lhe garantam conforto e bem-estar durante o trabalho de parto e, ressalvada indicação médica em contrário, devidamente registrada em prontuário, liberdade de deambulação e movimentação, de adotar a posição que lhe for mais conveniente e de não ter restrição à ingestão de água ou alimentos;

V – receber atenção adequada e humanizada, livre de procedimentos invasivos ou dolorosos desnecessários, contraindicados ou humilhantes;

VI – dispor de alojamento conjunto durante a sua permanência no estabelecimento de saúde e, havendo intercorrência clínica que justifique o afastamento do recém-nascido, a acompanhá-lo presencial e continuamente, inclusive em unidade de terapia intensiva neonatal;

VII – ser informada sobre os benefícios do aleitamento materno e a praticá-lo, desde a primeira meia hora de vida do recém-nascido, recebendo as orientações e o apoio técnico necessários.

VIII – ter a presença de profissional de fotografia e filmagem para registros de memórias durante o trabalho de parto, parto e pós-parto que tenha

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1918983573

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25452.35768-40

contratado, vedada a imposição desse profissional por parte do estabelecimento de saúde, bem como a cobrança de qualquer taxa adicional vinculada à presença deste.

IX – realizar registros fotográficos, em áudio e/ou vídeo, bem como compartilhar, em tempo real, com pessoas de sua escolha, consultas médicas e exames de acompanhamento da gestação, como ultrassonografias, ecocardiogramas e correlatos, respeitado o sigilo profissional, o consentimento expresso dos profissionais de saúde quanto à utilização de suas imagens ou vozes e a privacidade dos demais pacientes e profissionais presentes.

Art. 4º Durante o pré-natal, será elaborado pela equipe de saúde, em comum acordo com a gestante e sua família, o plano de parto, que conterá as seguintes informações, além de outras dispostas no regulamento:

I – identificação da equipe responsável pelo pré-natal e pelo parto;

II – estabelecimento de saúde preferencial para atendimento nas intercorrências e para realização do parto;

III – nome do acompanhante no trabalho de parto, conforme indicado pela gestante;

IV – métodos de escolha da gestante para alívio da dor, farmacológicos ou não;

V – tecnologias e posições que podem ser utilizadas durante o trabalho de parto normal, de acordo com a escolha da gestante;

VI – presença de doula, voluntária ou contratada pela gestante, durante o trabalho de parto, e de profissional para registro fotográfico e vídeo, conforme manifestação de vontade da gestante;

VII – rotinas e procedimentos eletivos da assistência ao recém-nascido.

§ 1º Para a elaboração do plano de parto especificado no *caput*, a gestante será esclarecida sobre as rotinas, as tecnologias disponíveis e os procedimentos de assistência ao parto e ao recém-nascido e as respectivas implicações para o seu bem-estar físico e emocional e do nascituro.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1918983573

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25452.35768-40

§ 2º As alterações no plano de parto deverão ser justificadas e registradas no prontuário da gestante.

§ 3º O parto cirúrgico somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I – quando o parto pela via vaginal representar risco para a gestante ou para o nascituro;

II – por decisão da gestante, mediante assinatura de termo de consentimento livre e esclarecido, após receber informações claras e detalhadas sobre os riscos do parto cirúrgico e os benefícios do parto vaginal, de modo a assegurar uma escolha consciente.

Art. 5º Os serviços de saúde, públicos e privados, que prestam atendimento à gestante ou à parturiente deverão dispor de protocolo clínico de assistência ao parto humanizado, periodicamente atualizado de acordo com as evidências científicas, em que estejam descritas as rotinas e os procedimentos adotados.

§ 1º O protocolo clínico especificado no *caput* será amplamente divulgado para o corpo clínico do estabelecimento de saúde que presta assistência à gestante.

§ 2º Serão promovidos, periodicamente, cursos de atualização sobre atenção humanizada na gestação, no parto e no puerpério para os profissionais de saúde que atuam na área de saúde da mulher.

Art. 6º Caracteriza-se como violência obstétrica:

I - utilizar da "manobra de Kristeller", consistente na aplicação de pressão sobre a barriga da mulher para empurrar o bebê;

II – lavar o intestino durante o trabalho de parto, sem autorização prévia da parturiente ou do acompanhante, caso esta não esteja em condições de responder por conta própria;

III - raspar os pelos pubianos, sem autorização prévia da parturiente ou do acompanhante, caso esta não esteja em condições de responder por conta própria;

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1918983573

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25452.35768-40

IV - utilizar amarras na mulher durante o parto ou impedi-la de se movimentar;

V - não permitir que a mulher escolha sua posição de parto, obrigando-a a parir deitada, com a barriga para cima e com as pernas levantadas;

VI – efetuar exame de toque repetidas vezes, por mais de uma pessoa, sem o devido esclarecimento e sem o consentimento da mulher, em discordância ao que estabelece as evidências científicas atualizadas;

VII – impedir o contato da criança com a mãe logo após o parto, ou impedir o alojamento conjunto, impossibilitando a amamentação em livre demanda na primeira hora de vida, salvo se a mulher ou a criança necessitar de cuidados especiais;

VIII - proibir o acompanhamento de doulas escolhidas livremente pela parturiente;

IX - impedir a presença de acompanhante durante o pré-parto, o parto, o puerpério e as situações de abortamento;

X - deixar de aplicar, quando requerido pela parturiente e as condições clínicas permitirem, anestesia e medicamentos ou métodos não farmacológicos disponíveis na unidade para o alívio da dor;

XI – realizar cirurgia cesariana, sem autorização e sem informar à parturiente sobre seus riscos, ou ao seu acompanhante, quando esta não estiver em condições de responder por si;

XII - impedir a livre movimentação e livre dieta da parturiente, sem motivo esclarecido;

XIII - transferir a mulher para outra unidade de saúde sem que haja garantia de vaga e tempo hábil para chegar ao local;

XIV- impedir que a mulher se comunique com pessoas externas ao serviço de saúde, impossibilitando-a de conversar e receber visitas quando suas condições clínicas permitirem;

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1918983573

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25452.35768-40

XV- submeter a mulher a exames e procedimentos cujos propósitos sejam pesquisa científica, salvo quando autorizados por comitê de ética em pesquisa com seres humanos e pela própria mulher mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;

XVI - manter algemada, durante o trabalho de parto e o parto, a mulher que cumpre pena privativa de liberdade, exceto em casos de resistência por parte da mulher ou de perigo a sua integridade física ou de terceiros e em caso de fundado receio de fuga.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Lei constitui infração sanitária e, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, acarretará, isolada ou cumulativamente, a aplicação das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – interdição parcial ou total do estabelecimento;

IV – cancelamento de autorização para funcionamento do estabelecimento;

V – cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento;

VI – intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos.

Parágrafo único. As penalidades às infrações sanitárias de que trata esta Lei serão aplicadas em observância ao disposto na Lei n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O parto humanizado é uma recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), além de ser uma demanda legítima que exigem

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1918983573

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25452.35768-40

mudanças no modelo de atenção ao parto e ao nascimento, de forma a centrá-lo na autonomia da família.

No Brasil, há uma ampla gama de normas infralegais que buscam a efetivação do parto humanizado nos serviços de saúde nos moldes preconizados pela OMS. Apesar desses avanços normativos, diversos estudos e notícias veiculadas pela mídia apontam insatisfação das mulheres e grande número de denúncias de violência obstétrica e outras violações de direitos sofridas durante o trabalho de parto nos serviços de saúde.

O Ministério da Saúde adotou, desde 2005, o Manual Técnico intitulado Pré-Natal e Puerpério − Atenção Qualificada e Humanizada, em que preconiza que a atenção obstétrica e neonatal devem ter como características essenciais a qualidade e a humanização. É dever dos serviços e dos profissionais de saúde acolher com dignidade a mulher, sua família e o recém-nascido, reconhecendo-os como sujeitos de direitos. O documento também destaca que a humanização do atendimento deve estar centrada em valores como a autonomia e o protagonismo dos pais, assim como na provisão dos recursos necessários e na organização de rotinas baseada em procedimentos comprovadamente benéficos, evitando-se intervenções desnecessárias.

A nosso ver, o parto humanizado assenta-se em duas premissas fundamentais: i) o papel da gestante e de sua família nas decisões acerca do nascimento do filho; e ii) o parto como evento fisiológico, que implica, portanto, intervenção mínima, médica ou de outros profissionais de saúde.

A partir dessas premissas, identificam-se como relevantes e essenciais para o parto humanizado alguns conceitos como: cuidado respeitoso e acolhedor; apoio durante o trabalho de parto; autonomia para fazer as escolhas sobre como se dará o nascimento do filho; ambiente que proporcione o suporte necessário; métodos farmacológicos e não farmacológicos para alívio da dor; práticas e condutas baseadas em evidências científicas; abolição de intervenções desnecessárias ou contraindicadas; e valorização do contato precoce entre mãe e bebê.

Este é o objetivo do projeto de lei que ora apresentamos: contribuir para a qualidade e humanização da atenção ao parto, para que ele seja uma experiência integralmente rica e humana.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1918983573

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25452.35768-40

Pela relevância social e de saúde pública da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares das duas Casas Legislativas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1918983573

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 - Lei de Infrações à Legislação Sanitária - 6437/77
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1977;6437

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3033, DE 2025

Altera os arts. 155, 157, 180 e 266 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para agravar as penas dos crimes de furto, roubo e receptação de câmeras de vigilância ou equipamentos de monitoramento eletrônico instalados por órgãos públicos ou empresas privadas, destinadas à segurança pública ou privada.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25244.73570-70

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera os arts. 155, 157, 180 e 266 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para agravar as penas dos crimes de furto, roubo e receptação de câmeras de vigilância ou equipamentos de monitoramento eletrônico instalados por órgãos públicos ou empresas privadas, destinadas à segurança pública ou privada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 155, 157, 180 e 266 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para agravar as penas dos crimes de furto, roubo e receptação de câmeras de vigilância ou equipamentos de monitoramento eletrônico instalados por órgãos públicos ou empresas privadas, destinadas à segurança pública ou privada.

Art. 2º O art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 155.** .....

.....

§ 4º .....

.....

V – com a finalidade de subtrair câmeras de vigilância ou equipamentos de monitoramento eletrônico instalados em vias públicas ou em áreas privadas de acesso público.

....." (NR)

Art. 3º O art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 157.** .....

.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7709964299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25244.73570-70

§ 1º-A. A pena é de reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa, se a subtração for de câmeras de vigilância ou equipamentos de monitoramento eletrônico instalados em vias públicas ou áreas privadas com acesso ao público.

....." (NR)

Art. 4º O art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 180.** .....

.....

§ 7º Se a receptação for de câmeras de vigilância ou equipamentos de monitoramento eletrônico, de qualquer espécie, utilizados na segurança pública ou privada, instalados por empresas ou condomínios para vigilância de áreas públicas ou privadas com acesso comum, aplica-se em dobro a pena prevista no *caput* ou no § 1º deste artigo, conforme o caso." (NR)

Art. 5º O art. 266 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 266.** .....

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem interrompe serviço telemático, de informação de utilidade pública ou de videomonitoramento remoto por meio de câmeras de vigilância, ou impede ou dificulta-lhe o restabelecimento.

§ 2º Aplicam-se as penas em dobro se o crime é cometido:

I – por ocasião de calamidade pública; ou

II – mediante subtração, dano ou destruição de equipamentos de videomonitoramento ou sistemas de segurança instalados para proteção da população ou do patrimônio." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crescente adoção de câmeras de vigilância e equipamentos de monitoramento eletrônico por empresas privadas, condomínios e cidadãos em

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7709964299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25244.73570-70

áreas públicas ou de acesso comum tem sido uma importante ferramenta de segurança preventiva e auxiliar na elucidação de crimes. No entanto, essas tecnologias passaram a ser alvos frequentes de furto, roubo e receptação por criminosos, comprometendo a segurança da população, dificultando as investigações policiais e agravando a sensação de insegurança social.

A retirada criminosa de câmeras instaladas em postes, fachadas e áreas comuns de condomínios ou estabelecimentos comerciais tem gerado prejuízos relevantes tanto para o patrimônio privado quanto para a segurança pública. Muitas dessas câmeras são interligadas a centrais de monitoramento de órgãos públicos ou colaboram com programas municipais de segurança urbana, o que amplia ainda mais a gravidade do dano social causado.

Além disso, os equipamentos subtraídos são frequentemente revendidos no mercado ilegal, o que alimenta o ciclo criminoso, assim como ocorre com cabos de energia, fios de telecomunicações e baterias de operadoras.

Do ponto de vista técnico, as câmeras de vigilância utilizadas por empresas privadas geralmente possuem infraestrutura conectada à rede elétrica, sistemas de armazenamento em nuvem e comunicação de dados em tempo real. Quando subtraídas, além da perda material, há comprometimento imediato da integridade dos dados coletados, da continuidade dos serviços de segurança e da resposta a incidentes.

Portanto, propõe-se neste projeto o agravamento das penas aplicáveis a essas condutas, equiparando-as às penalidades já previstas para crimes que impactam serviços públicos essenciais. Busca-se, com isso, inibir a prática criminosa e proteger um dos instrumentos mais eficazes de vigilância e prevenção da violência urbana.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para discutir, aperfeiçoar e aprovar este relevante projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7709964299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - art155
  - art157
  - art180
  - art266

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3034, DE 2025

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para estabelecer princípios e diretrizes sobre o uso de tecnologias digitais por crianças e adolescentes.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25815.40307-07

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*, para estabelecer princípios e diretrizes sobre o uso de tecnologias digitais por crianças e adolescentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo II do Título III da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção I-A:

"Seção I-A

Da Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital

Art. 80-A. A proteção integral de crianças e adolescentes compreende a garantia de um ambiente digital seguro, a prevenção da exposição a telas e o estímulo a atividades não digitais, como o brincar livre, a leitura, a criatividade e a realização de trabalhos manuais.

Art. 80-B. São direitos fundamentais de crianças e adolescentes no ambiente digital:

I – o uso seguro e responsável de tecnologias digitais;

II – a limitação do tempo de exposição a telas, de acordo com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde e educação;

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6497340362

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25815.40307-07

III – a proteção contra conteúdos inadequados, publicidade direcionada e coleta indevida de dados pessoais;

IV – a preservação da privacidade e a proteção de seus dados pessoais;

V – o acesso a ambientes digitais que promovam o desenvolvimento saudável, incentivem a criatividade e estimulem a autonomia, de acordo com a idade e o nível de desenvolvimento de cada criança e adolescente.

Art. 80-C. São assegurados às crianças e aos adolescentes os direitos ao brincar livre, à leitura, à prática esportiva, ao contato com a natureza e à realização de atividades manuais, reconhecidos como elementos essenciais para seu pleno desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo.

Art. 80-D. A família e a escola deverão atuar de forma articulada e complementar na orientação sobre o uso de tecnologias digitais, bem como na limitação de sua utilização excessiva, promovendo a valorização das interações interpessoais e a participação em atividades realizadas fora do ambiente digital.

Art. 80-E. O Poder Público promoverá, de forma periódica, campanhas de caráter educativo destinadas à sociedade em geral, às famílias e às instituições de ensino, com o objetivo de conscientizar sobre:

I – os impactos do uso excessivo de telas no desenvolvimento físico, emocional e cognitivo de crianças;

II – os riscos decorrentes da exposição de crianças e adolescentes em redes sociais e demais plataformas digitais;

III – a relevância das brincadeiras livres e das interações presenciais para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6497340362

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25815.40307-07

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Art. 80-F. As instituições de ensino deverão incorporar em seus projetos pedagógicos diretrizes e estratégias que priorizem o contato humano, a interação social e a redução do tempo de telas, em consonância com o desenvolvimento integral dos alunos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde tem alertado recorrentemente sobre os riscos de exposição excessiva das crianças e adolescentes às tecnologias. A despeito dessas recomendações, temos observado o crescimento paulatino de utilização de telas por crianças e adolescentes, muitas vezes sem controle ou supervisão. Essas situações carecem de orientação e tutela dos direitos das crianças e adolescentes, razão pela qual propomos o presente projeto de lei.

Nesse cenário, a proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital é uma medida necessária aos desafios impostos pelos contextos sociais contemporâneos, que revelam uma alta exposição e influência desses públicos à tecnologia na vida cotidiana. Nesse sentido, a proposição concebe a obrigação de garantir um ambiente digital seguro para crianças e adolescentes. Essa obrigação reconhece os benefícios do mundo digital, mas também alerta para os riscos inerentes à exposição excessiva às telas, incentivando, como contrapartida saudável, o estímulo a atividades não digitais, como o brincar livre, a leitura e a criatividade.

Além disso, a proposição prevê os direitos fundamentais de crianças e adolescentes no ambiente digital e cria as balizas apropriadas para que esses indivíduos utilizem as tecnologias de forma tutelada e responsável. Destaca-se a preocupação com a segurança, a privacidade e o uso responsável das tecnologias, além da necessidade de limitar o tempo de exposição a telas, sempre em consonância com as orientações de órgãos especializados em saúde e educação. Além disso, restringe, naturalmente, o acesso a conteúdos

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6497340362

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25815.40307-07

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

inadequados, publicidade direcionada e coleta indevida de dados pessoais, que são incondizentes com o público tutelado.

Em seara complementar, a proposição protege o direito ao desenvolvimento integral, assegurando às crianças e adolescentes o acesso a atividades essenciais e não dependentes da tecnologia, como meio de promoção do seu crescimento físico, emocional, social e cognitivo.

A medida também reconhece o papel da família e da escola, que são designados como responsáveis, conjuntamente, pela orientação quanto ao uso de tecnologias digitais, inclusive no que se refere à limitação de sua utilização excessiva.

Por fim, a proposição determina a realização de campanhas de conscientização e a adoção de projetos pedagógicos, pelas instituições de ensino, que priorizem o contato humano, a interação social e a redução do tempo de telas.

Pela alta pertinência da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Pares para esta proposição.

Sala das Sessões,

Senadora AUGUSTA BRITO

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6497340362

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990) - 8069/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3039, DE 2025

Institui o Marco Nacional do Voluntariado, dispõe sobre o serviço voluntário, cria o Sistema Nacional de Voluntariado – SNV e revoga a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25888.86312-69

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Institui o Marco Nacional do Voluntariado, dispõe sobre o serviço voluntário, cria o Sistema Nacional de Voluntariado – SNV e revoga a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário a atividade gratuita, sem contrapartida financeira ou patrimonial, prestada por pessoa física (voluntário) às seguintes instituições:

I – entidade pública de qualquer natureza; ou

II – instituição de direito privado, sem fins lucrativos que possua objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, ambientais, recreativos ou de assistência a pessoas.

§ 1º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação trabalhista ou previdenciária.

§ 2º Para os fins desta Lei, instituição de direito privado sem fins lucrativos compreende associação, fundação ou organização religiosa que não distribua resultado aos seus instituidores, dirigentes ou associados.

Art. 2° São princípios do serviço voluntário:

I – autonomia para aderir, permanecer ou se desligar;

II – gratuidade do serviço prestado, admitido o ressarcimento de despesas comprovadas, como prevê o art. 3º, VIII, *b*;

III – solidariedade e responsabilidade social;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4561668752

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25888.86312-69

IV – subsidiariedade do voluntariado em relação à atuação estatal e às atividades empresariais, vedada a substituição de força de trabalho remunerada;

V – boa-fé, transparência, inclusão e não discriminação;

VI – valorização do voluntário e de seus serviços;

VII – colaboração entre Poder Público, entidades da sociedade civil e voluntários na consecução dos fins sociais do voluntariado.

Parágrafo único. Na seleção dos voluntários, é vedada discriminação por gênero, raça, religião, idade, origem, deficiência ou qualquer forma de discriminação.

Art. 3º São direitos do voluntário:

I – receber todas as informações necessárias para o desempenho do serviço voluntário, desde o processo de seleção até a conclusão das atividades, incluindo suas atribuições, a organização das ações e o impacto esperado do serviço;

II – receber treinamento adequado para o desempenho e aperfeiçoamento de suas atividades, anteriormente e durante a prestação do serviço;

III – receber os equipamentos e materiais adequados para o desempenho do serviço voluntário, sem prejuízo no disposto no inciso VIII, *b*;

IV – adequar, tanto quanto possível, o tempo e forma de prestação do serviço voluntário às suas obrigações pessoais, escolares e profissionais;

V – desempenhar atividades que sejam condizentes à sua capacidade física e intelectual, idade e situação pessoal;

VI – receber tratamento respeitoso e digno de seus supervisores e demais voluntários, sem tratamento discriminatório ou severo;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4561668752

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25888.86312-69

VII – atuar em ambiente seguro no desempenho de suas funções, recebendo apoio dos demais voluntários, de seus supervisores e da entidade ou instituição a que esteja vinculado;

VIII – receber, se necessário:

a) alimentação, na qualidade e condições adequadas;

b) ressarcimento até o limite fixado em regulamento, restrito a despesas diretamente relacionadas à atividade;

IX – receber, se necessário, meio de identificação que permita discernir sua condição de voluntário;

X – contratação obrigatória de seguro de vida e de acidentes pessoais, salvo renúncia expressa escrita;

XI – proteção de dados pessoais, observada a observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

XII – receber certificação que indique a prestação do serviço voluntário e o período em que o desempenhou, bem como as atividades de aprendizado e formação de que participou e as habilidades pessoais que foram aprimoradas durante o tempo de serviço voluntário;

XIII – interromper a prestação do serviço voluntário, sem imposição de multa, encargo ou de situação humilhante ou vexatória.

§ 1º A renúncia a direitos dos incisos VIII, IX e X é válida somente quando não implicar ônus excessivo ao voluntário, conforme parâmetros a serem definidos pelo regulamento.

§ 2º Voluntário não vinculado a regime previdenciário poderá filiar-se como segurado facultativo, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º Em emergências ou calamidades, os direitos serão observados de forma adaptada, dispensado o treinamento prévio.

Art. 4º São deveres do voluntário:

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4561668752

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25888.86312-69

I – cumprir os compromissos assumidos no acordo de prestação de serviço voluntário, respeitando a organização e finalidade da entidade ou instituição a que esteja vinculado;

II – seguir as instruções e orientações necessárias para o desempenho de suas atividades, principalmente quando referentes a questões de saúde e segurança ocupacional;

III – cumprir suas atividades de forma diligente e solidária;

IV – dispensar tratamento respeitoso e digno a seus supervisores, aos demais voluntários e às pessoas que sejam destinatárias de seus serviços;

V – zelar pelos equipamentos, materiais e instalações das entidades ou instituições a que estejam vinculados ou em que sejam desempenhadas as suas atividades;

VI – observar a confidencialidade das informações que receba no desempenho de suas atividades;

VII – respeitar e proteger a reputação, imagem, informações pessoais e direitos das entidades, instituições, supervisores, demais voluntários e das pessoas que sejam destinatárias de seus serviços;

VIII - evitar que o desempenho do serviço voluntário sirva de meio para a obtenção de vantagem pecuniária ou pessoal para si ou para outrem.

Parágrafo único. As entidades ou instituições poderão efetuar o desligamento imediato e sem ônus dos voluntários que não cumpram seus deveres, sendo vedada a divulgação de informações desabonadoras ao voluntário.

Art. 5º Pessoas **a partir de 14 anos** podem prestar serviço voluntário, observados:

I – consentimento dos responsáveis;

II – compatibilidade com horário escolar;

III – proibição de atividades perigosas ou insalubres;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4561668752

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25888.86312-69

IV – supervisão adequada, aplicando-se o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O voluntário e a entidade celebrarão acordo escrito simplificado, conforme formulário padrão constante de regulamento, contendo: descrição das atividades, duração, direitos, deveres, seguro e ressarcimentos.

Art. 7º O desligamento unilateral do voluntário ou da entidade é permitido, sem ônus, assegurada, quando cabível, a certificação das horas prestadas.

Art. 8º Fica criado o Sistema Nacional de Voluntariado – SNV, com gestão compartilhada da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado a:

I – manter cadastro unificado de entidades e voluntários;

II – oferecer plataforma eletrônica gratuita de intermediação;

III – publicar, a cada quatro anos, Plano Nacional de Promoção do Voluntariado com metas de participação e indicadores socioeconômicos;

IV – subsidiar integral ou parcialmente o seguro obrigatório para programas de pequeno porte.:

§ 1º O Executivo regulamentará o SNV em 180 dias.

§ 2º A participação no SNV será requisito para acesso a benefícios fiscais ou apoio público.

Art. 9º Empresas e instituições de ensino poderão aderir a programas reconhecidos pelo SNV e conceder aos seus colaboradores licença-voluntária de até 15 dias por ano, contabilizada como tempo de serviço.

Art. 10. É vedado utilizar voluntários em substituição a empregados ou servidores.

§ 1º A infração sujeita a entidade à multa de 10 a 50 salários-mínimos por voluntário prejudicado e, em reincidência, à suspensão do programa por até 2 anos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4561668752

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25888.86312-69

§ 2º A multa reverterá ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Art. 11. O Congresso Nacional poderá realizar avaliação periódica de impacto desta Lei e das políticas dela decorrentes, com apoio de dados do SNV.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

A solidariedade constitui valor fundante para a consolidação de uma sociedade justa, participativa e coesa. O voluntariado, nesse contexto, representa uma das formas mais concretas de expressão desse princípio, possibilitando o engajamento direto dos cidadãos em ações de interesse público e contribuindo para o fortalecimento do tecido social. Trata-se, portanto, de instrumento relevante de coesão comunitária em democracias contemporâneas.

Ao longo das últimas décadas, diversos países reformularam seus marcos legais com vistas à promoção de uma cultura voluntária mais robusta e institucionalizada. A experiência australiana, por exemplo, revela que aproximadamente 36% da população adulta atuou como voluntária em 2023, gerando impacto econômico estimado em 17 bilhões de dólares australianos por ano. Na Espanha, desde a edição da Lei nº 45/2015, cerca de 4,5 milhões de cidadãos — correspondentes a 11% da população total — dedicam parte de seu tempo a atividades cívicas. No Reino Unido, 16% dos cidadãos prestam serviço voluntário com periodicidade mensal, impulsionados, inclusive, por mecanismos de licença remunerada concedida por empresas.

Ao longo das últimas décadas, diversos países reformularam seus marcos legais com vistas à promoção de uma cultura voluntária mais robusta e institucionalizada. A experiência australiana, por exemplo, revela que aproximadamente 36% da população adulta atuou como voluntária em 2023, gerando impacto econômico estimado em 17 bilhões de dólares australianos por ano. Na Espanha, desde a edição da Lei nº 45/2015, cerca de 4,5 milhões de cidadãos — correspondentes a 11% da população total — dedicam parte de

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4561668752

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25888.86312-69

seu tempo a atividades cívicas. No Reino Unido, 16% dos cidadãos prestam serviço voluntário com periodicidade mensal, impulsionados, inclusive, por mecanismos de licença remunerada concedida por empresas.

Estimativas consolidadas para a União Europeia indicam que, mesmo após a retração decorrente da pandemia, aproximadamente 12,3% da população adulta mantém participação formal em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. Em Portugal, a legislação vigente desde 1998 estabelece a obrigatoriedade de seguro e a padronização do termo de adesão ao voluntariado. Na Coreia do Sul, a existência de um plano plurianual estruturado, com integração entre escolas, setor empresarial e administração pública, reforça o entendimento de que mecanismos de proteção jurídica, incentivos normativos claros e metas institucionais definidas são elementos essenciais para o fortalecimento da cultura cívica e da participação voluntária.

Apesar da relevância e da crescente adesão internacional ao tema, o ordenamento jurídico brasileiro ainda se encontra ancorado na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, diploma normativo excessivamente sucinto, com baixa densidade regulatória e omissões relevantes acerca de questões como a contratação de seguro, a proteção de dados pessoais, a certificação de competências, as licenças voluntárias e os mecanismos permanentes de fomento. Tal lacuna normativa impõe obstáculos práticos à adesão cidadã, ao tempo em que expõe o voluntário a situações de insegurança jurídica.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer um marco normativo compatível com os padrões internacionais contemporâneos, conferindo ao Brasil uma legislação moderna, protetiva e promotora de uma cultura de voluntariado eficiente e inclusiva. Entre as inovações propostas, destaca-se a criação do Sistema Nacional de Voluntariado (SNV), estrutura de governança compartilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, voltada à articulação, ao fomento, à certificação e à promoção da participação cidadã voluntária.

O projeto também disciplina condições especiais para o exercício do voluntariado por adolescentes a partir dos 14 anos de idade, garantindo que tal participação se dê em ambiente seguro, supervisionado e compatível com a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. Prevê-se, ainda, a emissão de certificação relativa às atividades desempenhadas, com a finalidade de promover o reconhecimento institucional do serviço voluntário, valorizar seu papel social e permitir a formalização das competências e habilidades desenvolvidas durante sua execução.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4561668752

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25888.86312-69

Outro avanço importante da proposição é a previsão de mecanismos específicos para o uso do voluntariado em situações de emergência ou calamidade pública, conferindo maior agilidade à mobilização cidadã em contextos críticos. Destaca-se ainda a exigência de contratualização de seguro contra acidentes pessoais, com possibilidade de dispensa em hipóteses justificadas e mediante renúncia expressa do voluntário.

A proposição estabelece, também, diretrizes para a promoção do voluntariado corporativo e acadêmico, com a possibilidade de concessão de licença-voluntária anual, devidamente certificada e reconhecida como tempo de serviço. Prevê-se, por fim, a possibilidade de avaliação legislativa periódica, com apoio de dados fornecidos pelo SNV, de forma a permitir o monitoramento e o aperfeiçoamento constantes da política pública de voluntariado.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei representa passo fundamental para o fortalecimento da cultura de solidariedade no Brasil, dotando o país de um marco legal atualizado, coerente com os desafios contemporâneos e apto a promover o engajamento cívico em bases seguras, transparentes e eficientes.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4561668752

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social (1991) - 8212/91
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212
    - art14
- Lei nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998 - Lei do Voluntariado - 9608/98
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9608
- urn:lex:br:federal:lei:2015;45
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;45
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP) (2018) - 13709/18
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3040, DE 2025

Institui incentivo fiscal para empresas que promovam a capacitação de jovens em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), estabelece parcerias com instituições de ensino e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25257.26124-06

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Institui incentivo fiscal para empresas que promovam a capacitação de jovens em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), estabelece parcerias com instituições de ensino e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui medidas de incentivo fiscal para empresas que promovam a capacitação de jovens em habilidades e competências relevantes para o mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Art. 2º Entre os anos-calendário de 2025 e 2030, inclusive, as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir do Imposto sobre a Renda devido, em cada período de apuração, os valores comprovadamente despendidos em programas de capacitação de seus empregados em competências voltadas ao setor de TIC.

§ 1º A dedução prevista no caput deste artigo fica limitada a 5% (cinco por cento) do imposto devido no período de apuração.

§ 2º Os programas de capacitação passíveis de dedução deverão:

I - ser voltados para empregados da empresa com idade entre 18 e 29 anos;

II - abranger conteúdos como programação, desenvolvimento de software, redes de computadores, segurança da informação, análise de dados, inteligência artificial, entre outras áreas correlatas;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9578809938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25257.26124-06

III - ser desenvolvidos conforme as disposições do art. 4º desta Lei.

§ 3º Serão consideradas dedutíveis as seguintes despesas:

I - custos diretos com a execução dos programas, incluindo material didático, instrutores e infraestrutura;

II - remuneração proporcional dos empregados durante o período de capacitação;

III - pagamentos efetuados em virtude de acordos de cooperação técnica, convênio ou instrumento equivalente, nos termos do § 1º do art. 3º.

§ 4º A dedução de que trata este artigo:

I - não exclui ou reduz outros benefícios fiscais e deduções em vigor;

II - não poderá ser utilizada para cálculo da base da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

§ 5º Os procedimentos para comprovação das despesas e os requisitos para usufruto do benefício fiscal serão definidos em regulamento.

Art. 3º O impacto orçamentário decorrente desta Lei fica limitado a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ao ano.

Art. 4º Os programas de capacitação de que trata esta Lei deverão ser desenvolvidos e executados em parceria com, ao menos, uma das seguintes entidades:

I - instituições públicas de ensino superior;

II - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

III - escolas técnicas públicas estaduais ou municipais;

IV - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9578809938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25257.26124-06

§ 1º As parcerias serão formalizadas mediante acordo de cooperação técnica, convênio ou instrumento jurídico equivalente.

§ 2º As instituições parceiras serão responsáveis por:

I - colaborar na elaboração do conteúdo programático;

II – disponibilizar infraestrutura necessária; e

III - certificar os participantes aprovados.

§ 3º Os programas poderão ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância, desde que assegurada a qualidade do ensino e o adequado acompanhamento dos participantes.

§ 4º O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação poderá estabelecer requisitos adicionais.

§ 5º As parcerias também poderão ser celebradas por entidades representativas, em nome de empresas associadas, conforme os seguintes critérios:

I - responsabilidade pela formalização e gestão da parceria;

II - adesão das empresas associadas sem necessidade de convênios individuais;

III - atendimento às necessidades das associadas e aos objetivos desta Lei.

Art. 5º O Capítulo II da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

> "**Art. 3º-E**. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estimularão programas, em parceria com instituições públicas de ensino, que promovam a capacitação de jovens em habilidades e competências tecnológicas." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9578809938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25257.26124-06

JUSTIFICAÇÃO

Há anos o Brasil convive com um gargalo para o seu desenvolvimento econômico: o déficit de profissionais para o setor de tecnologia da informação (TI), talvez o setor mais dinâmico da atualidade. Estima-se que, até 2025, serão demandados pelo mercado cerca de 800 mil profissionais, mas apenas 270 mil vagas serão preenchidas, segundo estimativas da Brasscom, Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais. O estudo do Google Levantamento, do Google Startups, aponta para um déficit ainda maior, de 530 mil profissionais de TI até 2025.

Além disso, estamos em um final de bônus demográfico a ser aproveitado, mas o tempo está se esgotando. O Brasil ainda tem 24% dos jovens de 18 a 24 anos que não trabalham, não estudam e nem seguem em formação.

O diagnóstico é claro: o País possui muitos jovens, mas poucos com treinamento nas áreas de tecnologia. Assim, julgamos urgente a adoção de medidas de incentivo para capacitação dessa parcela da população, elevando o capital humano do País.

Com o objetivo de incentivar a capacitação de jovens em competências relevantes para o mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a presente proposta se assenta em dois pilares fundamentais: o fomento à inovação tecnológica e a retenção de talentos.

Nossa proposta espera capacitar cerca de 60 mil jovens por ano, ao longo de seis anos. Trata-se de uma iniciativa que construirá uma gama de oportunidades visando a redução do déficit de profissionais observada.

Primeiramente, a maioria das empresas atualmente são usuárias dos conhecimentos de tecnologia. Entretanto, não contam com pessoal qualificado para incorporar novos conhecimentos de tecnologia de informação e comunicação nos processos produtivos da empresa. Ao oferecer deduções fiscais para as empresas que investem na capacitação de seus colaboradores por meio de programas de capacitação devidamente certificados, criamos um ambiente propício para que essas empresas possam continuar a inovar e expandir suas atividades, contribuindo significativamente para o avanço tecnológico do país.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9578809938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25257.26124-06

Em segundo lugar, direcionar os incentivos para a capacitação de jovens em áreas como programação, desenvolvimento de *software*, redes de computadores, segurança da informação e análise de dados, essas empresas não apenas desenvolvem competências críticas para o mercado de TIC, mas também fomentam a formação de mão de obra qualificada e alinhada com as necessidades da indústria. Este ciclo virtuoso de formação e retenção de talentos é essencial para a sustentabilidade e crescimento dessas empresas, além de contribuir para a geração de empregos e o fortalecimento da economia digital.

Nesse sentido, propomos que os incentivos ocorram por meio de deduções no Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas, com o devido estabelecimento de limites, além da previsão de estímulo por parte da União, Estados e Municípios, conforme disposto na Lei da Inovação.

Para evitar a chamada prática de "techwashing", ou seja, empresas que simulam a formação de profissionais utilizando cursos de baixa qualidade ou de existência duvidosa, adicionamos a necessidade de que a capacitação seja feita em parceria com instituições públicas de ensino ou com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

Além de permitir o avanço do setor intensivo em tecnologia no País, essa capacitação permitirá a redução da desigualdade de renda, já que o rendimento médio de profissionais treinados em TI chega a ser 2,3 superior à média. Acreditamos que a presente proposta se mostra como uma iniciativa estratégica para fomentar a inovação, fortalecer o mercado de tecnologia e promover a inclusão social.

Contamos com o apoio dos membros desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9578809938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.973, de 2 de Dezembro de 2004 - Lei de Inovação Tecnológica (2004) - 10973/04
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10973

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3041, DE 2025

Institui o Programa Nacional de Fomento ao Empreendedorismo Social (PNFES).

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25808.17039-66

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Institui o Programa Nacional de Fomento ao Empreendedorismo Social (PNFES).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei institui o Programa Nacional de Fomento ao Empreendedorismo Social (PNFES), com o objetivo de incentivar empreendimentos economicamente sustentáveis que promovam impacto social positivo.

Art. 2° Para os fins desta Lei, entende-se por empreendedorismo social a criação de empreendimentos de elevado impacto social e ambiental, que contribuam para a redução da desigualdade e da pobreza, bem como para a geração de emprego e renda em comunidades vulneráveis, por meio de modelos de negócio inovadores e sustentáveis.

§1º Os empreendimentos sociais caracterizam-se pela realização de atividades com finalidade lucrativa, desde que associadas a impacto socioambiental mensurável, sendo obrigatória a destinação dos lucros, total ou parcialmente, ao próprio empreendimento ou a causas socioambientais relacionadas à sua missão institucional.

§ 2º Os empreendimentos sociais deverão adotar práticas de governança transparentes e inclusivas, assegurando a prestação regular de contas relativas aos impactos sociais, ambientais e econômicos decorrentes de suas atividades.

Art. 3° Constituem objetivos do PNFES:

I - fomentar a criação, a consolidação e a expansão de empreendimentos de elevado impacto social, em todo o território nacional;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9867260199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25808.17039-66

II - estimular a adoção de soluções inovadoras que aliem viabilidade econômica à geração de impacto social e ambiental positivo, mensurável e duradouro;

III - promover a geração de trabalho e renda, com prioridade para populações em situação de vulnerabilidade, especialmente mulheres, jovens, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e comunidades tradicionais;

IV - ampliar o acesso de empreendedores sociais a mecanismos de financiamento, qualificação técnica e redes de apoio institucional;

V - incentivar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de incubadoras e aceleradoras voltadas a empreendimentos sociais;

VI - promover a articulação entre empreendimentos sociais, instituições de ensino e pesquisa, entes públicos e organizações da sociedade civil.

Art. 4° Constituem instrumentos do PNFES:

I - o Selo Nacional do Empreendimento Social (SNES);

II - linhas de crédito específicas, com taxas reduzidas e prazos ampliados, destinadas a empreendimentos sociais, na forma do regulamento;

III - parcerias com universidades e instituições federais de ensino, visando ao apoio técnico e ao desenvolvimento de tecnologias sociais.

Art. 5° O **SNES)** será concedido à pessoa jurídica que comprove, cumulativamente:

I - estar regularmente constituída no território nacional e adimplente com as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária;

II - exercer atividades em setores reconhecidos como de elevado impacto social, a exemplo dos segmentos de educação, saúde, meio ambiente e inclusão de pessoas com deficiência, entre outros definidos em regulamento;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9867260199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25808.17039-66

III - demonstrar, por meio de indicadores reconhecidos pelo Poder Público federal ou por organismos internacionais dos quais o Brasil seja parte, impacto social e/ou ambiental positivo e mensurável, conforme metodologia estabelecida em regulamento;

IV - comprovar a destinação de, no mínimo, cinquenta e um por cento de seus lucros ao reinvestimento no próprio empreendimento ou em iniciativas socioambientais alinhadas à sua missão institucional;

V - disponibilizar, de forma integral e pública, demonstrações contábeis auditadas por auditoria independente, com vistas à verificação da sustentabilidade econômico-financeira do empreendimento;

VI - adotar práticas de governança transparentes e participativas, incluindo a publicação periódica de relatórios de impacto socioambiental.

§ 1º O SNES constitui certificação de que a pessoa jurídica exerce atividade como empreendimento social, nos termos desta Lei.

§ 2º O SNES terá validade de vinte e quatro meses, contados da data de sua emissão, podendo ser renovado mediante comprovação do atendimento continuado aos requisitos previstos neste artigo.

§ 3º A renovação do SNES deverá ser requerida ao órgão competente com antecedência mínima de sessenta dias do término de sua validade, acompanhada da documentação comprobatória exigida.

§ 4º Caberá ao Poder Executivo designar o órgão responsável pela análise e concessão do SNES.

Art. 6° A pessoa jurídica detentora do SNES fará jus aos seguintes benefícios:

I - prioridade nos critérios de desempate em processos licitatórios promovidos pela Administração Pública, nos termos da legislação aplicável;

II - acesso a linhas de crédito com condições favorecidas, na forma da regulamentação específica;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9867260199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25808.17039-66

III - preferência na formalização de parcerias técnicas com universidades e instituições federais de ensino, conforme dispuser o regulamento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos necessários à implementação e à concessão dos benefícios previstos nesta Lei, no prazo estabelecido em regulamento.

Art. 8º O art. 60 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 60. .....
>
> .....
>
> VI - comprovação pelo licitante de certificação de empreendimento social, mediante o Selo Nacional do Empreendimento Social (SNES)." (NR)

Art. 9º A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 3º .....
>
> .....
>
> § 5º Nos casos em que a empresa contratante tenha sido reconhecida pelo Poder Executivo federal com o Selo Emprega + Mulher ou tenha como sócia majoritária ou sócia-administradora uma mulher, bem como quando for certificada com o Selo Nacional do Empreendimento Social (SNES), aplicam-se os seguintes parâmetros:" (NR)

> "Art. 12-A. É instituído o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas – Procred 360, vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, cujo objeto é o desenvolvimento e o fortalecimento das microempresas, em especial dos Microempreendedores Individuais (MEIs), dos taxistas autônomos e empreendimentos certificados com o Selo Nacional do Empreendimento Social (SNES).
>
> § 1º O Procred 360 é destinado às pessoas a que se referem o inciso I do caput do art. 3º e o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), considerada a receita bruta auferida no exercício imediatamente anterior ao da

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9867260199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25808.17039-66

contratação, bem como aos taxistas autônomos e aos empreendimentos certificados com o SNES.

....." (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal tem se consolidado como protagonista na consolidação do regime democrático e no aprimoramento das políticas públicas no Brasil. Esta Casa Legislativa atua com dedicação para que a atuação estatal atenda, com qualidade e efetividade, às necessidades da população brasileira.

Esse esforço institucional revela-se ainda mais necessário diante da constatação, amplamente reconhecida, de que os desafios sociais do País não podem, nem devem, ser enfrentados exclusivamente pelo poder público. A prática evidencia que a criatividade, o comprometimento e a capacidade empreendedora dos cidadãos brasileiros constituem vetores fundamentais de transformação social, aptos a promover melhorias concretas nas condições de vida da população.

Nesse cenário de mobilização social e busca por soluções inovadoras, destaca-se o empreendedorismo social como alternativa promissora. Trata-se de uma modalidade de atividade econômica com finalidade lucrativa, voltada à promoção de impacto social e ambiental positivo. Diferentemente das organizações não governamentais tradicionais, os empreendimentos sociais visam obter retorno financeiro com o propósito de reinvesti-lo integral ou majoritariamente na missão socioambiental da entidade.

Com base nessa perspectiva, o presente Projeto de Lei inova ao instituir o Programa Nacional de Fomento ao Empreendedorismo Social (PNFES), com o intuito de reconhecer, certificar e fomentar tais iniciativas, ampliando seu alcance e impacto. Propõe-se, para tanto, a criação do Selo Nacional do Empreendimento Social (SNES), a ser concedido a organizações que atendam a critérios rigorosos de impacto social mensurável, transparência, governança e sustentabilidade econômica.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9867260199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25808.17039-66

Os empreendimentos certificados terão acesso facilitado a instrumentos de apoio, como linhas de crédito com condições favorecidas e parcerias com universidades e instituições federais de ensino, ciência e tecnologia. Propõe-se, ainda, a alteração da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), para prever o SNES como critério de desempate em processos licitatórios, bem como da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que instituiu o Pronampe, a fim de incluir os empreendimentos sociais como beneficiários preferenciais.

O Estado brasileiro, por meio deste instrumento normativo, assume papel estratégico na criação de condições estruturais para o florescimento de empreendimentos sociais, notadamente aqueles que buscam reduzir desigualdades, combater a pobreza e gerar oportunidades de trabalho e renda em comunidades vulneráveis. Tal ação está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da justiça social e da função social da atividade econômica.

Esse compromisso institucional encontra respaldo na realidade nacional: o Brasil possui grande potencial para o desenvolvimento de negócios de impacto social. Especialmente nas regiões Norte e Nordeste, há urgente demanda por soluções inovadoras e sustentáveis que contribuam para a redução das desigualdades e a promoção da cidadania.

Nesse sentido, o Senado Federal, ao apresentar o presente Projeto de Lei, reafirma seu compromisso com a construção de um País mais justo, solidário e inclusivo.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9867260199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123
  - art3_cpt_inc1
  - art18-1
- Lei nº 13.999, de 18 de Maio de 2020 - LEI-13999-2020-05-18 - 13999/20
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;13999
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133
  - art60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3045, DE 2025

Altera os limites do Parque Nacional de Itatiaia, criado pelo Decreto nº 1.713, de 14 de junho de 1937, e ampliado pelo Decreto nº 87.856, de 20 de setembro de 1982, para excluir área específica da porção sul da unidade de conservação e promover a recategorização da área suprimida, que passa a denominar-se Monumento Natural do Vale do Rio Campo Belo.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera os limites do Parque Nacional de Itatiaia, criado pelo Decreto nº 1.713, de 14 de junho de 1937, e ampliado pelo Decreto nº 87.856, de 20 de setembro de 1982, para excluir área específica da porção sul da unidade de conservação e promover a recategorização da área suprimida, que passa a denominar-se Monumento Natural do Vale do Rio Campo Belo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Parque Nacional de Itatiaia, criado pelo Decreto nº 1.713, de 14 de junho de 1937, e ampliado pelo Decreto nº 87.856, de 20 de setembro de 1982, para a ter os seguintes limites, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° W.Gr., tendo como o Datum o SIRGAS 2000, com azimutes e distâncias, áreas e perímetros calculados no plano de projeção UTM: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.520.064,92 m e E 538.841,04 m (coordenadas geográficas - latitude: 22°25'30,53838" S e longitude: 44°37'21,27338" W); deste, segue neste trecho confrontando com o Lote 102, com o seguinte azimute e distância: 92°51'22" e 1.573,82 m, até o vértice M2, de coordenadas N 7.519.986,50 m e E 540.412,91 m; deste, segue neste trecho confrontando com um córrego, afluente do Rio Campo Belo, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°14'11" e 63,38 m, até o vértice M3, de coordenadas N 7.519.923,30 m e E 540.408,23 m; 194°02'10" e 57,91 m, até o vértice M4, de coordenadas N 7.519.867,12 m e E 540.394,19 m; 209°03'17" e 48,20 m, até o vértice M5, de coordenadas N 7.519.824,98 m e E 540.370,78 m; 220°36'05" e 21,58 m, até o vértice M6, de coordenadas N 7.519.808,60 m e E 540.356,73 m; 208°18'03" e 34,56 m, até o vértice M7, de coordenadas N 7.519.778,17 m e E 540.340,35 m; 184°45'49" e 28,19 m, até o vértice M8, de coordenadas N 7.519.750,08 m

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

e E 540.338,01 m; 171°52'12" e 49,66 m, até o vértice M9, de coordenadas N 7.519.700,92 m e E 540.345,03 m; 175°36'05" e 61,04 m, até o vértice M10, de coordenadas N 7.519.640,06 m e E 540.349,71 m; 172°52'30" e 37,74 m, até o vértice M11, de coordenadas N 7.519.602,60 m e E 540.354,39 m; 150°56'43" e 24,10 m, até o vértice M12, de coordenadas N 7.519.581,53 m e E 540.366,10 m; 176°25'25" e 37,53 m, até o vértice M13, de coordenadas N 7.519.544,08 m e E 540.368,44 m; 162°07'28" e 40,30 m, até o vértice M14, de coordenadas N 7.519.505,73 m e E 540.380,81 m; deste, segue neste trecho confrontando com os Lotes 124 e 126, com o seguinte azimute e distância: 91°16'28" e 1.861,22 m, até o vértice M15, de coordenadas N 7.519.464,33 m e E 542.241,56 m; deste, segue neste trecho confrontando com a margem direita do Rio Bonito, em trechos sinuosos, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°28'33" e 16,87 m, até o vértice M16, de coordenadas N 7.519.448,08 m e E 542.246,08 m; 180°00'00" e 32,41 m, até o vértice M17, de coordenadas N 7.519.415,66 m e E 542.246,08 m; 197°46'17" e 88,49 m, até o vértice M18, de coordenadas N 7.519.331,40 m e E 542.219,07 m; 194°25'15" e 39,04 m, até o vértice M19, de coordenadas N 7.519.293,58 m e E 542.209,35 m ; 205°42'36" e 32,38 m, até o vértice M20, de coordenadas N 7.519.264,41 m e E 542.195,30 m; 171°52'12" e 30,56 m, até o vértice M21, de coordenadas N 7.519.234,16 m e E 542.199,62 m; 146°18'36" e 19,48 m, até o vértice M22, de coordenadas N 7.519.217,96 m e E 542.210,43 m; 139°38'08" e 28,36 m, até o vértice M23, de coordenadas N 7.519.196,35 m e E 542.228,79 m; 114°34'02" e 41,58 m, até o vértice M24, de coordenadas N 7.519.179,06 m e E 542.266,61 m; 116°33'54" e 48,32 m, até o vértice M25, de coordenadas N 7.519.157,46 m e E 542.309,82 m; 151°37'51" e 245,57 m, até o vértice M26, de coordenadas N 7.518.941,38 m e E 542.426,50 m; 147°54'27" e 75,24 m, até o vértice M27, de coordenadas N 7.518.877,64 m e E 542.466,48 m; 171°15'14" e 42,63 m, até o vértice M28, de coordenadas N 7.518.835,51 m e E 542.472,96 m; 172°40'52" e 118,73 m, até o vértice M29, de coordenadas N 7.518.717,75 m e E 542.488,08 m; 154°39'14" e 45,43 m, até o vértice M30, de coordenadas N 7.518.676,69 m e E 542.507,53 m; 160°01'01" e 37,94 m, até o vértice M31, de coordenadas N 7.518.641,04 m e E 542.520,49 m; 165°57'50" e 22,27 m, até o vértice M32, de coordenadas N 7.518.619,43 m e E 542.525,90 m; 105°56'43" e 7,87 m, até o vértice M33, de coordenadas N 7.518.617,27 m e E 542.533,46 m; 98°07'48" e 22,92 m, até o vértice M34, de coordenadas N 7.518.614,03 m e E 542.556,15 m; 93°48'51" e 16,24 m, até o vértice M35, de coordenadas N 7.518.612,95 m e E 542.572,35 m; 85°45'49" e 29,25 m, até o vértice M36, de coordenadas N 7.518.615,11 m e E 542.601,52

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

m; 80°18'40" e 44,94 m, até o vértice M37, de coordenadas N 7.518.622,67 m e E 542.645,82 m; 76°45'34" e 37,74 m, até o vértice M38, de coordenadas N 7.518.631,32 m e E 542.682,55 m; 78°13'54" e 52,97 m, até o vértice M39, de coordenadas N 7.518.642,12 m e E 542.734,41 m; 77°54'19" e 30,94 m, até o vértice M40, de coordenadas N 7.518.648,60 m e E 542.764,66 m; 90°00'00" e 52,94 m, até o vértice M41, de coordenadas N 7.518.648,60 m e E 542.817,60 m ; 107°31'32" e 21,53 m, até o vértice M42, de coordenadas N 7.518.642,12 m e E 542.838,12 m ; 125°08'03" e 35,67 m, até o vértice M43, de coordenadas N 7.518.621,59 m e E 542.867,29 m ; 140°11'40" e 25,31 m, até o vértice M44, de coordenadas N 7.518.602,15 m e E 542.883,50 m ; 148°44'11" e 35,39 m, até o vértice M45, de coordenadas N 7.518.571,90 m e E 542.901,87 m; 158°50'19" e 35,91 m, até o vértice M46, de coordenadas N 7.518.538,40 m e E 542.914,83 m ; 143°44'46" e 40,19 m, até o vértice M47, de coordenadas N 7.518.505,99 m e E 542.938,60 m ; 160°01'01" e 12,65 m, até o vértice M48, de coordenadas N 7.518.494,11 m e E 542.942,92 m ; 148°23'33" e 49,47 m, até o vértice M49, de coordenadas N 7.518.451,97 m e E 542.968,85 m ; 146°18'36" e 11,69 m, até o vértice M50, de coordenadas N 7.518.442,25 m e E 542.975,33 m ; 105°42'31" e 35,91 m, até o vértice M51, de coordenadas N 7.518.432,53 m e E 543.009,90 m ; 122°28'16" e 42,26 m, até o vértice M52, de coordenadas N 7.518.409,84 m e E 543.045,55 m ; 138°00'46" e 29,07 m, até o vértice M53, de coordenadas N 7.518.388,23 m e E 543.065,00 m ; 141°20'25" e 20,75 m, até o vértice M54, de coordenadas N 7.518.372,03 m e E 543.077,97 m ; 139°58'11" e 35,27 m, até o vértice M55, de coordenadas N 7.518.345,02 m e E 543.100,65 m ; 192°17'27" e 60,96 m, até o vértice M56, de coordenadas N 7.518.285,45 m e E 543.087,68 m ; 177°41'27" e 134,07 m, até o vértice M57, de coordenadas N 7.518.151,49 m e E 543.093,08 m ; 165°57'50" e 89,09 m, até o vértice M58, de coordenadas N 7.518.065,06 m e E 543.114,69 m ; 153°26'06" e 77,31 m, até o vértice M59, de coordenadas N 7.517.995,91 m e E 543.149,26 m ; 151°57'35" e 225,23 m, até o vértice M60, de coordenadas N 7.517.797,12 m e E 543.255,13 m ; 152°19'41" e 198,63 m, até o vértice M61, de coordenadas N 7.517.621,21 m e E 543.347,38 m ; 107°06'10" e 7,49 m, até o vértice M62, de coordenadas N 7.517.619,01 m e E 543.354,54 m ; 85°14'11" e 32,52 m, até o vértice M63, de coordenadas N 7.517.621,71 m e E 543.386,95 m ; 110°05'43" e 23,58 m, até o vértice M64, de coordenadas N 7.517.613,61 m e E 543.409,10 m ; 101°56'39" e 28,71 m, até o vértice M65, de coordenadas N 7.517.607,66 m e E 543.437,19 m ; 91°47'24" e 17,29 m, até o vértice M66, de coordenadas N 7.517.607,12 m e E 543.454,47 m ; 68°11'55" e 11,64 m, até o vértice M67, de coordenadas N

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

7.517.611,45 m e E 543.465,28 m ; 93°00'46" e 30,83 m, até o vértice M68, de coordenadas N 7.517.609,83 m e E 543.496,07 m ; 106°18'50" e 23,08 m, até o vértice M69, de coordenadas N 7.517.603,34 m e E 543.518,22 m ; 113°21'20" e 25,89 m, até o vértice M70, de coordenadas N 7.517.593,08 m e E 543.541,98 m ; 127°34'07" e 17,72 m, até o vértice M71, de coordenadas N 7.517.582,28 m e E 543.556,03 m ; 171°15'14" e 33,66 m, até o vértice M72, de coordenadas N 7.517.549,01 m e E 543.561,15 m ; deste, segue neste trecho confrontando com o Lote 44, com o seguinte azimute e distância: 272°38'42" e 811,41 m, até o vértice M73, de coordenadas N 7.517.586,45 m e E 542.750,60 m; deste, segue neste trecho confrontando com o Lote 50, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°41'17" e 283,13 m, até o vértice M74, de coordenadas N 7.517.869,51 m e E 542.744,12 m; 272°34'59" e 287,67 m, até o vértice M75, de coordenadas N 7.517.882,47 m e E 542.456,74 m; 180°08'30" e 764,36 m, até o vértice M76, de coordenadas N 7.517.118,11 m e E 542.454,85 m ; deste, segue neste trecho confrontando com o Lote 48, com o seguinte azimute e distância: 271°34'13" e 250,47 m, até o vértice M77, de coordenadas N 7.517.124,98 m e E 542.204,47 m; deste, segue neste trecho confrontando com a margem direita do Córrego do Retiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°39'14" e 4,45 m, até o vértice M78, de coordenadas N 7.517.120,96 m e E 542.206,38 m ; 133°46'52" e 17,96 m, até o vértice M79, de coordenadas N 7.517.108,53 m e E 542.219,34 m ; 150°45'04" e 15,48 m, até o vértice M80, de coordenadas N 7.517.095,03 m e E 542.226,90 m ; 128°17'25" e 13,08 m, até o vértice M81, de coordenadas N 7.517.086,93 m e E 542.237,17 m ; 146°18'36" e 11,69 m, até o vértice M82, de coordenadas N 7.517.077,20 m e E 542.243,65 m ; 166°51'58" e 16,64 m, até o vértice M83, de coordenadas N 7.517.061,00 m e E 542.247,43 m ; 157°53'26" e 18,66 m, até o vértice M84, de coordenadas N 7.517.043,71 m e E 542.254,45 m ; 183°10'47" e 19,48 m, até o vértice M85, de coordenadas N 7.517.024,26 m e E 542.253,37 m ; 174°05'38" e 15,75 m, até o vértice M86, de coordenadas N 7.517.008,60 m e E 542.254,99 m ; 176°54'21" e 20,02 m, até o vértice M87, de coordenadas N 7.516.988,61 m e E 542.256,07 m ; 150°49'57" e 26,60 m, até o vértice M88, de coordenadas N 7.516.965,38 m e E 542.269,04 m ; 155°25'58" e 20,79 m, até o vértice M89, de coordenadas N 7.516.946,48 m e E 542.277,68 m ; 156°02'15" e 15,96 m, até o vértice M90, de coordenadas N 7.516.931,89 m e E 542.284,16 m ; 141°57'11" e 15,78 m, até o vértice M91, de coordenadas N 7.516.919,47 m e E 542.293,89 m ; 148°10'21" e 18,44 m, até o vértice M92, de coordenadas N 7.516.903,80 m e E 542.303,61 m ; 166°25'46" e 16,78 m, até o vértice M93, de coordenadas N 7.516.887,50 m e

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

E 542.307,55 m ; deste, segue neste trecho confrontando com o Lote 54, com os seguinte azimutes e distâncias: 272°49'22" e 709,35 m, até o vértice M94, de coordenadas N 7.516.922,43 m e E 541.599,06 m ; 178°20'18" e 316,68 m, até o vértice M95, de coordenadas N 7.516.605,88 m e E 541.608,24 m ; 93°54'25" e 332,99 m, até o vértice M96, de coordenadas N 7.516.583,19 m e E 541.940,46 m ; deste, segue neste trecho confrontando com o Lote 20, com o seguinte azimute e distância: 180°02'55" e 946,89 m, até o vértice M97, de coordenadas N 7.515.636,31 m e E 541.939,65 m ; deste, segue neste trecho confrontando com a margem esquerda do Rio Campo Belo, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°34'07" e 8,34 m, até o vértice M98, de coordenadas N 7.515.641,39 m e E 541.933,04 m ; 305°50'16" e 23,99 m, até o vértice M99, de coordenadas N 7.515.655,43 m e E 541.913,60 m ; 305°08'03" e 17,83 m, até o vértice M100, de coordenadas N 7.515.665,70 m e E 541.899,01 m ; 303°41'24" e 23,37 m, até o vértice M101, de coordenadas N 7.515.678,66 m e E 541.879,56 m ; 303°33'46" e 67,42 m, até o vértice M102, de coordenadas N 7.515.715,94 m e E 541.823,39 m ; 306°01'39" e 14,69 m, até o vértice M103, de coordenadas N 7.515.724,58 m e E 541.811,50 m ; 331°23'22" e 13,54 m, até o vértice M104, de coordenadas N 7.515.736,46 m e E 541.805,02 m ; 304°35'32" e 19,03 m, até o vértice M105, de coordenadas N 7.515.747,27 m e E 541.789,35 m ; 319°49'15" e 31,82 m, até o vértice M106, de coordenadas N 7.515.771,57 m e E 541.768,83 m ; 329°51'31" e 19,36 m, até o vértice M107, de coordenadas N 7.515.788,32 m e E 541.759,10 m ; 342°28'28" e 21,53 m, até o vértice M108, de coordenadas N 7.515.808,85 m e E 541.752,62 m ; 340°42'36" e 11,45 m, até o vértice M109, de coordenadas N 7.515.819,65 m e E 541.748,84 m ; 344°34'40" e 16,25 m, até o vértice M110, de coordenadas N 7.515.835,32 m e E 541.744,52 m ; 0°00'00" e 12,42 m, até o vértice M111, de coordenadas N 7.515.847,74 m e E 541.744,52 m ; 317°23'09" e 18,35 m, até o vértice M112, de coordenadas N 7.515.861,25 m e E 541.732,09 m ; 307°11'05" e 19,66 m, até o vértice M113, de coordenadas N 7.515.873,13 m e E 541.716,43 m ; 294°19'32" e 43,28 m, até o vértice M114, de coordenadas N 7.515.890,96 m e E 541.676,99 m ; 272°02'00" e 45,67 m, até o vértice M115, de coordenadas N 7.515.892,58 m e E 541.631,35 m ; 267°08'15" e 5,41 m, até o vértice M116, de coordenadas N 7.515.892,31 m e E 541.625,95 m ; 249°19'32" e 15,30 m, até o vértice M117, de coordenadas N 7.515.886,90 m e E 541.611,63 m ; 251°27'30" e 45,87 m, até o vértice M118, de coordenadas N 7.515.872,32 m e E 541.568,15 m ; 253°24'46" e 13,25 m, até o vértice M119, de coordenadas N 7.515.868,54 m e E 541.555,45 m ; 242°01'14" e 9,79 m, até o vértice M120, de coordenadas N 7.515.863,95 m e E 541.546,81 m ;

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

232°31'26" e 10,21 m, até o vértice M121, de coordenadas N 7.515.857,73 m e E 541.538,71 m ; 239°02'10" e 15,75 m, até o vértice M122, de coordenadas N 7.515.849,63 m e E 541.525,20 m ; 237°59'41" e 10,19 m, até o vértice M123, de coordenadas N 7.515.844,23 m e E 541.516,56 m ; 238°14'26" e 13,34 m, até o vértice M124, de coordenadas N 7.515.837,21 m e E 541.505,22 m ; 231°38'25" e 64,41 m, até o vértice M125, de coordenadas N 7.515.797,23 m e E 541.454,71 m ; 231°11'19" e 15,94 m, até o vértice M126, de coordenadas N 7.515.787,24 m e E 541.442,28 m ; 225°00'00" e 11,08 m, até o vértice M127, de coordenadas N 7.515.779,41 m e E 541.434,45 m ; 233°44'46" e 5,02 m, até o vértice M128, de coordenadas N 7.515.776,44 m e E 541.430,40 m ; 244°26'24" e 6,89 m, até o vértice M129, de coordenadas N 7.515.773,47 m e E 541.424,19 m ; 263°56'45" e 17,93 m, até o vértice M130, de coordenadas N 7.515.771,57 m e E 541.406,36 m ; 255°04'07" e 8,39 m, até o vértice M131, de coordenadas N 7.515.769,41 m e E 541.398,26 m ; 264°12'26" e 18,73 m, até o vértice M132, de coordenadas N 7.515.767,52 m e E 541.379,62 m ; 248°00'32" e 15,15 m, até o vértice M133, de coordenadas N 7.515.761,85 m e E 541.365,58 m ; 253°47'28" e 48,38 m, até o vértice M134, de coordenadas N 7.515.748,35 m e E 541.319,12 m ; 229°38'08" e 7,09 m, até o vértice M135, de coordenadas N 7.515.743,76 m e E 541.313,72 m ; 256°40'32" e 21,09 m, até o vértice M136, de coordenadas N 7.515.738,89 m e E 541.293,19 m ; 250°49'16" e 13,15 m, até o vértice M137, de coordenadas N 7.515.734,57 m e E 541.280,77 m ; 246°02'15" e 15,96 m, até o vértice M138, de coordenadas N 7.515.728,09 m e E 541.266,18 m ; 255°19'25" e 11,73 m, até o vértice M139, de coordenadas N 7.515.725,12 m e E 541.254,84 m ; 264°52'58" e 18,17 m, até o vértice M140, de coordenadas N 7.515.723,50 m e E 541.236,74 m ; 276°02'00" e 33,41 m, até o vértice M141, de coordenadas N 7.515.727,01 m e E 541.203,52 m ; 293°42'10" e 24,19 m, até o vértice M142, de coordenadas N 7.515.736,73 m e E 541.181,37 m ; 340°01'01" e 6,32 m, até o vértice M143, de coordenadas N 7.515.742,67 m e E 541.179,21 m ; 287°28'29" e 30,58 m, até o vértice M144, de coordenadas N 7.515.751,86 m e E 541.150,04 m ; 276°54'40" e 17,96 m, até o vértice M145, de coordenadas N 7.515.754,02 m e E 541.132,22 m ; 266°43'46" e 18,94 m, até o vértice M146, de coordenadas N 7.515.752,94 m e E 541.113,31 m ; 271°04'51" e 28,63 m, até o vértice M147, de coordenadas N 7.515.753,48 m e E 541.084,68 m ; 265°29'10" e 20,59 m, até o vértice M148, de coordenadas N 7.515.751,86 m e E 541.064,15 m ; 266°08'36" e 48,19 m, até o vértice M149, de coordenadas N 7.515.748,62 m e E 541.016,08 m ; 232°35'41" e 5,78 m, até o vértice M150, de coordenadas N 7.515.745,11 m e E 541.011,49 m ; 256°51'58" e 8,32 m, até o vértice M151,

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

de coordenadas N 7.515.743,22 m e E 541.003,38 m ; 250°38'28" e 10,59 m, até o vértice M152, de coordenadas N 7.515.739,70 m e E 540.993,39 m ; 252°33'10" e 9,91 m, até o vértice M153, de coordenadas N 7.515.736,73 m e E 540.983,94 m ; 238°10'21" e 9,22 m, até o vértice M154, de coordenadas N 7.515.731,87 m e E 540.976,10 m ; 260°32'16" e 14,79 m, até o vértice M155, de coordenadas N 7.515.729,44 m e E 540.961,52 m ; 262°41'39" e 10,62 m, até o vértice M156, de coordenadas N 7.515.728,09 m e E 540.950,99 m ; 274°18'58" e 14,36 m, até o vértice M157, de coordenadas N 7.515.729,17 m e E 540.936,67 m ; 274°58'11" e 6,24 m, até o vértice M158, de coordenadas N 7.515.729,71 m e E 540.930,46 m ; 298°26'35" e 7,37 m, até o vértice M159, de coordenadas N 7.515.733,22 m e E 540.923,98 m ; 295°12'04" e 15,22 m, até o vértice M160, de coordenadas N 7.515.739,70 m e E 540.910,20 m ; 296°33'54" e 12,68 m, até o vértice M161, de coordenadas N 7.515.745,38 m e E 540.898,86 m ; 286°57'58" e 33,32 m, até o vértice M162, de coordenadas N 7.515.755,10 m e E 540.866,99 m ; 290°33'22" e 4,62 m, até o vértice M163, de coordenadas N 7.515.756,72 m e E 540.862,67 m ; 284°02'10" e 11,14 m, até o vértice M164, de coordenadas N 7.515.759,42 m e E 540.851,86 m ; 287°06'10" e 14,69 m, até o vértice M165, de coordenadas N 7.515.763,74 m e E 540.837,82 m ; 279°01'10" e 17,23 m, até o vértice M166, de coordenadas N 7.515.766,44 m e E 540.820,80 m ; 259°18'54" e 14,57 m, até o vértice M167, de coordenadas N 7.515.763,74 m e E 540.806,49 m ; 250°20'46" e 12,05 m, até o vértice M168, de coordenadas N 7.515.759,69 m e E 540.795,14 m ; 247°55'56" e 10,78 m, até o vértice M169, de coordenadas N 7.515.755,64 m e E 540.785,15 m ; 262°28'34" e 14,44 m, até o vértice M170, de coordenadas N 7.515.753,75 m e E 540.770,83 m ; 261°28'09" e 5,46 m, até o vértice M171, de coordenadas N 7.515.752,94 m e E 540.765,43 m ; 269°03'39" e 16,48 m, até o vértice M172, de coordenadas N 7.515.752,67 m e E 540.748,96 m ; 272°07'16" e 7,30 m, até o vértice M173, de coordenadas N 7.515.752,94 m e E 540.741,66 m ; 287°18'02" e 19,53 m, até o vértice M174, de coordenadas N 7.515.758,75 m e E 540.723,02 m ; 283°02'43" e 60,50 m, até o vértice M175, de coordenadas N 7.515.772,40 m e E 540.664,09 m; 295°46'10" e 63,77 m, até o vértice M176, de coordenadas N 7.515.800,13 m e E 540.606,65 m; 303°13'54" e 68,66 m, até o vértice M177, de coordenadas N 7.515.837,75 m e E 540.549,22 m; 315°58'16" e 82,63 m, até o vértice M178, de coordenadas N 7.515.897,17 m e E 540.491,79 m; 319°34'26" e 70,24 m, até o vértice M179, de coordenadas N 7.515.950,64 m e E 540.446,24 m; 325°33'40" e 84,05 m, até o vértice M180, de coordenadas N 7.516.019,95 m e E 540.398,71 m; 339°13'40" e 61,43 m, até o vértice M181, de coordenadas N 7.516.077,39 m e

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

E 540.376,92 m; 2°12'09" e 51,53 m, até o vértice M182, de coordenadas N 7.516.128,88 m e E 540.378,90 m; 356°03'17" e 57,57 m, até o vértice M183, de coordenadas N 7.516.186,31 m e E 540.374,94 m; 340°42'36" e 41,96 m, até o vértice M184, de coordenadas N 7.516.225,92 m e E 540.361,08 m; 341°04'31" e 73,28 m, até o vértice M185, de coordenadas N 7.516.295,23 m e E 540.337,32 m; 350°18'40" e 82,37 m, até o vértice M186, de coordenadas N 7.516.376,43 m e E 540.323,45 m; 347°28'16" e 73,03 m, até o vértice M187, de coordenadas N 7.516.447,73 m e E 540.307,61 m; 358°27'07" e 73,30 m, até o vértice M188, de coordenadas N 7.516.521,00 m e E 540.305,63 m; 25°46'10" e 63,77 m, até o vértice M189, de coordenadas N 7.516.578,43 m e E 540.333,35 m; 48°30'13" e 68,75 m, até o vértice M190, de coordenadas N 7.516.623,98 m e E 540.384,85 m; 44°00'15" e 26,65 m, até o vértice M191, de coordenadas N 7.516.632,89 m e E 540.726,39 m ; 271°49'11" e 323,19 m, até o vértice M192, de coordenadas N 7.516.643,15 m e E 540.403,36 m; deste, segue neste trecho confrontando com a margem esquerda do Córrego do Tapera, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°51'35" e 220,79 m, até o vértice M193, de coordenadas N 7.516.859,23 m e E 540.448,74 m ; 13°27'21" e 181,07 m, até o vértice M194, de coordenadas N 7.517.035,33 m e E 540.490,87 m ; 11°46'06" e 52,97 m, até o vértice M195, de coordenadas N 7.517.087,19 m e E 540.501,67 m ; 20°22'35" e 80,67 m, até o vértice M196, de coordenadas N 7.517.162,81 m e E 540.529,76 m ; 22°18'22" e 91,08 m, até o vértice M197, de coordenadas N 7.517.247,08 m e E 540.564,34 m ; 27°33'10" e 56,05 m, até o vértice M198, de coordenadas N 7.517.296,78 m e E 540.590,26 m ; 31°25'46" e 45,58 m, até o vértice M199, de coordenadas N 7.517.335,67 m e E 540.614,03 m ; 32°00'19" e 8,39 m, até o vértice M200, de coordenadas N 7.517.342,78 m e E 540.618,48 m ; 71°47'29" e 42,96 m, até o vértice M201, de coordenadas N 7.517.356,21 m e E 540.659,29 m ; 71°33'54" e 42,71 m, até o vértice M202, de coordenadas N 7.517.369,71 m e E 540.699,80 m ; 61°55'39" e 36,73 m, até o vértice M203, de coordenadas N 7.517.387,00 m e E 540.732,21 m ; 35°03'34" e 37,62 m, até o vértice M204, de coordenadas N 7.517.417,79 m e E 540.753,82 m ; 16°04'25" e 33,17 m, até o vértice M205, de coordenadas N 7.517.449,66 m e E 540.763,00 m; 7°59'22" e 31,09 m, até o vértice M206, de coordenadas N 7.517.480,45 m e E 540.767,32 m; 11°18'36" e 27,54 m, até o vértice M207, de coordenadas N 7.517.507,46 m e E 540.772,72 m; 23°01'32" e 23,48 m, até o vértice M208, de coordenadas N 7.517.529,07 m e E 540.781,91 m; 34°29'02" e 64,88 m, até o vértice M209, de coordenadas N 7.517.582,55 m e E 540.818,64 m; 35°15'23" e 38,37 m, até o vértice M210, de coordenadas N 7.517.613,88 m e

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

E 540.840,79 m; 22°50'01" e 22,27 m, até o vértice M211, de coordenadas N 7.517.634,40 m e E 540.849,43 m; 24°37'25" e 14,26 m, até o vértice M212, de coordenadas N 7.517.647,37 m e E 540.855,37 m; 22°37'12" e 6,81 m, até o vértice M213, de coordenadas N 7.517.653,65 m e E 540.857,99 m; 61°30'16" e 30,97 m, até o vértice M214, de coordenadas N 7.517.668,43 m e E 540.885,21 m; 61°55'39" e 36,73 m, até o vértice M215, de coordenadas N 7.517.685,71 m e E 540.917,62 m; 45°39'31" e 66,47 m, até o vértice M216, de coordenadas N 7.517.732,17 m e E 540.965,15 m; 34°59'31" e 39,56 m, até o vértice M217, de coordenadas N 7.517.764,58 m e E 540.987,84 m; 22°48'35" e 125,41 m, até o vértice M218, de coordenadas N 7.517.880,18 m e E 541.036,46 m; 6°20'25" e 58,70 m, até o vértice M219, de coordenadas N 7.517.938,52 m e E 541.042,94 m ; deste, segue neste trecho confrontando com o Lote 82, com o seguinte azimute e distância: 272°06'45" e 586,35 m, até o vértice M220, de coordenadas N 7.517.960,13 m e E 540.456,99 m ; deste, segue neste trecho confrontando com a margem esquerda do Córrego do Retiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°37'11" e 30,77 m, até o vértice M221, de coordenadas N 7.517.929,89 m e E 540.451,31 m ; 192°00'41" e 51,91 m, até o vértice M222, de coordenadas N 7.517.879,11 m e E 540.440,51 m ; 208°36'38" e 40,61 m, até o vértice M223, de coordenadas N 7.517.843,46 m e E 540.421,06 m ; 206°33'54" e 31,41 m, até o vértice M224, de coordenadas N 7.517.815,37 m e E 540.407,02 m ; 201°26'52" e 32,50 m, até o vértice M225, de coordenadas N 7.517.785,12 m e E 540.395,14 m ; 195°07'26" e 41,41 m, até o vértice M226, de coordenadas N 7.517.745,14 m e E 540.384,33 m ; 195°26'47" e 42,59 m, até o vértice M227, de coordenadas N 7.517.704,09 m e E 540.372,99 m ; 200°44'34" e 67,87 m, até o vértice M228, de coordenadas N 7.517.640,62 m e E 540.348,95 m ; 198°26'06" e 55,52 m, até o vértice M229, de coordenadas N 7.517.587,95 m e E 540.331,39 m ; 208°14'24" e 107,21 m, até o vértice M230, de coordenadas N 7.517.493,50 m e E 540.280,67 m ; deste, segue neste trecho confrontando com o Lote 82, com o seguinte azimute e distância: 72°44'04" e 574,21 m, até o vértice M231, de coordenadas N 7.517.520,89 m e E 539.707,11 m; deste, segue neste trecho confrontando com a margem esquerda do Córrego do Tapera, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°03'17" e 20,78 m, até o vértice M232, de coordenadas N 7.517.539,06 m e E 539.717,20 m ; 64°39'14" e 22,71 m, até o vértice M233, de coordenadas N 7.517.548,78 m e E 539.737,73 m ; 67°45'04" e 25,68 m, até o vértice M234, de coordenadas N 7.517.558,51 m e E 539.761,50 m ; 74°44'42" e 24,64 m, até o vértice M235, de coordenadas N 7.517.564,99 m e E 539.785,27 m ; 68°44'58" e 20,87 m, até o vértice M236, de coordenadas N

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

7.517.572,55 m e E 539.804,71 m ; 59°32'04" e 21,31 m, até o vértice M237, de coordenadas N 7.517.583,36 m e E 539.823,08 m ; 90°00'00" e 22,69 m, até o vértice M238, de coordenadas N 7.517.583,36 m e E 539.845,77 m ; 128°39'35" e 6,92 m, até o vértice M239, de coordenadas N 7.517.579,03 m e E 539.851,17 m ; 113°11'55" e 24,68 m, até o vértice M240, de coordenadas N 7.517.569,31 m e E 539.873,86 m ; 81°15'14" e 14,21 m, até o vértice M241, de coordenadas N 7.517.571,47 m e E 539.887,90 m ; 70°20'46" e 16,06 m, até o vértice M242, de coordenadas N 7.517.576,87 m e E 539.903,03 m ; 26°33'54" e 16,91 m, até o vértice M243, de coordenadas N 7.517.592,00 m e E 539.910,59 m ; 12°05'41" e 15,47 m, até o vértice M244, de coordenadas N 7.517.607,12 m e E 539.913,83 m ; 8°58'21" e 20,78 m, até o vértice M245, de coordenadas N 7.517.627,65 m e E 539.917,07 m ; 357°47'51" e 28,11 m, até o vértice M246, de coordenadas N 7.517.655,74 m e E 539.915,99 m ; 348°21'59" e 37,50 m, até o vértice M247, de coordenadas N 7.517.692,47 m e E 539.908,43 m ; 341°06'50" e 65,09 m, até o vértice M248, de coordenadas N 7.517.754,05 m e E 539.887,36 m ; 341°06'50" e 21,70 m, até o vértice M249, de coordenadas N 7.517.774,58 m e E 539.880,34 m ; 349°27'39" e 23,63 m, até o vértice M250, de coordenadas N 7.517.797,81 m e E 539.876,02 m ; 359°07'07" e 35,12 m, até o vértice M251, de coordenadas N 7.517.832,92 m e E 539.875,48 m ; 350°32'16" e 16,43 m, até o vértice M252, de coordenadas N 7.517.849,13 m e E 539.872,78 m; 340°16'40" e 37,52 m, até o vértice M253, de coordenadas N 7.517.884,45 m e E 539.860,11 m; deste, segue neste trecho confrontando com o Lote 25, com o seguinte azimute e distância: 271°34'49" e 1.079,34 m, até o vértice M254, de coordenadas N 7.517.914,21 m e E 538.781,18 m ; deste, segue neste trecho confrontando com Sucessores de João Flávio de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°25'51" e 56,40 m, até o vértice M255, de coordenadas N 7.517.947,70 m e E 538.735,81 m ; 292°22'48" e 19,86 m, até o vértice M256, de coordenadas N 7.517.955,26 m e E 538.717,44 m ; 267°16'25" e 22,71 m, até o vértice M257, de coordenadas N 7.517.954,18 m e E 538.694,75 m ; 249°46'31" e 21,88 m, até o vértice M258, de coordenadas N 7.517.946,62 m e E 538.674,23 m; 292°55'01" e 288,55 m, até o vértice M259, de coordenadas N 7.518.058,98 m e E 538.408,46 m ; 293°11'55" e 65,82 m, até o vértice M260, de coordenadas N 7.518.084,91 m e E 538.347,95 m ; 291°15'02" e 83,46 m, até o vértice M261, de coordenadas N 7.518.115,16 m e E 538.270,17 m ; 295°31'27" e 35,75 m, até o vértice M262, de coordenadas N 7.518.130,56 m e E 538.237,91 m ; deste, segue neste trecho confrontando com o Lote 35, com o seguinte azimute e distância: 358°25'27" e 901,37 m, até o vértice M263, de coordenadas N 7.519.031,59 m e E

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

538.213,12 m ; deste, segue neste trecho confrontando com o Lote 41, com o seguinte azimute e distância: 92°33'22" e 1.102,21 m, até o vértice M264, de coordenadas N 7.518.982,44 m e E 539.314,22 m ; deste, segue neste trecho confrontando com a margem esquerda do Rio Campo Belo, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°26'06" e 7,25 m, até o vértice M265, de coordenadas N 7.518.988,92 m e E 539.310,98 m ; 334°24'41" e 42,52 m, até o vértice M266, de coordenadas N 7.519.027,27 m e E 539.292,62 m ; 346°42'54" e 39,96 m, até o vértice M267, de coordenadas N 7.519.066,16 m e E 539.283,43 m ; 1°34'36" e 58,90 m, até o vértice M268, de coordenadas N 7.519.125,05 m e E 539.285,05 m ; 8°25'37" e 29,49 m, até o vértice M269, de coordenadas N 7.519.154,22 m e E 539.289,38 m ; 1°19'56" e 46,47 m, até o vértice M270, de coordenadas N 7.519.200,67 m e E 539.290,46 m 348°06'41" e 41,95 m, até o vértice M271, de coordenadas N 7.519.241,73 m e E 539.281,81 m ; 342°58'46" e 55,36 m, até o vértice M272, de coordenadas N 7.519.294,66 m e E 539.265,61 m; 351°31'44" e 51,34 m, até o vértice M273, de coordenadas N 7.519.345,44 m e E 539.258,05 m; 347°31'46" e 115,07 m, até o vértice M274, de coordenadas N 7.519.457,80 m e E 539.233,20 m; 350°11'38" e 97,38 m, até o vértice M275, de coordenadas N 7.519.553,76 m e E 539.216,61 m; 341°41'11" e 14,46 m, até o vértice M276, de coordenadas N 7.519.567,49 m e E 539.212,07 m; 325°40'11" e 87,16 m, até o vértice M277, de coordenadas N 7.519.639,47 m e E 539.162,91 m; 325°55'22" e 96,09 m, até o vértice M278, de coordenadas N 7.519.719,06 m e E 539.109,07 m; 273°48'51" e 8,80 m, até o vértice M279, de coordenadas N 7.519.719,64 m e E 539.100,29 m; 309°10'25" e 20,38 m, até o vértice M280, de coordenadas N 7.519.732,52 m e E 539.084,49 m; 319°12'19" e 28,21 m, até o vértice M281, de coordenadas N 7.519.753,88 m e E 539.066,06 m; 0°00'00" e 6,73 m, até o vértice M282, de coordenadas N 7.519.760,61 m e E 539.066,06 m; 6°42'35" e 5,01 m, até o vértice M283, de coordenadas N 7.519.765,58 m e E 539.066,64 m; 324°27'44" e 5,03 m, até o vértice M284, de coordenadas N 7.519.769,68 m e E 539.063,72 m; 320°11'40" e 2,29 m, até o vértice M285, de coordenadas N 7.519.771,44 m e E 539.062,25 m; 336°02'15" e 2,88 m, até o vértice M286, de coordenadas N 7.519.774,07 m e E 539.061,08 m; 306°52'12" e 5,85 m, até o vértice M287, de coordenadas N 7.519.777,58 m e E 539.056,40 m; 332°37'54" e 56,01 m, até o vértice M288, de coordenadas N 7.519.827,32 m e E 539.030,65 m; 339°26'38" e 30,00 m, até o vértice M289, de coordenadas N 7.519.855,41 m e E 539.020,12 m; 350°32'16" e 49,84 m, até o vértice M290, de coordenadas N 7.519.904,57 m e E 539.011,93 m; 319°23'55" e 10,79 m, até o vértice M291, de coordenadas N 7.519.912,76 m e E 539.004,90 m; 308°09'26" e 20,84 m,

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

até o vértice M292, de coordenadas N 7.519.925,64 m e E 538.988,52 m; 304°12'57" e 70,77 m, até o vértice M293, de coordenadas N 7.519.965,43 m e E 538.930,00 m; 280°42'47" e 44,07 m, até o vértice M294, de coordenadas N 7.519.973,62 m e E 538.886,69 m; 315°00'00" e 18,21 m, até o vértice M295, de coordenadas N 7.519.986,50 m e E 538.873,82 m; 310°14'11" e 19,93 m, até o vértice M296, de coordenadas N 7.519.999,37 m e E 538.858,60 m; 343°41'10" e 50,00 m, até o vértice M297, de coordenadas N 7.520.047,36 m e E 538.844,56 m; 348°41'24" e 17,90 m, até o vértice M1, de coordenadas N 7.520.064,92 m e E 538.841,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O subsolo das áreas descritas no *caput* deste artigo integra os limites do Parque Nacional de Itatiaia.

Art. 2º As áreas desafetadas do Parque Nacional de Itatiaia, com área aproximada de 1.065 (mil e sessenta e cinco) hectares, são recategorizadas como Monumento Natural do Vale do Rio Campo Belo, com os objetivos de:

I – preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica dos vales do Rio Campo Belo e dos demais rios do local, além de amostras intactas da geodiversidade regional que formam montanhas, picos e cumes;

II – reconhecer e valorizar o patrimônio comunitário, histórico, cultural e científico do ex-Núcleo Colonial de Itatiaia;

III – compatibilizar o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico sustentável na busca da conscientização pública para a preservação e conservação do meio ambiente;

IV – recuperar áreas degradadas, com vistas a estabelecer um contínuo florestal com outras áreas protegidas e ampliar a área de refúgio das espécies nativas;

V – estimular a governança ambiental com a implementação de instrumentos de gestão territorial, prevenção e combate a incêndios florestais e à caça.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

Art. 3º O Monumento Natural do Vale do Rio Campo Belo será administrado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Art. 4º O Plano de Manejo do Monumento Natural do Vale do Rio Campo Belo abrangerá a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades locais e à preservação do Parque Nacional de Itatiaia.

Parágrafo único. A zona de amortecimento do Monumento Natural do Vale do Rio Campo Belo será definida por ato de sua instituição gestora, o ICMBio.

Art. 5º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as terras e as benfeitorias particulares necessárias à implantação do Monumento Natural do Vale do Rio Campo Belo, destinadas à preservação ambiental, quando os seus proprietários ou suas atividades se enquadrarem no disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata o *caput* desta Lei será realizada mediante acordo ou judicialmente.

Art. 6º Ficam sem efeito quaisquer procedimentos de desapropriação que tenham sido praticados dentro dos limites contidos no memorial descritivo até a entrada em vigor desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo a desafetação de uma área específica na porção sul do Parque Nacional de Itatiaia (PNI), para fins de recategorização como Monumento Natural. A medida busca solucionar um conflito fundiário que perdura há mais de quatro décadas, desde a ampliação

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

do Parque em 1982, por meio do Decreto nº 87.586, de 20 de setembro de 1982, que incluiu, de forma contraditória ao parecer técnico da época, diversas propriedades privadas do antigo *Núcleo Colonial de Itatiaya* na área da unidade de conservação.

Com amparo constitucional (art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal) e com base nos ditames da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), a alteração dos limites do PNI não tornará nenhuma área menos protegida, já que a porção sul, desafetada, se transformará em unidade de conservação de proteção integral.

Necessário frisar que a ampliação do Parque Nacional de Itatiaia não considerou recomendações técnicas formuladas, à época, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e pela Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN), constantes do Plano de Manejo de 1982, que indicavam tratar-se de território com ocupação consolidada, valores paisagísticos e culturais notáveis, e uso compatível com a conservação ambiental.

Este projeto busca remediar tal conflito histórico. A recategorização da área para Monumento Natural do Vale do Rio Campo Belo, com cerca de 1.065 hectares (apenas 3,8% da área do PNI), manterá o status de proteção integral, ao mesmo tempo em que reconhecerá a importância da presença histórica e cultural das famílias da região, que por mais de um século vêm contribuindo ativamente para a preservação da paisagem e da biodiversidade local. A proposta respeita os preceitos legais do SNUC, ao estabelecer limites bem definidos e propor diretrizes de manejo compatíveis com a proteção ambiental e o uso sustentável.

Registro, ainda, que possuo atuação prévia na temática da redefinição de limites de unidades de conservação, tendo sido relator de

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25655.70806-00

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

Plenário de Projeto de Lei sobre o tema (PL) nº 2.769, de 2022, que alterou a Lei nº 14.452, de 21 de setembro de 2022, redefinindo os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, por meio da resultante Lei nº 14.516, de 29 de dezembro de 2022, que abrange parte dos municípios de Teresópolis, Petrópolis, Magé e Guapimirim, no Estado do Rio de Janeiro.

A proposição ora apresentada visa, com base em estudos técnicos, memorial descritivo e histórico fundiário amplamente documentado pela *Associação dos Amigos de Itatiaia – desde 1951*, trazer uma resposta legislativa concreta que concilia proteção ambiental, respeito à memória social e eficiência na gestão pública.

Na certeza de que a presente proposição contribuirá para a valorização do patrimônio natural e cultural do Brasil, a promoção do turismo ecológico e a pacificação fundiária de uma das mais emblemáticas unidades de conservação brasileiras, peço apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3892770422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - art225_par1_inc3
- Decreto nº 1.713, de 14 de Junho de 1937 - DEC-1713-1937-06-14 - 1713/37
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1937;1713
- Decreto nº 87.586, de 20 de Setembro de 1982 - DEC-87586-1982-09-20 - 87586/82
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1982;87586
- Decreto nº 87.856, de 22 de Novembro de 1982 - DEC-87856-1982-11-22 - 87856/82
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1982;87856
- Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei do Snuc - 9985/00
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9985
    - art12_par2
- Lei nº 14.452, de 21 de Setembro de 2022 - LEI-14452-2022-09-21 - 14452/22
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14452
- Lei nº 14.516, de 29 de Dezembro de 2022 - LEI-14516-2022-12-29 - 14516/22
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 478, DE 2025

Requer voto de repúdio à Globo News e à Jornalista Eliane Cristina Cantanhêde Rampazzo pela declaração veiculada no portal de notícias acerca dos ataques com mísseis à população de Israel.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25490.80583-98 (LexEdit)

RQS
00478/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio à Globo News e à Jornalista Eliane Cristina Cantanhêde Rampazzo, pela declaração veiculada no portal de notícias em que a jornalista menospreza e banaliza as vítimas dos ataques com mísseis iranianos contra a população civil de Israel, afirmando: "... não consigo entender porque que nessa guerra o Irã atinge o alvo e não mata ninguém.... os mísseis caem em Israel, não matam ninguém, tem uma "mortezinha" daqui, outra dali, tem vinte e três feridos daqui, quarenta dali, feridos...".

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A declaração da jornalista Eliane Cristina Cantanhêde Rampazzo representa uma grave banalização da violência e uma desumanização das vítimas inocentes da guerra. Ao reduzir mortes e feridos a meras estatísticas, com expressões como *"uma mortezinha daqui, outra dali"*, ela ignora o profundo sofrimento de famílias que perderam seus entes queridos e enfrentam sequelas permanentes devido a esses ataques. Esse tipo de abordagem não apenas minimiza a tragédia humana, mas também contrasta fortemente com a cobertura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25490.80583-98 (LexEdit)

responsável de outros veículos de notícias, como a CNN, que destacou, por exemplo, a morte de uma criança ucraniana que estava em Israel para tratamento médico.

Enquanto alguns meios tratam essas histórias com a gravidade e a seriedade que merecem, a postura cínica e desinformada da jornalista dissemina a desinformação e a relativização da violência, desviando-se dos princípios éticos que deveriam guiar o jornalismo.

O contexto geopolítico em que o Irã atua não pode ser ignorado. O país é reconhecido por ser o maior financiador de grupos terroristas no Oriente Médio, incluindo Hamas, Hezbollah e Houthis, organizações responsáveis por ataques contra civis inocentes em Israel. Além disso, seu programa nuclear, longe de ter fins pacíficos, é condenado pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). Declarações de autoridades iranianas deixam claro que o objetivo do enriquecimento de urânio é *"apagar Israel do mapa"*, uma ameaça genocida que, inexplicavelmente, tem sido negligenciada por setores da mídia e até pelo governo brasileiro em suas comunicações oficiais.

Há que se considerar que, historicamente, o Brasil sempre se posicionou como um mediador neutro em conflitos internacionais, defendendo a paz e o diálogo. O Brasil não pode e não deve compactuar com qualquer tipo de barbárie.

Nesse contexto, Senhor Presidente, é profundamente lamentável que tenhamos que conviver com a prática de um jornalismo que privilegia o viés ideológico em detrimento da verdade dos fatos e do respeito às vítimas de conflitos. A cobertura enviesada que minimiza ataques terroristas e relativiza a violência é uma manipulação perversa da informação que deseduca e corrói os alicerces de uma imprensa livre e responsável. Quando uma jornalista se permite dizer que os ataques do Irã *"não matam ninguém"*, reduzindo vidas perdidas a números insignificantes, está fazendo muito mais do que um comentário infeliz: está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25490.80583-98 (LexEdit)

reproduzindo uma narrativa que serve a interesses políticos escusos, em vez de cumprir com o seu dever de informar com isenção.

Isso é um absurdo, Senhor Presidente. Esse tipo de jornalismo militante, que escolhe lados em vez de apurar fatos, é uma afronta descabida à inteligência da população brasileira. Enquanto veículos sérios buscam contextualizar os eventos com profundidade, há aqueles que optam por simplificações grosseiras, tratando conflitos complexos como meros espetáculos de narrativas tendenciosas.

O resultado é uma cobertura que, além de desinformar, alimenta polarizações perigosas, tornando-se cúmplice indireto da violência que deveria denunciar. Pior ainda é quando essa parcialidade se disfarça de "neutralidade", como se ignorar o sofrimento de um dos lados fosse uma forma de equilíbrio. Não é, nunca foi.

No caso específico em questão, há uma clara banalização da violência patrocinada pelo Irã, um regime que financia o terrorismo, oprime o seu próprio povo e ameaça nações soberanas. Não podemos admitir que se trata de um simples erro de avaliação, ao contrário, é clara a mensagem de que a escolha editorial da Globo News reflete um alinhamento perigoso com narrativas que beneficiam regimes autoritários.

É inaceitável que jornalistas e veículos de comunicação distorçam fatos para criar uma imagem distorcida da realidade. O nosso povo merece informações precisas, não opiniões disfarçadas de notícia. Se o veículo de comunicação permite que seus profissionais tratem mortes como estatísticas irrelevantes, está falhando em seu papel social e contribuindo para a erosão do debate público.

É nesse contexto, Senhor Presidente, que apresentamos o presente Requerimento de Repúdio veemente a esse tipo de jornalismo que, em vez de iluminar, obscurece; em vez de informar, manipula.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25490.80583-98 (LexEdit)

São essas as razões que me levaram a apresentar o presente requerimento para o qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 478, de 2025, do Senador Magno Malta, *solicitando o envio de voto de repúdio à Globo News e à Jornalista Eliane Cristina Cantanhêde Rampazzo pela declaração veiculada no portal de notícias acerca dos ataques com mísseis à população de Israel.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 479, DE 2025

Requer voto de aplauso à Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Ourém-PA, pelos 70 anos de fundação.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25656.34361-35 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Ourém-PA, pelos 70 anos de fundação.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

No próximo dia 29 de junho, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Ourém-PA completa 70 anos de fundação.

O Jubileu de Platina será comemorado no período de 25 a 29 de junho e terá como tema dos festejos: "Vivendo os princípios do Reino", baseado em João 13:34.

Atualmente, a igreja de Ourém é presidida pelo Pr. Elieze Santos da Silva e pela missionária Maria Auxiliadora, que seguem realizando o maior projeto de evangelização já visto no campo.

Esse projeto de evangelização teve início em 29 de junho de 1955, quando missionários vindos das cidades paraenses de Bonito e Capanema, enfrentando grandes dificuldades e perseguições religiosas, fundaram a Assembleia de Deus em Ourém.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25656.34361-35 (LexEdit)

O primeiro culto em solo ouremense foi realizado em uma palhoça, localizada na Rua Perseverando Seixas com a Travessa Lauro Sodré, onde hoje está localizada a Praça do Cruzeiro. A partir desse ponto, a chama do Pentecostes se espalhou por toda a cidade, alcançando vidas pela transformação do evangelho. O trabalho cresceu. Atualmente, a igreja está presente nos principais bairros e vilas da cidade. Além das congregações e ponto de pregação, a igreja mantém a Escola de Música Pr. Gilberto Marques de Souza, que atende crianças, jovens e adolescentes de todo o município. Outra importante estrutura mantida pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Ourém é o Sistema Cristão de Comunicação e a Rádio Cidade - A Voz da Assembleia de Deus, ferramentas que têm prestado relevantes serviços para a comunidade, levando boa música e informações de credibilidade para a região nordeste do Pará.

Minhas felicitações ao Pr. Elieze, à missionária Maria Auxiliadora e toda comunidade da Assembleia de Deus em Ourém por essa valorosa história de 70 anos de comprometimento com a fé, a esperança e a caridade, buscando impactar positivamente a vida das pessoas através da palavra de Deus.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 479, de 2025, do Senador Zequinha Marinho, *solicitando o envio de voto de aplauso à Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Ourém-PA, pelos 70 anos de fundação.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 480, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Juliana Marins.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25077.11631-98 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Juliana Marins, bem como a apresentação de condolências aos seus familiares e amigos.

JUSTIFICAÇÃO

Recebo com profundo pesar a notícia da morte da jovem brasileira Juliana Marins, vítima de um trágico acidente durante trilha no Monte Rinjani, na Indonésia.

Neste momento de dor, manifesto minha solidariedade aos familiares e amigos de Juliana, cuja vida foi interrompida de forma tão abrupta e dolorosa.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 480, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento da Sra. Juliana Marins.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 481, DE 2025

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1532/2025 com o Projeto de Lei nº 4497/2024.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25639.38189-11 (LexEdit)

RQS
00481/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1532/2025 com o PL 4497/2024, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei nº 1.532/2025, de autoria do senador Nelsinho Trad, e nº 4.497/2024, de autoria do deputado Tião Medeiros, abordam temas complementares e fundamentais para a regularização fundiária em áreas de fronteira no território nacional. Ambas as proposições têm como finalidade assegurar segurança jurídica aos proprietários de imóveis rurais localizados nessas regiões estratégicas, elaboradas em resposta à urgente necessidade de solucionar pendências relativas à titulação e ao registro imobiliário, que impactam diretamente milhões de cidadãos e suas atividades econômicas.

O Projeto de Lei nº 1.532/2025 trata especificamente da prorrogação, por mais 5 anos, do prazo para ratificação dos registros imobiliários de imóveis situados na faixa de fronteira. A medida visa oferecer aos proprietários mais tempo para regularizar seus títulos, prevenindo a perda da posse e viabilizando o acesso a crédito e políticas públicas. Além disso, o projeto busca regulamentar um fluxo para aqueles processos que dependam de autorização do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25639.38189-11 (LexEdit)

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 4.497/2024 disciplina o processo de ratificação de imóveis em faixa de fronteira, ao mesmo tempo em que propõe a extensão do prazo para cumprimento da exigência de georreferenciamento de propriedades rurais, mediante alteração da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Observa-se que tais projetos são interdependentes, uma vez que tanto a prorrogação dos prazos quanto a definição dos procedimentos necessários à regularização fundiária são ações complementares, que se reforçam mutuamente na promoção da segurança jurídica e na continuidade das atividades econômicas e sociais nas regiões fronteiriças.

A tramitação conjunta dessas propostas legislativas representa não apenas uma estratégia de racionalização do processo legislativo, mas também uma forma de alinhar os esforços em prol da superação dos entraves que afetam diretamente agricultores e suas famílias. Essa medida permite maximizar os resultados pretendidos, assegurando maior efetividade nas soluções voltadas à regularização fundiária.

Ademais, a integração das discussões sobre ambos os projetos favorece uma análise mais abrangente e consistente dos impactos das mudanças propostas sobre a malha fundiária nacional. Isso contribui para prevenir conflitos normativos e sobreposições que poderiam advir da tramitação isolada de cada proposta.

Diante desse contexto, é fundamental que o Congresso Nacional adote uma atuação coordenada, capaz de promover uma solução definitiva para as pendências fundiárias nas áreas de fronteira, garantindo estabilidade, segurança jurídica e melhores condições para os cidadãos que vivem e produzem nessas localidades.

Portanto, justifica-se plenamente o requerimento de tramitação conjunta, como medida necessária para enfrentar, de forma integrada, os desafios da regularização fundiária nas faixas de fronteira, otimizando os esforços legislativos e assegurando que as medidas adotadas sejam complementares e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25639.38189-11 (LexEdit)

eficazes, em benefício do desenvolvimento sustentável e da proteção dos direitos dos proprietários rurais.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 482, DE 2025

Requer a inclusão de apoiamento ao Requerimento nº 441/2025, nos termos do art. 243, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25018.27393-70 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 16, de 2023, a adição de minha assinatura ao RQS 441/2025, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco, que "requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 65 anos da Consultoria Legislativa do Senado Federal".

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 483, DE 2025

Requer a retirada definitiva do Requerimento nº 481/2025.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25919.92710-31 (LexEdit)

RQS
00483/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 481/2025, que "requer a tramitação conjunta do PL 1532/2025 com o PL 4497/2024".

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

Foi apresentado o Requerimento nº 483, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, de retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 481, de 2025.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Requerimento nº 481, de 2025, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 484, DE 2025

Requer voto de censura ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, pela sua posição vergonhosa, parcial e moralmente equivocada diante do conflito entre Israel e Irã, em que deixa evidente sua simpatia e defesa pelo regime autoritário que vigora na República Islâmica do Irã.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25546.31396-00 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de censura ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, pela sua posição vergonhosa, parcial e moralmente equivocada diante do conflito entre Israel e Irã, em que deixa evidente sua simpatia e defesa pelo regime autoritário que vigora na República Islâmica do Irã.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

É com profunda indignação e preocupação que apresentamos este Voto de Censura ao Governo Brasileiro, na pessoa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em razão de sua posição vergonhosa, parcial e moralmente equivocada em relação ao conflito entre Israel e Irã. O Brasil, outrora uma nação respeitada por sua diplomacia equilibrada e comprometida com a paz, hoje se curva a um alinhamento ideológico cego, que mancha nossa história e coloca em risco nossa credibilidade internacional como nação "democrática".

A política externa de um país não é mera formalidade burocrática – é a expressão máxima de seus valores, de sua história e de seu compromisso com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25546.31396-00 (LexEdit)

seu povo e com a humanidade. O governo que abandona esses princípios em nome de alianças ideológicas trai sua nação, trai a própria humanidade.

O Governo Brasileiro, por meio do Itamaraty, optou por adotar um discurso que descarta a mediação justa e imparcial e demonstra clara simpatia pelo regime iraniano, um Estado que há décadas financia o terrorismo, oprime seu povo e ameaça a estabilidade global. Enquanto o mundo civilizado se levanta contra a escalada de violência, o Brasil, sob esta gestão, emite notas que culpam Israel – uma democracia sitiada por grupos que pregam abertamente sua destruição – e silencia diante dos crimes do Irã.

Há que se considerar que o conflito entre Israel e Irã não é uma disputa qualquer, é o confronto entre uma democracia que luta para existir e uma ditadura que exporta violência. Enquanto Israel age em legítima defesa contra ataques que visam exterminar seu povo, o Irã financia milícias, promove o ódio e desafia o mundo com seu programa nuclear. Qualquer posicionamento que ignore essa realidade não é diplomacia – é cumplicidade.

Não podemos compactuar com esse posicionamento do Governo, em que o país é usado como palanque de uma agenda ideológica que despreza os valores humanitários mais básicos. O Governo Brasileiro escolheu o lado errado da história. Sua nota oficial condenando Israel e omitindo a agressão iraniana não foi um erro, foi uma escolha política deliberada e alinhada a um histórico de apoio a regimes autoritários. Essa postura enfraquece nossa credibilidade internacional e nos coloca ao lado de quem semeia a insegurança global.

Como pode um governo que se diz defensor dos direitos humanos fechar os olhos para as vítimas do terrorismo patrocinado pelo Irã? Como pode um país que já foi exemplo de conciliação internacional agora se colocar ao lado de um regime que persegue minorias, executa dissidentes e ameaça nações soberanas com armas nucleares? Esta não é simplesmente uma questão de divergência política,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25546.31396-00 (LexEdit)

e sim, de honra nacional. A reação da oposição e da sociedade civil demonstra o quanto essa posição é repudiada.

Nesse contexto, este Voto de Censura é mais um chamado à responsabilidade. É um alerta de que o Senado Federal não pode compactuar com a submissão do Brasil a agendas que desprezam a justiça e a paz. Não podemos permitir que nosso país seja cúmplice de um regime que semeia a insegurança e o caos. Se o Governo insiste em desonrar nosso passado diplomático, cabe a nós, representantes do povo, restaurar a dignidade da política externa brasileira.

São essas as razões que me levaram a apresentar o presente requerimento de voto de censura, para o qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 484, de 2025, do Senador Magno Malta *solicitando o envio de voto de censura ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, pela sua posição vergonhosa, parcial e moralmente equivocada diante do conflito entre Israel e Irã, em que deixa evidente sua simpatia e defesa pelo regime autoritário que vigora na República Islâmica do Irã.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 23 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 194, de 2022.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Semipresencial de 24/06/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 23 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei n° 4.590, de 2020.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 25
MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18
PSD-14 / PSB-4

Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15
PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . . PL / AL
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12
PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato. . . . . PDT / MA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 11
PP-7 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PL-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25 **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (4,10,43,44,50,64,76) ..... **Líder do MDB - 11** **Eduardo Braga** (60) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (85) Confúcio Moura (15,86) Giordano (87) **Líder do UNIÃO - 7** **Efraim Filho** (4,10,43,44,50,64,76) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,42,93) Jayme Campos (94) **Líder do PODEMOS - 4** **Carlos Viana** (58) Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30) **Líder do PSDB - 3** **Plínio Valério** (33,62) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,84)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18** **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (11,46,55) ..... **Líder do PSD - 14** **Omar Aziz** (13,54) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (68) **Líder do PSB - 4** **Cid Gomes** (74) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,75)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (24,38,70) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78) ..... **Líder do PL - 14** **Carlos Portinho** (69) **Izalci Lucas** (82,89,92) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (81,90) Jaime Bagattoli (83,91) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (9,39)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 **Líder** **Weverton - PDT** (20,63,73) ..... **Líder do PT - 9** **Rogério Carvalho** (61) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (36,65) **Líder do PDT - 3** **Weverton** (20,63,73)	**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11** **Líder** **Dr. Hiran - PP** (72) ..... **Líder do PP - 7** **Tereza Cristina** (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (88) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (6,59)	**Maioria** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (77)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,8)	**Bancada Feminina** **Líder** **Leila Barros - PDT** (35,80) Vice-Líderes Teresa Leitão (36,65) Soraya Thronicke (37)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) Vice-Líderes Otto Alencar (3,47,52,53) Confúcio Moura (15,86) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,75) Professora Dorinha Seabra (18,42,93) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,63,73) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79) Leila Barros (35,80)
Oposição **Líder** **Rogerio Marinho - PL** (51,71) Vice-Líder Marcos Rogério (45,95)		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
42. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

64. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
84. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
85. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
88. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
92. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
93. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
95. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Instalação: 12/04/2023
Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:
1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023). (DSF de 15/03/2023, p. 330)
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023). (DSF de 15/03/2023, p. 330)
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM). (DSF de 15/05/2024, p. 173)

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cehv@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)

Instalação: 12/12/2023
Prazo final: 05/03/2025
Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,3,7,8)	5.

Notas:
1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ). (DSF de 15/12/2023, p. 13)
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). (DSF de 31/07/2024, p. 7)
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). (DSF de 19/10/2024, p. 24)
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). (DSF de 22/10/2024, p. 27)

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cti200confeq@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: gtmti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1)	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)

Notas:
1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh.haia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10)	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12)
VAGO (1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
VAGO (6,14)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRA)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (2)

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	3.

Notas:
1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2024 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) (4)

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:
1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (12)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)	1.

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM).
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT).
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN

(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32) COMENDA CECI CUNHA

(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.118097/2025-44

33) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A66F00C006D3944.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.